

DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.635

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

58 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.820 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Institui o mês da Saúde Preventiva da Obesidade Infantil, no âmbito do Município e outras providências."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o mês da Saúde Preventiva da Obesidade infantil, no âmbito do Município de Dourados, que ocorrerá anualmente, durante o mês de março.

Parágrafo único. O mês passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

- Art. 2º O mês da Saúde Preventiva da Obesidade Infantil poderá ter o caráter de evento, objetivando mobilizar o Poder Público e a comunidade escolar, para juntos concentrarem esforços na prevenção da obesidade infantil, o que abrangerá a orientação aos alunos, pais e responsáveis.
- Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços para prover os estabelecimentos de ensino de material didático e lúdico para utilização nas atividades que serão desenvolvidas nas escolas durante o mês de que trata o art.1º desta Lei.
- Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas nas escolas durante o mês da Saúde Preventiva da Obesidade Infantil poderão constituir em:
- I estímulo e desenvolvimento de ações educativas destinadas às crianças e adolescentes, sobre as causas e consequências da obesidade;
- II realização de exame biométrico capaz de diagnosticar a presença de sobrepeso ponderal ou de indicativos da predisposição à obesidade;
- III informação aos professores e servidores, bem como aos alunos, pais e responsáveis, sobre as ações e serviços prestados pela municipalidade, através de entidades próprias ou conveniadas destinadas as finalidades da presente Lei;
- IV disponibilidade de espaço para a realização de palestras ou outras atividades destinadas a informar e conscientizar a comunidade sobre as causas e consequências da obesidade;
- Art. 5º Poderão ser firmados convênios e parcerias com outras esferas da Administração Pública e ou da iniciativa privada, a fim de elaborar estatística sobre a condição da obesidade infantil nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para implementação de planejamento de ações de saúde pública, dentre elas:
- I- atendimento médico às crianças ou adolescentes com sobrepeso ponderal, nos postos de saúde do Município, entidades conveniadas e através do Sistema Único de Saúde;
- II- orientação nutricional adequada a reverter ou prevenir a obesidade;

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-766
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-200
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-774
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-762
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-766
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-036
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Morais	3410-300
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-773
Guarda Municipal	Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento	3424-230
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-497
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-404
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-776
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-710
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-729
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-771
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-770
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-367
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-715
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-710
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-767
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-711
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-778
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-550
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-33
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-77

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP:: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

LEIS

- III- realização de ações de saúde voltadas a vigilância e acompanhamento das crianças e adolescentes no que diz respeito ao seu crescimento, o desenvolvimento e exames biométricos;
- IV- divulgar através dos diversos meios de comunicação as consequências da obesidade para a saúde das pessoas, bem como informar os locais em que são prestados assistência, esclarecimentos e encaminhamentos.
- Art. 6º Caberá a Fundação de Esportes de Dourados a elaboração de exercícios físicos destinados às crianças e adolescentes de que trata a presente lei e demais ações voltadas a prática de esportes e uma vida saudável.
- Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, dispondo especialmente sobre as medidas a serem tomadas pelo Poder Público para a plena execução dos objetivos por ela visados.
 - Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.821 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Esporte, Cultura e Lazer de Dourados."

- O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
- Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Esporte, Cultura e Lazer de Dourados AECD, entidade sem fins lucrativos, fundada em 23 de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.969.951/0001-60.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

LEI N° 4.822 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Institui no Município a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário."

- O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
- Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário.
- Art. 2º A Política Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário de que trata esta lei tem como objetivos:
- I disponibilizar em todas as unidades da rede pública de saúde do Município, informações específicas sobre o câncer de ovário a fim de fomentar a investigação precoce da doença;
- II estimular, por meio de campanhas anuais, a realização de exames especializados para detecção do câncer de ovário;
- III disponibilizar os exames especializados na rede pública de saúde;
- IV incorporar nas campanhas do Outubro Rosa ações específicas para o tema do câncer de ovário, com esclarecimentos sobre sintomas, informações e formas de tratamento;
- V prover assistência à pessoa diagnosticada com câncer de ovário por meio de equipe multidisciplinar para amparo médico, psicológico e social;
- VI promover e fomentar o diálogo e o debate com a sociedade civil e organizações não-governamentais sobre o tema para a realização de campanhas de conscientização em ambientes, instituições e empresas públicas e privadas que aderirem.
- Art. 3º As orientações informativas e as campanhas de prevenção sobre o câncer de ovário serão realizadas pelos meios de comunicação já disponíveis e utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde com ampla divulgação entre seus servidores públicos e a população em geral.
- Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá organizar e realizar a capacitação dos profissionais de saúde sobre o câncer de ovário por meio de cursos, seminários, palestras e material impresso.
 - Art. 5º A pessoa diagnosticada com câncer de ovário deverá receber atendimento humanizado que respeite sua dignidade e confidencialidade.
 - Art. 6º As despesas decorrentes em virtude da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito

LEI Nº 4.823 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização do Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) e Síndrome do Pânico."

- O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
- Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização do Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) e Síndrome do Pânico no Município de Dourados.
 - Art. 2º São propósitos da Campanha:
 - I. Oferecer aos munícipes informações sobre o transtorno de ansiedade generalizada e a síndrome do pânico, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;
- II. Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
- III. Combater o preconceito;
- IV. Informar os meios de tratamento disponíveis na rede Municipal de Saúde de Dourados.
- Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O Poder Executivo poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização do Transtorno de Ansiedade Generalizada e Síndrome do Pânico.

- Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 5° Esta lei entra em vigor depois de decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Dourados, 18 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.824 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Infarto e dá outras providências."

- O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
- Art. 1º Fica instituída em toda a rede pública municipal de saúde a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Infarto, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Infarto contará com programação e informação para todas as faixas etárias.

- Art. 2º A organização e implantação da Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Infarto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 3º A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Infarto deverá compreender as seguintes atividades:
- I Promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no artigo 37, § 1.º, da Constituição Federal;
- II Celebração de parcerias com universidades, escolas públicas, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre a prevenção de infarto nas unidades de saúde do município;
- III Realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei, como triagens em postos de saúde para realização de exames.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito

LEIS

LEI Nº 4.825 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Moto Clube Moto Trilha Dourados."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Moto Clube Moto Trilha Dourados, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.796.619/0001-82.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

DECRETOS

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 1.212, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia em substituição membros para comporem o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1°. Ficam nomeados em substituição os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social FMIS, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto n° 60, de 23 de janeiro de 2017:
- I Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS:

Ediana Mariza Bach, em substituição à Elizete Ferreira Gomes de Souza.

II – Representante do Gabinete do Prefeito:

Jéssica Medeiros Silva, em substituição à Wellington Henrique Rocha de Lima.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 08 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.218 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Transforma sem aumento de despesa, cargos de provimento em comissão"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, com fundamento no art. 63 da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017, os seguintes cargos:

01 (um) cargo de Diretor de Departamento, símbolo: DGA-3; 01 (um) cargo de Assessor I, símbolo DGA-03, 01 (um) cargo de Gerente Núcleo, símbolo DGA-5 e 01 (um) cargo de Assessor IV, símbolo: DGA-4, em 01 (um) cargo de Assessor Especial I, Símbolo DGA-01.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Dourados (MS), em 08 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito

DECRETO Nº 1.219, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre investidura de área pelo senhor Amarildo Gimenes de Oliveira"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo nº 5.623/2021 e os documentos nele acostados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o senhor Amarildo Gimenes de Oliveira, investido na propriedade de uma sobra de área abaixo descrita:

ÁREA OBJETO DA INVESTIDURA:

Um terreno determinado por SOBRA DE ÁREA A, entre as quadras 07 do Jardim Paulista e quadra 04 da Vila Melo, perímetro urbano desta cidade, de formato irregular, com área de 145,79m² (Cento e Quarenta e cinco vírgula setenta e nove metros quadrados), distante 32,00m da Rua Gaspar Alencastro, lado ímpar, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte – 6,87 metros com uma Sobra de Área na Quadra 07 do Loteamento Jardim Paulista.

Ao Sul – 5,53m com a Rua Monte Alegre;

Ao Leste - 23,55m sendo 12,50m com o Lote 01 (matrícula 149.869) e 11,05m com o Lote 02 (matrícula 17.532), ambos da quadra 07 do loteamento Jardim Paulista;

Ao Oeste - 23,48m com outra Sobra de Área entre as quadras 07 do Loteamento Jardim Paulista e quadra 04 do Loteamento Vila Melo.

Parágrafo único: A área foi avaliada pela Comissão de Avalição em: R\$ 67.698,99 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), devidamente quitado através da Guia DAM nº 153581368 em 31/03/2022.

- Art. 2º. As despesas para escrituração e transcrição imobiliária da área investida correrão por conta do beneficiário.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.220, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre investidura de área pela senhora Marcia Helena Paludo Estevão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo nº 26.645/2019 e os documentos nele acostados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a senhora Marcia Helena Paludo Estevão, investida na propriedade de uma sobra de área abaixo descrita:

ÁREA OBJETO DA INVESTIDURA:

Um terreno determinado por SOBRA DE ÁREA da quadra "75", situado no loteamento denominado Centro, perímetro urbano desta cidade, medindo área de 100,00m2 (cem metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte – 10,00 metros com parte do Lote Z (mat. 83.125).

Ao Sul – 10,00 metros com parte do Lote G (mat. 26.078);

Ao Leste – 10,00 metros com parte do Lote Parte dos Lotes B e E (mat. 74.195)

Ao Oeste – 10,00 metros com parte P (mat. 85.282).

Parágrafo único: A área foi avaliada pela Comissão de Avalição em: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devidamente quitado através das Guias DAM nº 146368451 em 20/12/2021, 146368543 em 31/01/2022, 146368709 em 02/03/2022, 146368766 em 30/03/2022 e 146368808 em .01/04/2022

- Art. 2º. As despesas para escrituração e transcrição imobiliária da área investida correrão por conta do beneficiário.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.221, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Constitui e nomeia o Grupo de Trabalho para estudar e implantar as Políticas de Governança Pública e de Boas Práticas de Governança no Município de Dourados."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica constituído o Grupo de Trabalho para estudar e implantar as Políticas de Governança Pública e de Boas Práticas de Governança no Município de Dourados, composto pelos membros abaixo relacionados:
- I. Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica:
- Wellington Henrique Rocha de Lima;
- Mateus Ferrari Luz;
- Roberta da Silva Rodrigues;
- Jeniffer Naiara de Lima Lopes;
- Luis Carlos da Silva Villalba.
- II Secretaria Municipal de Administração:
- Vander Soares Matoso;
- José Othawio Dutra;
- III. Controladoria Geral do Munícipio:
- Raphael da Silva Matos:
- Edinéia Soares Corin;
- Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022.

Dourados (MS), 13 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.222 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para responder, interinamente pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil".

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as férias do Jamil da costa Matos Coordenador Municipal de Defesa Civil, pelo período de 05 a 19 de abril de 2022.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica delegado ao senhor Edis Ribeiro Sulino, matrícula nº 114768960-2, a competência para responder, interinamente, pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil pelo período de 05 a 19 de abril de 2022, e como ordenador de despesas da Coordenadoria de Defesa Civil e do Fundo Municipal de Defesa Civil ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.
 - Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2022.

Dourados (MS), 11 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.223, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 277, de 20 de abril de 2021:
 - I Representante do Poder Executivo (governo e SEMED):

Suplente: Sergio Paulo Lima dos Santos em substituição a Jéssica Medeiros da Silva

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal de Dourados

DECRETO Nº 1.224 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para responder, interinamente pela Instituto de Meio Ambiente de Dourados".

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica delegado ao senhor Rudolf Guimarães da Rocha, a competência para responder, interinamente, pelo Instituto de Meio Ambiente de Dourados pelo período de 18 a 26 de abril de 2022, e como ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal do Meio Ambiente ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos, demais documentos contábeis, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras e encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta em conjunto com a servidora Janaina Pereira Rocha, responsável pela Unidade de Apoio Administrativo e Financeiro do Instituto de Meio Ambiente de Dourados.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Dourados (MS), 11 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.225, 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

DECRETA:

- Art. 1°. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I, II e III deste Decreto.
 - Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01 de abril de 2022.

Dourados (MS), 11 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

Anexo I Progressão do Grupo de Concurso de Nível Fundamental

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
84991	1	Anisio Moia	G	A	I	1	2	SEMED	Agente de Serviços Educacionais
16.161	1	Aparecido Soares Oliveira	Ι	В	I	1	2	SEMOP	Operador de Maquinas
31.581	1	Ducilia da Silva Nascimento	I	A	I	1	2	SEMS	Agente de Serviços De Saúde
32871	1	Edneuza Moura de Maga- lhães da Silva	Ι	AUE		3	4	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
89.241	1	Ivan Domingos Moura Pereira	Н	AUE		1	2	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114.760.189	1	Jose dos Santos Rodrigues	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
32.091	1	Juliana da Silva Rodrigues	Ι	AUE		3	4	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
89.431	3	Maria Aparecida Araújo Cruz	В	A	Ι	1	2	SEMAD	Auxiliar de Serviços de Man. e Apoio
130.731	1	Maria Madalena da Silva	G	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114.760.327	1	Marines Daniel Porto	F	AGE		2	3	SEMED	Agente de Apoio Edu- cacional
114.765.892	1	Marta Fernandes	Е	AUE		1	2	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional Indígena
9.821	1	Rosenilda Scheer Le- manski	I	AGE		3	4	SEMED	Agente de Apoio Edu- cacional

Anexo II Progressão do Grupo de Concurso de Nível Médio

MATRICUI	LA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
81961		1	Daniel Mallmann Esti- garribia	G	В	2	2	3	AGE- TRAN	Técnico de Tecnologia da Informação
114.763.58	4	1	Elisangela de Souza Ozorio Soares	Е	A	2	1	2	SEMS	Assistente Administra- tivo

Anexo III Progressão do Grupo de Concurso de Nível Superior

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
114.764.392	1	Joelci Del Bosco Lugnani Junior	Е	A	3	1	2	SEMS	Enfermeiro

DECRETO Nº 1.226 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia membros em substituição para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, juntamente com demais nomeados pelo Decreto n° 166, de 08 de março de 2021, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Titular: Wilson Vieira de Lima em substituição a Eudúlia Delgado Medeiros

Suplente: José Elecson Santos de Oliveira em substituição a Sandra Aparecida Silva Godoy

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.229, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia membros para comporem o Conselho Gestor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP do Município de Dourados."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

- Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública COSIP do Município de Dourados pelo Biênio 2021 a 2023, conforme segue:
 - I Representantes do Poder Executivo Municipal:
 - a) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR:

Titular: Romualdo Diniz Salgado Junior

Suplente: Neilton Jose Barbosa.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES:

Titular: Cleriston José Recalcatti Suplente: Adolfo Ribeiro Garcia

c) Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:

Titular: Norato Marques de Oliveira; Suplente: Milton Cassuci Tavares;

d) Instituto do Meio Ambiente – IMAM: Titular: Claudiomira Zardo Palácio Revello; Suplente: Cristiano Garcia Rodrigues.

e) Guarda Municipal de Dourados: Titular: Jonecir dos Santos Ferreira Suplente: Hélio Soares de Oliveira

II – representantes da Sociedade Organizada:

a) União Douradense das Associações de Moradores de Dourados - UDAM:

Titular: José Nunes;

Suplente: Lizandra Roberta Montezelli Borges.

b) Associação Comercial e Industrial de Dourados - ACED:

Titular: Inio Roberto Coalho Suplente: Giancarlos Teló.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2021.

Dourados (MS), 13 de abril de 2022

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.230 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Promove pela Modalidade Progressão Funcional pelo critério de "Merecimento"

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais com suporte no inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos art. 41, I, 44 e 48 da Lei Complementar nº 121 de 31 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Promovido pela modalidade de Progressão Funcional, pelo critério de merecimento, conforme quadro abaixo:

OUADRO I

De GM Inspetor de 2ª Classe para GM Inspetor de 1ª Classe:

Nome

José Rubens Barbosa

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos funcionais retroativos a de 22 de março de 2022.

Dourados (MS), 13 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.234, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Diretor da Escola Municipal P'ai Chiquito-Chiquito Pedro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução nº Sd/04/1648/22 SEMAD, que instaurou de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas;

Considerando a Resolução nº Sd/04/1649/22 SEMAD, que determinou o afastamento preventivo do exercício de cargo do Servidor Público Municipal Arlindo da Silva Marcelino pelo prazo de 60 dias, a partir do dia 07 de abril de 2022;

DECRETA:

- Art. 1º. Fica o servidor Anardo Concianza Jorge, mat. 1147660487, designado para ocupar a Função de Diretor da Escola Municipal P'ai Chiquito-Chiquito Pedro pelo período de 60 dias, em razão do afastamento preventivo do exercício de cargo do Servidor Público Municipal Arlindo da Silva Marcelino.
- Art. 3º O Diretor, enquanto no exercicio da função, fará jus ao recebimento de gratificação, conforme previsto na tipologia estipulada por Decreto próprio sobre a matéria.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2022.

Dourados (MS), 13 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.235 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a designação, gratificação e complementação de carga horária de servidora municipal efetiva em exercício na coordenação de Centro de Educação Infantil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n. 840 de 28 de fevereiro de 2018;

DECRETA:

- Art. 1º Fica designada para exercer a função de Coordenadora Administrativa Pedagógica do Centro de Educação Infantil Dalva Vera Martines a servidora municipal efetiva Regiane Aparecida Chaves da Silva, mat. 502186-1, pelo período de 25/02/2022 a 02/08/2022, com a devida complementação de carga horária de 10 horas, bem como com o recebimento da gratificação.
 - Art. 2º A servidora mencionada em anexo deverá cumprir a jornada semanal de 40 horas.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/02/2022.

Dourados/MS, 13 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1237 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Designa Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Governo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais responsáveis por contratos da Secretaria Municipal de Governo:
- Sérgio Paulo Lima dos Santos;
- Roberta da Silva Rodrigues.
- Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados dispositivos contrários, em especial o Decreto 917, de 22 de dezembro de 2021.

Dourados (MS), 18 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.238, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a apresentação com o uniforme o e asseio pessoal dos servidores Guardas Municipais."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os preceitos contidos na Lei Federal n. 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022, que trata sobre a organização da Guarda Municipal, o regime jurídico e o plano de cargos e carreiras e remuneração de seus membros e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da liberdade de expressão;

CONSIDERANDO que o asseio pessoal é exigido para qualquer um que exerça a função pública e faça atendimento direto ao público;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Secão I

Do Asseio Pessoal em Serviço

- Art. 1º. A apresentação pessoal dos servidores Guardas Municipais far-se-á na conformidade deste Decreto.
- Art. 2°. Quando em serviço e/ou uniformizados, os servidores integrantes da Guarda Municipal deverão obedecer às seguintes condutas:
- I Cabelos penteados e alinhados de acordo com o comprimento do cabelo;
- II O cabelo curto poderá ser usado solto;
- III O cabelo médio ou longo deverá ser usado preso firmemente em coque, penteado "rabo de cavalo" ou "trança única";
- IV O penteado poderá ter franja, desde que a mesma não apareça quando com uso da cobertura e em tamanho que não comprometa a segurança do servidor;
- V Os adornos de cabelo permitidos são grampos simples, elásticos e redes nas cores azul, preto ou marrom;
- VI No caso de tingimento dos cabelos, a cor adotada deverá ser única, excetuando-se o tratamento com "luzes" e a composição natural, evitando-se cores extravagantes e/ou exóticas;
- VII Quando uniformizado, as unhas deverão ser mantidas aparadas em tamanho que não comprometa a segurança ou a utilização de equipamentos.
- § 1º. É considerado cabelo curto aquele cujo comprimento fique acima da gola do uniforme (parte superior do colarinho), estando o Guarda Municipal na posição ereta;
- § 2º. O uso de corte de cabelo fora dos padrões estabelecidos neste Decreto somente será permitido em razão de lesão fisionômica ou em decorrência de tratamento médico, devidamente justificada.
 - Art. 3°. É permitido o uso de barba, bigode e cavanhaque desde que devidamente aparados e em tamanho de até 20mm.
- Art. 4º. O uso de adornos e acessórios pelos servidores Guardas Municipais, quando uniformizados, deverão atender às seguintes regras:
- I Os brincos, no lóbulo da orelha, em tamanho que não ultrapasse 01 (um) centímetro deste;
- II As correntes, desde que não sejam visíveis sob o uniforme e não comprometam a segurança do servidor durante o desempenho de suas funções;
- Art. 5°. Fica vedado aos servidores Guardas Municipais quando uniformizados ou em serviço:
- I O uso de "piercing", quando se apesentar visível e/ou possa comprometer a segurança do servidor;
- II O uso de gargantilha, bracelete ou alargador ou similares que possam comprometer a segurança do servidor;
- III- O uso de bandana, faixa ou lenço na cabeça.
- § 1º Entende-se por bracelete a peça que se mantém ajustada e fixa no braço, distinguindo-se da pulseira por ter forma rígida.
- § 2º Aos servidores que possuem enfermidades ou estão em uso de medicamento que tenham como efeito colateral a queda de cabelos, será permitido o uso de lenço liso, nas cores preta ou azul marinho, durante o tratamento médico.

Seção II

Do Uso dos Uniformes

- Art. 6°. A apresentação pessoal do servidor integrante da Guarda Municipal deve ser condizente com a função que exerce, devendo sempre manter seu uniforme asseado, passado e completo.
 - Art. 7°. O integrante da Guarda Municipal, quando em exercício do cargo, deve apresentar-se com:
 - I Uniforme limpo, passado e em perfeitas condições, não sendo permitido o uso de acessórios, bótons, adesivos ou similares presos ao uniforme;
 - II Camisa, Camiseta ou Gandola por dentro da calça, salvo modelo regulamentado que permita o uso por fora;
- III Calça por dentro do coturno ou com o uso de bombacha ou similares;
- § 1º. Os danos e sujidades nos uniformes serão tolerados durante o expediente ou plantão em que o incidente ocorreu.
- § 2º. Fica orientado o uso da jaqueta fechada e o uso do boné em ambientes abertos, bem como a padronização entre os servidores escalados na mesma equipe, salvo convocações que determinem o uso;
- § 3º. Fica permitida a utilização de broche com o brasão da instituição.
- Art. 8°. É vedado ao servidor Guarda Municipal, quando em serviço:
- I Utilizar-se de uniformes com características alteradas;
- II Sobrepor aos uniformes ou deixar à mostra qualquer símbolo, insígnia, adereço ou vestimenta que não sejam parte integrante do uniforme e que não tenha sido fornecido pela instituição;
- III Usar uniformes incompletos;
- IV Usar qualquer sinal de manifestação de cunho político, ideológico, classista, esportivo ou individual nos uniformes.
- Art. 9°. Fica vedado ao servidor guarda municipal o uso do uniforme fora de serviço, salvo reuniões, convocações e deslocamentos para as respectivas reuniões e convocações ou para o serviço.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 10. Para os alunos durante a frequência ao Curso de Formação serão observadas as normas previstas em regulamento próprio e/ou em consonância com o edital do certame.
- Art. 11. As disposições contidas nesse decreto não excluem aquelas previstas em regulamento próprio sobre os uniformes da Guarda Municipal.
- Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 18 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.239, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre o porte de arma de fogo, munições, dispositivos menos letais e os procedimentos de cautela, posse e condições de manutenção e utilização do armamento pertencente à Guarda Municipal de Dourados por seus integrantes."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que disciplina o registro e posse de arma de fogo;

CONSIDERANDO os preceitos contidos no Decreto Federal n. 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei Federal n. 10.826/2003, sobre aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 16 de abril de 2021 com a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Estado de Mato Grosso do Sul - Processo nº 08337.001793/2018-21 e;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para a concessão do porte de arma aos integrantes da Guarda Municipal de Dourados;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS DO PORTE DE ARMA

Seção I

Do Porte Funcional

- Art. 1°. O porte de arma de fogo funcional será concedido ao servidor ocupante de cargo da Guarda Municipal, observadas as normas estabelecidas em legislação aplicável e neste Decreto.
 - Art. 2°. O porte de arma de fogo é pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo.

Parágrafo único: O porte de arma de fogo poderá ser suspenso ou cancelado pelo Diretor-Geral da Guarda Municipal a qualquer tempo, nos termos do presente Decreto.

Art. 3°. A efetivação do porte de arma se dará com a entrega do documento de Identidade Funcional, que consiste em documento de porte obrigatório.

Parágrafo único: O documento de identidade funcional do servidor aposentado seguirá modelo próprio e não permitirá o porte de arma.

- Art. 4°. O porte de arma funcional precederá o porte de arma particular.
- Art. 5°. O servidor deverá manter seus dados cadastrais referentes ao porte funcional atualizados junto ao setor administrativo da Guarda Municipal de Dourados-MS, responsabilizando-se por informar caso esteja respondendo inquérito policial ou processo criminal no prazo de 24 horas a partir de sua ciência.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE CAUTELA DE ARMA DE FOGO

Secão l

Da Cautela de Arma de Fogo e Munição

- Art. 6°. A cautela de arma de fogo é ato administrativo posterior ao porte funcional e a ela diretamente atrelado, pelo qual a Guarda Municipal de Dourados cede ao servidor ocupante de cargo da Guarda Municipal o uso de arma de fogo de propriedade da instituição.
 - Art. 7°. A cautela de arma de fogo será diária, fixa ou emergencial.
- § 1º. A cautela diária de arma de fogo consiste na cessão e devolução diária de armamento e que se dará no período entre a assunção do serviço e seu término.
- § 2º. A cautela fixa de arma de fogo consiste na cessão de armamento com prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser renovada ao término do prazo.
- § 3º. A cautela emergencial de arma de fogo consiste na concessão extraordinária e imediata de nova arma de fogo ao Guarda Municipal envolvido em ocorrência policial que resulte na perda ou apreensão da arma de fogo.

Seção II

Da Cautela Fixa e Cautela Diária

- Art. 8°. Compete ao Diretor-Geral da Guarda Municipal decidir sobre os requerimentos de cautela fixa de arma de fogo.
- Art. 9°. Concedida a cautela fixa de arma de fogo, o Guarda Municipal a receberá para uso por tempo determinado, mediante Termo de Cautela e Termo de Responsabilidade.
- Art. 10. A cautela fixa de arma de fogo e munição será feita diretamente na Sala de Armas da Guarda Municipal, através de registro em livro próprio de cautela fixa de armamento e municões.
- Art. 11. A cautela diária de arma de fogo e munição, bem como de dispositivo menos letal, será feita diretamente na Sala de Armas da Guarda Municipal, através de registro em livro próprio de cautela diária de armamento e munições.
 - Art. 12. A cautela de arma de fogo, especialmente a cautela fixa e a cautela emergencial, será realizada somente se houver armamento disponível em arsenal.

Parágrafo único: Entende-se por armamento disponível aquele em condições para uso, para o qual o servidor da Guarda Municipal possua treinamento fornecido pela instituição e que a realização da cautela fixa ou emergencial não prejudique a cautela diária aos demais servidores.

Seção III

Da Cautela Emergencial

- Art. 13. A cautela emergencial, poderá ser concedida pelo Diretor-Geral da Guarda Municipal, se justificada a necessidade.
- Art. 14. A cautela emergencial será sempre provisória e com prazo certo, podendo ser concedida com prazo máximo de duração de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período.
- Art. 15. Até o fim do prazo estabelecido na cautela emergencial, o Guarda Municipal deverá apresentar requerimento de cautela de arma de fogo.

Parágrafo único: Findo o prazo concedido no ato da cautela emergencial ela estará automaticamente cancelada, com arquivamento do procedimento na Administração da Guarda Municipal, sujeitando-se o Guarda Municipal à devolução da arma de fogo e munição que lhe foram cauteladas emergencialmente.

Seção IV

Da Retirada da Cautela ou Substituição de Modalidade

- Art. 16. Poderá ser retirada a cautela de arma, ou substituída a modalidade, sujeitando-se à devolução do armamento e munição sob sua responsabilidade ou ao impedimento de retirá-la diariamente para o trabalho ao integrante da Guarda Municipal que:
 - I estiver afastado em razão de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;
 - II for preso:
 - III por suspensão ou cancelamento do porte de arma funcional pelo Diretor-Geral.
- Art. 17. Em caso de retirada da cautela de arma de fogo, o armamento e a munição deverão ser entregues pelo próprio servidor no exato momento da ciência de tal decisão e, caso não proceda desta forma, por qualquer motivo, o recolhimento deverá ser realizado pela chefia imediata.

Parágrafo único: Após o recolhimento, a chefia imediata deverá elaborar relatório circunstanciado dos fatos imediatamente e encaminhá-lo à Diretoria-Geral da Guarda.

Art. 18. Os integrantes do quadro da Guarda Municipal que tiveram a cautela de arma retirada, ao solicitar a nova cautela, deverão atender a todos os requisitos legais exigidos.

Seção V

Da Sala de Armas

- Art. 19. O controle das armas letais e menos letais, assim como munições letais e menos letais são de responsabilidade do setor de Sala de Armas, mediante delegação do Diretor Operacional, sem prejuízo das atribuições previstas na Lei Complementar 427 de 14 de março de 2022.
- Art. 20. O servidor lotado na Sala de Armas será responsável pelo armazenamento, depósito, entrega e distribuição de armamento e munição da Guarda Municipal e deverá necessariamente pertencer ao quadro de carreira do pessoal da Guarda Municipal de Dourados/MS.
- Art. 21. Compete ao servidor da Guarda Municipal lotado na Sala de Armas:
- I Zelar pela guarda, conservação e manutenção preventiva das armas e munições;
- II Fiscalizar as armas de fogo e munições que forem entregues sob sua responsabilidade e apresentar relatório à chefia imediata caso seja observada alguma anormalidade sobre as armas e munição que receber;
- III Antes de iniciar qualquer limpeza ou manutenção, efetuar a inspeção de segurança;
- IV Sempre que entregar ou receber uma arma, executar a inspeção de segurança;
- V Manter os cuidados indispensáveis com a arma e, ao guardá-la, separar a arma da munição;
- VI Solicitar que o armamento entregue por outro Guarda Municipal esteja desmuniciado.
- Art. 22. As armas de Cautelas Diária, assim como as menos letais, devem ser registradas diariamente em livro próprio para este fim, inclusive as munições que forem entregues para uso nessas armas.
 - Art. 23. O livro de registro de cautelas deverá conter obrigatoriamente:
 - I O tipo de armamento, suas características e o estado em que se encontram no momento da entrega;
 - II A descrição da munição e a quantidade entregue;
 - III A quantidade de carregadores e o estado em que se encontram no momento da entrega;
- IV No término do período de serviço, na devolução dos armamentos e munições cautelados, deverá conter o registro do estado em que se encontram as armas e acessórios no momento da devolução, e sendo constatada alguma irregularidade, está deverá ser registrada e o Guarda Municipal científicado no momento da vistoria de devolução.
- Art. 24. O armazenamento de armas, munições e outros acessórios controlados, referentes a armas e munições deverá ser feito em local destinado exclusivamente para o acondicionamento deste tipo de material, seguindo as orientações do fabricante e guardando distância segura entre si.
- § 1º. As armas que estiverem armazenadas em razão de investigação ou outros procedimentos da Corregedoria da Guarda Municipal de Dourados, serão mantidas em envelope plástico transparente e lacrado, de maneira que possibilite a visualização da numeração do armamento para controle na Sala de Armas e não comprometa os procedimentos realizados pela Corregedoria.
- § 2º. As armas particulares dos servidores Guardas Municipais poderão ser armazenadas na Sala de Armas durante o período de serviço ou em situações onde haja necessidade justificada, o que deverá ser feito nos moldes do descrito no caput, desde que devidamente registradas em nome do servidor.
- Art. 25. As disposições contidas nesta seção não excluem aquelas previstas em regulamento próprio sobre as atribuições do servidor lotado na Sala de Armas.

Seção VI

Da Responsabilidade pela Cautela de Arma de Fogo

Art. 26. O Guarda Municipal que receber a cautela de arma de fogo deverá utilizar o armamento e munição sob sua guarda nos exatos termos deste decreto e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se por:

- I Não municiar, não carregar e não alimentar a arma de fogo, seja em munição letal ou menos letal, fora da área de manejo destinado para tal fim;
- II Não manusear arma de fogo fora da área destinada para tal fim;
- III Reportar à chefia imediata, os casos de quaisquer incidentes ou situações que possam causar danos ou mau funcionamento da arma e munição, tais como quedas, pancadas, ferrugem e outros, para análise e constatação, devendo ser o Oficial do dia comunicado imediatamente e a comunicação formal realizada no prazo de até 48 horas;
- IV Ressarcir o erário nos casos de prejuízo por mau uso comprovado ou de danos, quando verificado que o uso da arma de fogo se deu para fins escusos à função de Guarda Municipal, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- V Ao manusear, sacar ou coldrear arma de fogo na Sala de Armas, manter o cano sempre apontado para a área destinada para tal fim e manter o dedo fora da tecla de gatilho;
- VI Manter a arma em sua posse coldreada, salvo potencial necessidade de uso.

CAPÍTULO III

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO PORTE FUNCIONAL

Seção I

Da Suspensão do Porte Funcional

- Art. 27. O porte funcional de arma de fogo poderá ser suspenso temporária ou preventivamente, com o consequente recolhimento da Carteira de Identidade Funcional, mediante determinação fundamentada do Diretor-Geral da Guarda Municipal, quando o servidor Guarda Municipal estiver envolvido em situações tais como:
- I For flagrado alcoolizado ou sob efeito de outra substância de natureza entorpecente portando arma de fogo ou munição;
- II Apresentar-se alcoolizado ou sob efeito de outra substância de natureza entorpecente para o trabalho;
- III Estiver em tratamento para recuperação e reabilitação de doença de dependência química ou declarar-se dependente químico;
- IV For diagnosticado com anormalidade psicológica, ainda que transitória, que recomende a suspensão ou quando haja indicação médica;
- V Praticar atos na vida pública ou privada relacionados ao uso indevido de arma de fogo;
- VI Deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem da arma de fogo ou munição que estejam sob sua posse, seja de propriedade da Prefeitura Municipal ou particular;
- VII Utilizar arma de fogo ou munição de propriedade do Município de Dourados em atividade remunerada extra corporação;
- VIII Estiver com seu vínculo de trabalho suspenso;
- IX Não observar as disposições deste Decreto ou normas técnicas de segurança;
- X Quando restar prejudicado o preenchimento dos requisitos legais;
- Art. 28. O porte funcional e a cautela de arma de fogo também poderão ser suspensos ou restringidos mediante recomendação da Corregedoria da Guarda Municipal ou em razão do cumprimento de pena ou de determinação judicial.
- Art. 29. A suspensão do porte funcional poderá acarretar o cancelamento do porte de arma de fogo junto ao Departamento de Polícia Federal, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis ao caso.
- Art. 30. Compete, ainda, à Guarda Municipal recolher o documento de identidade funcional do Guarda quando houver exoneração, demissão, readaptação em função adversa a de Guarda Municipal, aposentadoria ou falecimento.

Seção II

Do Cancelamento do Porte Funcional

- Art. 31. O porte funcional de arma de fogo do Guarda Municipal de Dourados será cancelado:
- I Em razão de demissão ou falecimento;
- II Em razão de determinação judicial:
- III Em razão de proibições de uso ou porte previstas em normas estabelecidas em legislação aplicável;
- IV Quando for considerado responsável em processo administrativo pela ocorrência de furto ou roubo de arma de fogo ou munição de propriedade do Município de Dourados sob sua responsabilidade, sem prejuízo de demais hipóteses que recomendem a medida;
- V Quando restar prejudicado o preenchimento dos requisitos legais.
- Art. 32. A suspensão ou o cancelamento do porte funcional de arma de fogo acarreta a imediata e automática cessação da cautela, com obrigação de devolução da arma de fogo, munições e Documento de Identidade Funcional, a contar da ciência da decisão e, caso não proceda dessa forma, por qualquer motivo, o recolhimento deverá ser realizado pela chefia imediata.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

- Art. 33. Consideram-se infrações disciplinares:
- I Portar armamento ou munição sem Documento de Identidade Funcional.
- II Portar armamento ou munição sem que esteja habilitado ou autorizado;
- III Fazer o uso, nas armas institucionais, de munições particulares ou diferenciadas das adquiridas e fornecidas pela Guarda Municipal;
- IV- Fazer o uso, nas armas particulares, de munições adquiridas e fornecidas pela Guarda Municipal;
- V Portar arma de fogo ou munição sob efeito de álcool ou outra substância de natureza entorpecente;
- VI Praticar atos relacionados à utilização inadequada do armamento ou munição, ainda que fora de serviço;
- VII Usar arma de fogo da instituição, fora do horário de serviço, para exercício de atividade remunerada;
- VIII Deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem da arma de fogo ou munição sob sua responsabilidade;
- IX Deixar de observar as regras básicas de segurança;
- X Deixar, injustificadamente, de devolver a arma de fogo, munição ou Documento de Identidade Funcional no prazo estabelecido pelo Diretor-Geral da Guarda Municipal;
- XI Deixar de informar a ocorrência de quaisquer incidentes ou situações que possam causar danos ou mau funcionamento da arma ou munição, devendo o Oficial do dia ser comunicado imediatamente e a comunicação formal em até 48 horas subsequentes ao fato;
- XII Deixar de informar a chefia imediata a ocorrência que tenha gerado apreensão, extravio, furto, roubo ou avaria de armamento pertencente à Guarda Municipal, devendo o Oficial do dia ser comunicado imediatamente e a comunicação formal em até 48 horas subsequentes ao fato:

- XIII Deixar de comunicar a ocorrência de disparo de arma de fogo em que for parte ou presencie, ainda que não esteja diretamente envolvido, devendo o Oficial do dia ser comunicado imediatamente e a comunicação formal em até 48 horas subsequentes ao fato;
- XIV Municiar, carregar e alimentar arma de fogo fora da área de manejo;
- XV Recusar-se a devolver arma de fogo, munição ou Documento de Identidade Funcional;
- XVI Disparar arma de fogo por imprudência, negligência, imperícia ou desnecessariamente;
- XVII Portar arma de fogo, quando não estiver uniformizado, sem o cuidado de ocultá-la, descumprindo o disposto em normas estabelecidas em legislação aplicável;
- XVIII Portar armamento ou munição particulares ostensivamente quando em serviço;
- XIX Negar-se a fornecer as informações pertinentes quando solicitadas por superiores hierárquicos, Comando ou Corregedoria da Guarda Municipal;
- XX Quando na condição de Oficial do dia, deixar de encaminhar documentação referente a fato envolvendo disparo de arma de fogo à Corregedoria da Guarda Municipal.

Parágrafo único: Fica permito o uso ostensivo de armamento e munição particulares de que trata o inciso XVIII nos deslocamentos para serviço, reuniões e demais convocações, bem como no período de permanência nas respectivas reuniões e convocações, desde que devidamente uniformizados.

- Art. 34. Às infrações elencadas neste Decreto, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022.
- Art. 35. O disposto neste Capítulo não exclui demais previsões de outros atos normativos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 36. O integrante da Guarda Municipal que envolver-se em ocorrência da qual resulte disparo de arma de fogo, mesmo com munição menos letal, deverá comunicar imediatamente o Oficial do dia e confeccionar relatório dos fatos mediante Boletim de Atendimento ou Boletim de Ocorrência e "Termo Circunstanciado de Disparo de Arma de Fogo" ou "Termo de Disparo de Disparo de Condutividade Elétrica" que deverá ser entregue à chefia imediata.
- § 1º. O trâmite descrito no caput também inclui o disparo de arma de fogo acidental.
- § 2º. O Guarda Municipal que presenciar o disparo de arma de fogo, ainda que não diretamente envolvido, deverá realizar a comunicação de disparo ao Oficial de dia, nos moldes previstos no caput deste artigo, caso o Guarda Municipal não conste como testemunha em termo preenchido por aquele que realizou o disparo.
- § 3º. O Oficial de dia, ao receber os documentos sobre disparo de arma de fogo de que trata o caput, deverá fazer cópia integral desses documentos e enviá-los à Corregedoria da Guarda Municipal para os procedimentos cabíveis.
- Art. 37. Nas ocorrências de disparo de arma de fogo que envolvam vítima ou grande vulto, o Guarda Municipal será submetido ao atendimento psicológico, na forma determinada pelo Diretor-Geral da Guarda Municipal.
- Art. 38. Aplica-se no que couber o disposto neste decreto aos servidores Guardas Municipais que estiverem escalados e realizarem cautela diária de armamento nos Postos Fixos da Guarda Municipal.
- Art. 39. Acompanham este Decreto os seguintes anexos:
- a) Anexo I Requerimento de cautela
- b) Anexo II Termo de cautela de arma de fogo
- c) Anexo III Temo de cautela emergencial de arma de fogo
- d) Anexo IV Termo de responsabilidade
- e) Anexo V Termo circunstanciado de disparo de arma de fogo
- f) Anexo VI Termo de disparo de dispositivo de condutividade elétrica
- Art. 40. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Espaço destinado ao Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados-MS, para análise

Dourados - MS, 18 de abril de 2022.

DECISÃO:

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

Anexo I do Decreto nº 1.239, de 18 de abril de 2022 Requerimento de Cautela

REQUERIMENTO DE CAUTELA DE ARMA DE FOGO							
Requerimento n.º: XXXXXX/20	Data do Requerimento: XX/XX/XXXX						
Nome:							
Matrícula n.º: XXXXXX-X	CPF n.º: XXX.XXX.XXX-XX						
Lotação:							
Função:							
Endereço:							
Telefone: () 9 XXXX-XXXX	e-mail:						
JUSTIFICATIVA:							

Período da Cautela: XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX.

DIARIO OFICIAL - ANO XXIII - Nº 5.63	5
DECRETOS	

DEFIRO		INDEFIRO			
ANÁLISE E PARECER:					
DATA: XX/XX/XXXX.					
Assinatura e carimbo do Diretor-Geral:					
Δr	evo II d	lo Decreto nº 1.239	de 18 de abril (de 2022	
A		ermo de Cautela de		uc 2022	
	TEF	RMO DE CAUTELA D	E ARMA DE FOGO		
Nome:					
Matrícula n.º: XXXXXX-X	CPF n.	o: XXX.XXX.XXX-XX			
Lotação:					
Função:					
Endereço:					
Telefone: () 9 XXXX-XXXX	e-mail:				
Período da Cautela: XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX					
ESPECIFICAÇÕES:					
I – Arma de Fogo:					
Tipo/Modelo:	N.º Arn	na:		Calibre:	
II – Munições:					
Quantidade: 00 (Zero)	Tipo da	ı Munição:			
III – Acessórios:		·			
Quantidade: 00 (Zero)	Tipo/M	lodelo:			
IV – Cautela: Li e estou de acordo com os itens cita-					
dos neste termo de cautela de arma de fogo.					
		CAUTEI	_L A		
Data: / /20	NOME	DE GUERA DO GM:		Autorizo a Cautela de arma de fogo e materiais bélicos	
		2.6		citados.	
Ass. Armeiro:	Ass. G	iM:		Ass. Diretor-Geral: Carimbo:	
V – Descautela: Realizo nesta data a entrega dos					
itens citados neste termo de cautela de arma de fogo.					
DESCAUTELA					
Data: / /20	NOME	DE GUERRA DO GM:		Confirmo a descautela de arma de fogo e materiais bélicos citados.	
Ass. Armeiro:	Ass. G	M:		Ass. Diretor-Geral:	
				Carimbo:	
		do Decreto nº 1.239			
1	Termo d	e Cautela Emergen	cial de Arma de	Fogo	
TE	RMO DE	CAUTELA EMERGEN	NCIAL DE ARMA I	DE FOGO	
Nome:					
Matrícula n.º: XXXXXX-X		CPF n.°: XXX.XXX.	XXX-XX	T	
Lotação:					
Função:					
Endereço:					
Telefone: () 9 XXXX-XXXX		e-mail:			

16

ESPECIFICAÇÕES:		
I – Arma de Fogo:		
Tipo/Modelo:	N.º Arma:	Calibre:
II – Munições:		
Quantidade: 00 (Zero)	Tipo da Munição:	
III – Acessórios:		
Quantidade: 00 (Zero)	Tipo/Modelo:	
IV – Cautela: Li e estou de acordo com os itens citados neste termo de cautela emergencial de arma de fogo.		
	CAUTELA	
Data: / /20	NOME DE GUERA DO GM:	Autorizo a Cautela de arma de fogo e materiais bélicos citados.
Ass. Armeiro:	Ass. GM:	Ass. Diretor-Geral: Carimbo:
V – Descautela: Realizo nesta data a entrega dos itens citados neste termo de cautela emergencial de arma de fogo.		
DESCAUTELA		
Data: / /20	NOME DE GUERRA DO GM:	Confirmo a descautela de arma de fogo e materiais bélicos citados.
Ass. Armeiro:	Ass. GM:	Ass. Diretor-Geral: Carimbo:
·		-

Anexo IV do Decreto nº 1.239, de 18 de abril de 2022 Termo de Responsabilidade de Arma de Fogo

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ARMA DE FOGO Nº XX						
Nome:						
Nome de Guerra:						
Matrícula n.º: XXXXXX-X	CPF n.°: XXX.XXX.XXX-XX					
Lotação:						
Função:						
Endereço:						
Telefone: () 9 XXXX-XXXX	e-mail:					
Período da Cautela: XX/XX/XXXX À XX/XX/XXXX						

Recebo a arma de fogo em perfeito estado de funcionamento e assumo total responsabilidade com a arma de fogo, munições e acessórios pela guarda, conservação e manutenção destes, estando sujeito as sanções administrativas, cíveis e criminais quanto a sua inobservância, me responsabilizando ainda por:

- I Sua guarda e manutenção preventiva (1º escalão);
- II Sua apresentação junto à Sala de Armas, no caso de quaiquer incidentes ou situações que possam causar dano ou mal funcionamento da arma, tais como quedas, pancadas, ferrugem e outros, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao fato para análise, constatação e emissão de relatório;
- III Ressarcir o armamento ou peças, em caso de extravio, furto, roubo , danos ou constatação de mau uso de acordo com análise, constatação e emissão de relatório;
- IV Realizar o registro de Boletim de Ocorrência junto aos órgãos competentes quando efetuado(s) disparo(s) com a arma de fogo e as munições de propriedade da Guarda Municipal de Dourados-MS e encaminhar cópia ao Graduado de dia.
- Desde já fica Notificado o Guarda Municipal quanto a entrega da arma de fogo, munições e assessórios quando solicitado pela Sala de Armas pelo término do prazo da cautela, e/ou nos casos da cessação ou suspensão da cautela especial de arma de fogo e/ou suspensão ou perda do porte de arma de fogo, será obrigatório a imediata descautela do material abaixo especificado junto a Sala de Armas, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.
- Caso o Guarda Municipal solicite a renovação desta Cautela, deverá imediatamente informar a Sala de Armas, encaminhando cópia do requerimento devidamente protocolado.

1		
ESPECIFICAÇÕES		
I – Arma de Fogo:		
Tipo/Modelo:	N.º Arma:	Calibre:
II – Munições:		
Quantidade: 00 (Zero)	Quantidade: 00 (Zero)	
III – Acessórios:		
Quantidade: 00 (Zero)	Quantidade: 00 (Zero)	
NOME DE GUERRA GM:	Data://	
Ass. GM:		
Declaro ter lido e estar ciente de todas as informações acima.		
Responsável pela Sala de Armas:	Ass./Carimbo:	

Anexo V do Decreto n° 1.239, de 18 de abril de 2022 Termo Circunstanciado de Disparo de Arma de Fogo

18

	CUNSTANCIA ,					DE FC	JGO				
DOCUMENTO N°:	_/	DATA: _		_//_							
IDENTIFICAÇÃO DO GM											
Nome:			Mati	rícula:							
Viatura / posto:			Ofici	ial de dia:							
ARMA UTILIZADA											
N° da Arma: Munição: Quantidade disparos:											
Obs:											
Data: Horário:											
Data: Endereço:							rio:				
Endereço.						N°:					
Bairro:	Cidade:				UF:						
Referência:	<u> </u>										
	IDENTI	FICAÇÃO	ENV	OLVIDO							
Nome:		RG/CPF									
Vulgo:	Nascimento:			Idade:			Sexo: ()M	()F			
Possui lesão: ()SIM ()NÃO)										
Descrever lesão aparente:											
Conduzido ao hospital: () SIM () NÃO	0 1								
Porte/Posse: () Arma de Fo	go () Arma Br	anca ()	Outro	os:							
Objetos recolhidos no local:_											
Conforme B.O./ B.A. N°	DESC	CRIÇÃO D	OS F	ATOS							
Conforme B.O./ B.A. N											
Sintese:											
			-								
GM RESPONSÁVEL PELO I	DISPARO:				-						
Guarnição: CMT	Mo	ot			Aux						
OBSERVAÇÕES:											

Anexo VI do Decreto n° 1.239, de 18 de abril de 2022 Termo de Disparo de Dispositivo de Condutividade Elétrica

TERMO DE DISPARO DE DISPOSITIVO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA

DOCUMENTO N°:	21011		DATA:							
		I	DENTIFICAC	ÇÃO DO) GM					
Nome:				Matrícula:						
Viatura / posto:				Oficia	l de dia:					
DISPOSITIVO UTILIZADO										
Nº do dispositivo: Nº cartucho: Utilização como dispositivo de contato: () SIM () NÃO. OBS:										
IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL										
Data: Endereço:							Horári N°:	0:		
Bairro:		Cidade:				UF:				
Referência:										
		IDE	ENTIFICAÇÃ	O ENV	OLVIDO					
Nome:			RG/CPF:							
Vulgo:	Nascin	nento:			Idade:			Sexo: ()M (
Possui lesão: ()SIM Descrever lesão apare										
Conduzido ao hospita Porte/Posse: () Arma	1: () a de Fogo	SIM o () Arm	() NÃO la Branca ()	Outro	s:					
Objetos recolhidos no	local:									
		Т	DESCRIÇÃO :	DOS F	ATOS					
Conforme B.O./ B.A.	N°		<i>Descrição</i>	DOS 11	1105					
Sintese:										
GM RESPONSÁVEL	DELO D	ISBARO:								
GM RESPONSAVEL	PELO D	ISPARO:				-				
Guarnição: CMT			_ Mot		4	Aux				
OBSERVAÇÕES:										

DECRETO Nº 1.240, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia equipe de Gestores e Fiscais de Contratos do Instituto do Meio Ambiente de Dourados"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a equipe de Gestores e Fiscais de Contratos do Instituto do Meio Ambiente de Dourados:

I. FISCAL DE CONTRATOS

- Nayara Fonseca de Carvalho mat. 114766993-2
- Wanilton Finamore Neto mat. 114772847-1
- Orlando Marcos Santos Veroneze mat. 114771917-1

II. GESTOR DE CONTRATOS

- Douglas Nunes de Morais mat. 114774513-1
- Anderson Fialho Maachar mat. 114774597-1
- Marilia Pizetta mat. 114773740-1
- Art. 2°. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.072, de 22 de fevereiro de 2022.

Dourados (MS), 18 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.241, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Regulamenta a inscrição municipal online de profissionais liberais no Cadastro de Atividades Econômicas pela plataforma VIARÁPIDA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166-B e 167 da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o formulário on-line para fim específico de inclusão de inscrição municipal de profissionais liberais no Cadastro de Atividades Econômicas (CAE) do Município.

Parágrafo Único. O formulário on-line estará disponível na plataforma denominada VIARÁPIDA, em endereço eletrônico fornecido no sítio da Prefeitura Municipal de Dourados.

- Art. 2º. Para efetivar a inscrição, o profissional deverá enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
- I-diploma;
- II carteira profissional emitida pelo Conselho de Classe da respectiva profissão;
- III folha de consulta ou viabilidade aprovada (quando estabelecido;
- IV comprovante de endereço residencial e do estabelecimento (quando estabelecido);
- V carteira de Identidade (RG);
- VI cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- §1° Deverão ser informados o número de telefone e e-mail para contato.
- §2º Os documentos enviados devem mostrar o documento por inteiro e devem ser nítidas, caso contrário, a inscrição não será efetivada.
- §3º O profissional liberal recém formado que se enquadre nos requisitos previstos no artigo 243-B da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003, para análise da isenção prevista no citado dispositivo legal, deverá enviar, juntamente com os documentos relacionados no caput deste artigo, o requerimento de isenção devidamente assinado.
 - Art. 3º. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

Parágrafo Único. As omissões ou inserções de informações falsas ou diversas das que deveriam ser prestadas sujeitam o requerente ao que está disposto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, podendo ter a sua inscrição excluída na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos II a VI do artigo 170, além de estar sujeito às multas relacionadas às infraçções relativas ao CAE, previstas no inciso II do artigo 174, ambas da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003.

- Art. 4°. A partir de 11 de maio de 2022 a realização de cadastros de profissionais liberais somente serão realizados pela plataforma VIARÁPIDA.
- Art. 5°. Conforme a Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003, uma vez efetivada a inscrição, enquanto a mesma permanecer com situação ativa ou suspensa de oficio, o profissional fica sujeito à incidência:
- I do ISSQN por valor fixo, na forma dos §§ 2º e 4º do artigo 250 da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003;
- II da taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica prevista no Capítulo II, se estabelecido.
- Art. 6°. O profissional regularmente inscrito:
- I deverá informar a paralisação ou o encerramento de suas atividades no prazo de até 15 (quinze) dias da ocorrência, nos termos do artigo 169 da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003;

II – fica sujeito ao estabelecimento de notificações de lançamentos tributários e/ou para regularização de situação cadastral, avisos e intimações através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), conforme prevê Decreto nº 211, de 25 de março de 2021.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

DECRETO N° 1.242, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia equipe de Gestores e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Administração"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a equipe de Gestores e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Administração:

- Cleison Marin:
- Doraline Helen Marques dos Santos Bitencourt;
- Eduarda Zaurisio Lima;
- Eliane Alves dos Santos;
- Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino;
- Fábio José Espíndola Sandim;
- Fernanda Gonçalves Garcia;
- Gabriel Tebaldi de Jesus;
- Gilvona Cavalcante Micael;
- Gracielly França de Brito Pagnocelli;
- Izabel Lemes da Silva;
- Jeniffer Daiany dos Santos;
- José Carlos Deboleto;
- José Othawio Dutra:
- Kleiton Sinski Barbosa;
- Leandro Marques Borba;
- Lucia Fernandes de Oliveira;
- Luiz Eduardo Caetano;
- Luiz Felipe da Silva Chaves;
- Maria Aparecida da Silva;
- Markus Vitorio Padovan;
- Marta Cardoso;
- Mirian Yumi Joboji;
- Neidivaldo Francisco Médice;
- Renato Antonio Martins Mathias;
- Robson Elias dos Santos;
- Sidnei Lemos Filho;
- Suely de Oliveira Ramos;
- Tammi Juliene Leite de Aguiar;
- Tatiane Cimara Araújo Ikeda;
- Thiago Pires de Almeida;
- Vinicius Silva Soares.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 421, de 14 de junho de 2021, e suas alterações.

Dourados (MS), 19 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.243, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

"Homologa o resultado da Eleição e nomeia Diretores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - PreviD"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 10 do art. 35 da Lei Complementar nº 108, de 27 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o resultado da eleição ocorrida dia 12 de abril de 2022 e registrado na Ata de Apuração dos Votos da Eleição da Diretoria Executiva (Mandato 2022/2025) publicada no Diário Oficial nº 5.627, de 08 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o resultado da eleição para compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, que exercerá o mandato no período de 2022 a 2025.

Art. 2°. Ficam nomeados os eleitos, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO
Theodoro Huber Silva	Diretor Presidente
Albino João Zanolla	Diretor Administrativo
Gleicir Mendes Carvalho	Diretora de Beneficio
Marcio Fernandes Vilela Rodrigues	Diretor Financeira

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

Dourados (MS), 19 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.246, 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a homologação do deferimento de Progressão Funcional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Art. 22 da Lei Complementar nº 119, de 31 de dezembro de 2007.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica homologado o deferimento da Progressão Funcional à servidora pública municipal Roselia da Silva Azambuja, conforme anexo único deste Decreto.
- Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a retroativos a partir a 01/04/2022.

Dourados (MS), 20 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.246, 20 DE ABRIL DE 2022

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	A PARTIR	PROC. ADMIN
46051-1	Roselia da Silva Azambuja	Fiscal de Tributos Municipais	IV	V	06/04/2022	1.289/2022

DECRETO "P" Nº 598 de 07 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 07 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto "P" nº 598, de 07 de abril de 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
VIRGINIA MORAES DOS SANTOS CORDEIRO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMED	08/04/2022
EMILLY VASCONCELOS MORAES	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMED	08/04/2022

DECRETO "P" Nº 603 de 12 de abril de 2021

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da servidora Vanda Menezes de Correia, lotada na Secretária Municipal de Saúde, cargo Diretor de Unidade de Saúde III, símbolo "DGAS-3" constante no anexo único do Decreto "P" nº 580, de 23 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 5.622 do dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2022.

Dourados (MS), 12 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 606, de 25 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

DECRETA:

Art. 1° Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 13 de abril de 2022, a servidora Gabriela de Jesus Chaves Medeiros, em decorrência da posse no cargo de Assistente de Administração, junto a Universidade da Grande de Dourados, conforme Portaria nº 211 de 30 de março de 2022, constante no Diário Oficial, publicado em 31 de março de 2022, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 1348/2022.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

Dourados (MS), 25 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 610, de 25 de abril de 2022.

"Altera percentual de Gratificação por Função de Confiança".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, a partir de 04 de abril de 2022, o percentual de 10% (dez por cento) para 30% (trinta por cento) da Gratificação por Função de Confiança, da servidora Nilza Jesus dos Anjos Santana, na função de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 25 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal de Dourados

[&]quot;Torna sem efeito a nomeação constante no Decreto "P" nº 580, de 01 de abril de 2022"

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº 042/2022/PREVID

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JAMAL NASSER HADDAD e dá outras providências".

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JAMAL NASSER HADDAD, matrícula 85381-2, ocupante do cargo efetivo e função de Médico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, e no Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos calculados de acordo com o Artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 25 de abril de 2022.

THEODORO HUBER SILVA Diretor Presidente GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 08/GMD/2022

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER os guarda municipais: JOÃO TAYLOR LEITE ARANDA, matrícula funcional nº 48111-1 e ADRIANO RODRIGUES PINHEIRO, matrícula nº 114.772.435-1, por comprovada falta de objeto em razão da incidência das excludentes de ilicitude da legítima defesa e do estrito cumprimento do dever legal; e pela prescrição, nos termos da Decisão constante nestes autos.

Art. 2° - ARQUIVAR estes autos acusatórios, cujo procedimento administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 10/CORR/GMD/2020, segundo o que determina o §3° do artigo 214 e o artigo 246, ambos da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3° - Ao Departamento Administrativo para Registro e demais providências.

Art. 4° - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 20 de Abril de 2022.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO Diretora-Geral da GMD

Resolução nº. Ldf/04/494/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal MIRIAM DOS SANTOS RICCO, matrícula funcional nº. "114768505-2", ocupante do cargo de Guarda Municipal 2ª Classe, lotada na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), "08"(oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 05/01/2022 a 12/01//2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 29/2022, constante no Processo Administrativo nº. 81/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Abril de 2022.

Resolução nº.Lg/04/502/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, DANDARA NOGUEIRA CAMPOS, matrícula funcional nº. "114764285-2" ocupante do cargo de Agente de Serviços Educacionais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA Á GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "20/03/2022 a 15/09/2022".

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências. Secretaria Municipal de Administração, 08 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/04/512/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, EMILIA MARQUES GONCALVES, matrícula funcional nº. "114761876-5" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA Á GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "28/03/2022 a 23/09/2022".

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências. Secretaria Municipal de Administração, 11 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/04/513/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, EMILIA MARQUES GONCALVES, matrícula funcional nº. "114761876-7" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA Á GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "28/03/2022 a 23/09/2022".

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências. Secretaria Municipal de Administração, 11 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/04/514/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, BEATRIZ LOPES RUSSO, matrícula funcional nº. "114761022-1" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA Á GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "29/03/2022 a 24/09/2022".

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências. Secretaria Municipal de Administração, 08 de Abril de 2022.

Resolução nº.Lg/04/538/2022/SEMAD

26

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, LAURA MARCIA NASCIMENTO LOURENCO, matrícula funcional nº. "114767740-4" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA Á GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "04/04/2022 a 30/09/2022".

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências. Secretaria Municipal de Administração, 08 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/04/539/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal, FABIO JOSE ESPINDOLA SANDIM, matrícula funcional nº. "114775155-2" ocupante do cargo de Assessor I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 29/03/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências. Secretaria Municipal de Administração, 08 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/04/540/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal, DANIEL BRUNETTO CARI, matrícula funcional nº. "114772451-1" ocupante do cargo de Guarda Municipal 2ª. Classe, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 07/01/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/04/542/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal DANIEL BRUNETTO CARI, matrícula funcional nº. "114772451-1" ocupante do cargo de Guarda Municipal 2ª. Classe, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), "15" (quinze) dias de "Prorrogação da Licença Paternidade" a partir de 02/01/2022, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 22/2022 constante no Processo Administrativo nº. 103/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências. Secretaria Municipal de Administração, 11 de Abril de 2022.

Resolução nº/Lp/04/543/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal SILVIO DE JESUS RODRIGUES BAZZANO, matrícula funcional nº. "114772437-1" ocupante do cargo de Guarda Municipal 2ª. Classe, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), "15" (quinze) dias de "Prorrogação da Licença Paternidade" a partir de 15/01/2022, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 23/2022 constante no Processo Administrativo nº. 106/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências. Secretaria Municipal de Administração, 11 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/544/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal REGINA HELENA VARGAS VALENTE DE ALENCAR, matrícula funcional nº. "114762628-2", ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), "08" (oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 28/01/2022 a 04/02/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 100/2022, constante no Processo Administrativo nº. 329/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências. Secretaria Municipal de Administração, 11 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/545/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal PATRICIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula funcional nº. "114766546-1", ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "07"(sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 24/01/2022 a 30/01/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 101/2022, constante no Processo Administrativo nº. 332/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências. Secretaria Municipal de Administração, 11 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/546/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal TATIANA RODRIGUES MONGE, matrícula funcional nº. "114766180-1", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "30"(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/02/2022 a 03/03/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 102/2022, constante no Processo Administrativo nº. 345/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Abril de 2022.

Resolução nº. Ldf/04/547/2022/SEMAD

28

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal TATIANA RODRIGUES MONGE, matrícula funcional nº. "114766180-6", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "30"(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/02/2022 a 03/03/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 102/2022, constante no Processo Administrativo nº. 345/2022.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências. Secretaria Municipal de Administração, 11 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/548/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal CRISTINA LEITE BRUM GEBARA, matrícula funcional nº. "73291-1", ocupante do cargo de Especialista em Educação, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "30"(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/02/2022 a 03/03/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 122/2022, constante no Processo Administrativo nº. 354/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências. Secretaria Municipal de Administração, 11 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 025/2022/CVP/SEMED

"Divulga a pontuação obtida no Boletim de Avaliação Semestral do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério Público Municipal, referente aos anos de 2017 a 2021 e dá outras providencias."

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Artigo 16 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, regulamentada conforme a RESOLUÇÃO Nº088/2018/CVP/SEMED, publicado no Diário Oficial nº 4.796 em 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as pontuações e a média da Profissional do Magistério Público Municipal, KELLY CRISTINA DA SILVA ALVES GUABIRABA matrícula nº 114769275-2, conforme Anexo único desta Resolução, para fins de encerramento do Estágio Probatório conforme legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo a data da sua admissão e revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 20 de Abril de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO N° 025/2022/CVP/SEMED PONTUAÇÕES DO ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO ADMITIDA EM FEVEREIRO DE 2017/2021

MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA ADMISSÃO PERÍODOS				MÉDIA	TOTAL						
			1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°		
114769275-2	KELLY CRISTINA DA SIL- VA ALVES GUABIRABA	03/08/2017	265	265	261	265	L.S.	L.S.	257	257	263,6	1582

Legenda:

L.S.: Licença Saúde

Resolução nº Sd/04/597/22 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos da CI n. 038/2022/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/04/598/22 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos da CI n. 037/2022/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/04/600/22 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos da CI n. 036/2022/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/04/599/22 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

 $R \mathrel{E} S \mathrel{O} L \mathrel{V} E :$

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Agência Municipal de Habitação - AGEHAB, nos termos da CI n. 039/2022/GAB/SEMAD

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Resolução nº Sd/04/601/22 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos termos da CI n. 040/2022/GAB/SEMAD.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove (19) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL Nº 02/2022/FUNED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados -FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39 tendo em vista o disposto da Lei nº 3990 de 20/05/2016, torna público a homologação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Educadores Físicos, para atuarem na execução das ações estabelecidas no Programa Peixinhos Dourados.

MODALIDADE: HIDROGINÁSTICA

Nome	RG
Cicera dos Santos Marcondes	529825
Cinthia Alves Zancanaro	2057238
Constância de Araújo Donato	1766823
Geovane Fernandes dos Santos	2053828
Julia Konorat de Souza	001644309
Junior Gomes Camilo	001554691
Leneilda Ferreira da Cruz	1319764
Natalia de Lurdes Luna	2222884
Robson Molina Marques	1381996
Suelen Maiara Medeiros da Silva	001819690
Tainara Eliseu Bello	001829647

MODALIDADE: NATAÇÃO

Nome	RG
Amauri Santana Paulovic	2366728
Cicera dos Santos Marcondes	529825
Julia Konorat de Souza	001644309
Junior Gomes Camilo	001554691
Marcos dos Santos	533802
Natalia de Lurdes Luna	2222884
Robson Molina Marques	1381996
Suelen Maiara Medeiros da Silva	001819690
Tainara Eliseu Bello	001829647

Dourados 20 de abril de 2022

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 2022/FUNED

Luis Arthur Spinola Castilho

Presidente

Rodrigo Navarro de Matos Sandra Giselly A Assunção Valmor G. Ranzi Junior Membro Membro Membro

LICI<u>TAÇÕES</u>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 008/2022

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 49, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 20/2022/DL/PMD, cujo objeto trata Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de água mineral, objetivando atender Secretarias desta Municipalidade, «Pregao Objeto» resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÂRIA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES – EIRELI pelo valor global de R\$ 36.305,2800 (trinta e seis mil trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Dourados (MS), 13 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 45/2022/DL/PMD, cujo objeto trata Contratação de empresa para execução de serviço de substituição e instalação de calha, com fornecimento de chapas galvanizadas, barras de cano, cotovelos e condutores para atender o Bloco "C" e do "D" do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de Dourados-CAM, «Pregao Objeto» resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: CONSTRUTORA MARASSI LTDA pelo valor global de R\$ 43.900,0000 (quarenta e três mil e novecentos reais).

Dourados (MS), 13 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2022/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ N°: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA

CNPJ N°: 36.817.401/0001-86

Responsável Legal: ROSANGELA PEREIRA SERAFIM

CPF Nº: 014.484.091-01

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2022. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 61.700,00 (Sessenta e um mil e setescentos reais), que será repassado em 03 (Três) parcelas, sendo a primeira de R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setescentos reais) e as demais no valor de R\$20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 18 de Março de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 18 de Março de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/RH/SEMS

PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissional Assistente Administrativo (30 horas semanais), Auxiliar de Odontologia (40 horas semanais) e Médico Pediatra (20 Horas Semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar n° 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 - Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 - Contratação por tempo determinado

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde

2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 - Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorara conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.772,21 (Assistente Administrativo 30 horas)

R\$ 1.446,12 (Auxiliar de Odontologia 40 horas) R\$ 4.209,38 (Médico Pediatra 20 horas)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO Nº 19/2022

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
ELISANGELA VENCESLAU DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	18/04/2022.	17/04/2023.	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO
CARINA DA SILVA CREPALDI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	13/04/2022.	12/04/2023.	NUCLEO DE CONTROLE A FATURAMENTO
ANA CLAUDIA BUENO DA SIL- VA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA 40 HORAS	18/04/2022.	17/04/2023.	JARDIM CARISMA
ERONILDE GESSI BORILE HAMMARSTROM	MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS	18/04/2022.	17/04/2023.	CAPS I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022/RH/SEMS

PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissional Assistente Administrativo (30 horas semanais), Auxiliar de Odontologia (40 horas semanais), Médico e Médico Pediatra (20 Horas Semanais), Médico Oftalmologista (30 horas Semanais), Psicólogo (30 horas semanais) e Cirurgião Dentista (40 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar n° 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 - Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 - Contratação por tempo determinado

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde

2146 - Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 - Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorara conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.772,21 (Assistente Administrativo 30 horas)

R\$ 1.446,12 (Auxiliar de Odontologia 40 horas) R\$ 4.209,38 (Médico e Médico Pediatra 20 horas) R\$ 4.581,35 (Psicólogo 30 horas) R\$ 8.418.76 (Cirurgião dentista 40 horas) R\$ 6.314,07 (Médico Oftalmologista 30 horas)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO Nº 20/2022

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXER- CICIO	DATA DE EXONE- RAÇÃO	NOME DO SETOR
MARCIA BARBOSA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	13/04/2022.	12/04/2023.	NUCLEO DE REGULAÇÃO
KAMILA GIL SARZI	MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS	18/04/2022.	17/04/2023.	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
GABRIELLY BENITES DA SILVA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA 40 HORAS	18/04/2022.	17/04/2023.	BEM TE VI
TEREZINHA CORDEIRO DA COSTA PEDROSO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA 40 HORAS	18/04/2022.	17/04/2023.	IV PLANO
KELY MOREIRA DOS REIS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA 40 HORAS	18/04/2022.	17/04/2023.	JOQUEI CLUBE

POLIANA FARIAS ALVES	PSICOLOGA 30 HORAS	18/04/2022.	17/04/2023.	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
VALDIRENE MARTINS ARBUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA 40 HORAS	18/04/2022.	17/04/2023.	PARQUE DAS NAÇÕES I
FERNANDA APARECIDA BORGES	MÉDICO 20 HORAS	19/04/2022.	18/04/2023.	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
MARIANA MARCOMINI ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HO- RAS	18/04/2022.	17/04/2023.	BEM TE VI
SUHAILA JALEL GHAZZAOUI	MÉDICO OFTALMOLOGISTA 30 HORA	13/04/2022.	12/04/2023.	PAM
JANAINA MARIA COELHO DALLAZEN	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HO- RAS	18/04/2022.	17/04/2023.	IV PLANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022/RH/SEMS

PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissional Médico e Médico Otorrinolaringologista (20 Horas Semanais), e Cirurgião Dentista (40 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar n° 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 - Contratação por tempo determinado

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 - Atendimento Básico à Saúde

2146 - Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 - Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorara conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 4.209,38 (Médico e Médico Otorrinolaringologista 20 horas) R\$ 8.418.76 (Cirurgião dentista 40 horas)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO N° 21/2022

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
NATHALIA RODRIGUES DA SILVA BORBA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	18/04/2022.	17/04/2023.	PARQUE DAS NAÇÕES I
CRISTIANE SOUZA CRUZ	MÉDICO 20 HORAS	13/04/2022.	12/04/2023.	SAMU
GABRIELA VIEIRA CANDIDO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	18/04/2022.	17/04/2023.	PARQUE DO LAGO II
NATALIA COLLODETTO SOARES	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 20 HORAS	26/04/2022.	25/04/2023.	PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

DECISÃO:

PAD/SIND.	Data Instauração	Requerido/Interessado	Decisão do Exmo. Sr. Prefeito
PAD. 4.110/2019	06.12.2019	RENATO OLIVEIRA GARCEZ VIDIGAL	DEMISSÃO

Dourados-MS - MS, 12 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

DECISÃO:

PAD/SIND.	Data Instauração	Requerido/Interessado	Decisão do Exmo. Sr. Prefeito
PAD. 741/2021	11.03.2021	RENATO OLIVEIRA GARCEZ VIDIGAL	DEMISSÃO

Dourados-MS - MS, 19 de Abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CNPJ: 00.660.664/0001-87. PROCESSO Nº 176/2021:

Pregão Eletrônico nº 030/2021 - Ata de Registro de Preços nº 029/2021.

OBJETO:

Aquisição de camara fria de vacinas, em atendimento a Unidade Reguladora de Medicamentos e Insumos-URMI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021, no correspondente Termo de Referência, bem como , nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 176/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. - Fundo Municipal de Saúde

10.303.144. – Assistência Farmacêutica

1025. - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na Assistência Farmacêutica

10.305.145. – Sistema de Vigilância em Saúde

1027. - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na Vigilância em Saúde

44.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 558, de 03 de agosto de 2021, publicado em 11/08/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Acácio José Barbosa (idem)

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44.

M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

CNPJ: 31.499.939/0001-76.

PROCESSO Nº 186/2021: Pregão Eletrônico nº 041/2021 - Ata de Registro de Preços nº 007/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais antropométricos, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021, no correspondente Termo de Referência, bem como , nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 186/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.141. - Gestão do SUS

2117. - Manutenção das Áreas de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

44.90.52.00. - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.275,00 (oitenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Okada (Decreto nº 558, de 03 de agosto de 2021, publicado em 11/08/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Acácio José Barbosa (idem)

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022. Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CNPJ: 26.847.096/0001-11. PROCESSO N° 190/2021:

Pregão Presencial nº 002/2021 - Ata de Registro de Preços nº 002/2021.

OBJETO:

Aquisição de aparelho de uso doméstico, material hospitalar, gêneros de alimentação hospitalar e produtos alimentícios nutricionais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 002/2021, no correspondente Termo de Referência, bem como , nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 190/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. - Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.303.144. – Assistência Farmacêutica

2127. – Aquisição de Alimentos para Fins Especiais - Dietas Enterais

33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 558, de 03 de agosto de 2021, publicado em 11/08/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Fabiane Odete Ertzogue Rudio Flegr (idem)

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CNPJ: 05.155.405/0001-12.

PROCESSO Nº 190/2021: Pregão Presencial nº 002/2021 - Ata de Registro de Preços nº 002/2021.

OBJETO

Aquisição de aparelho de uso doméstico, material hospitalar, gêneros de alimentação hospitalar e produtos alimentícios nutricionais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 002/2021, no correspondente Termo de Referência, bem como , nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 190/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. - Secretaria Municipal de Saúde

12.02. - Fundo Municipal de Saúde

10.301.142. – Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2118. – Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

10.303.144. – Assistência Farmacêutica

2127. – Aquisição de Alimentos para Fins Especiais - Dietas Enterais

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.013,00 (cento e sete mil e treze reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 558, de 03 de agosto de 2021, publicado em 11/08/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Fabiane Odete Ertzogue Rudio Flegr (idem)

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SANTOS E GIULIANI LTDA - ME.

CNPJ: 21.752.958/0001-09.

PROCESSO Nº 190/2021: Pregão Presencial nº 002/2021 - Ata de Registro de Preços nº 002/2021.

OBJETO: Aquisição de aparelho de uso doméstico, material hospitalar, gêneros de alimentação hospitalar e produtos alimentícios nutricionais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 002/2021, no correspondente Termo de Referência, bem como , nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 190/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. - Secretaria Municipal de Saúde

12.02. - Fundo Municipal de Saúde

10.303.144. – Assistência Farmacêutica

2127. – Aquisição de Alimentos para Fins Especiais - Dietas Enterais

33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.407,20 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Okada (Decreto nº 558, de 03 de agosto de 2021, publicado em 11/08/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Fabiane Odete Ertzogue Rudio Flegr (idem)

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2018

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DE OUTRO LADO O CONSELHO DA COMUNIDADE DE DOURADOS E A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de serviços Urbanos - SEMSUR

SECRETÁRIO – Romualdo Diniz Salgado Junior

CPF nº 127.573.698-06

ENTIDADE PARCEIRA: Conselho da Comunidade de Dourados

CNPJ nº 06.146.861/0001-69

PRESIDENTE: Angelo Magno Lins do Nascimento

CPF nº 711.316.471-49

INTERVENIENTE: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS

CNPJ nº 03.983.632/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

Prorrogação de prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, com início em 15/03/2022 e término em 15/03/2023;

Acréscimo no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais) referente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 140.000,00) cento e quarenta mil reais)

Permanece o quantitativo de 83 (oitenta e três) homens e 17 (dezessete) mulheres, perfazendo um total de 100 (cem) reeducandos.

Dourados, 25/04/2022

R\$ 1.00

REPUBLICAÇÃO - RGF

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

							Despesas	Liquidadas (Últimos 1	2 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A
No	DESPESA COM PESSOAL	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MÉSES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADO S (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.284.803,12	40.173.991,42	55.040.310,28	43.846.932,03	43.728.694,00	58.157.282,91	43.543.439,13	44.059.313,05	44.987.207,96	45.052.050,16	62.406.432,10	49.046.371,95	557.326.828,11	505.476,05
2	Pessoal Ativo	21.857.885,09	34.732.044,93	49.546.213,96	38.356.876,62	38.192.890,71	52.576.927,42	35.156.133,63	38.319.006,95	39.255.488,47	39.272.955,48	56.589.878,54	40.302.496,33	484.158.798,13	505.476,05
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.475.316,27	29.435.919,05	43.177.025,47	33.110.568,78	33.683.146,17	47.720.180,21	31.236.218,76	33.781.557,99	34.473.333,62	34.613.309,27	48.274.055,14	36.006.573,99	424.987.204,72	505.476,05
4	Obrigações Patronais	2.382.568,82	5.296.125,88	6.369.188,49	5.246.307,84	4.509.744,54	4.856.747,21	3.919.914,87	4.537.448,96	4.782.154,85	4.659.646,21	8.315.823,40	4.295.922,34	59.171.593,41	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	5.426.918,03	5.441.946,49	5.494.096,32	5.490.055,41	5.535.803,29	5.580.355,49	8.387.305,50	5.740.306,10	5.731.719,49	5.779.094,68	5.816.553,56	8.743.875,62	73.168.029,98	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.891.869,79	4.907.997,35	4.900.772,36	4.948.306,14	4.981.043,57	4.987.043,40	7.522.396,07	5.141.734,60	5.119.302,52	5.171.044,85	5.226.588,98	7.862.209,87	65.660.309,50	0,00
7	Pensões	535.048,24	533.949,14	593.323,96	541.749,27	554.759,72	593.312,09	864.909,43	598.571,50	612.416,97	608.049,83	589.964,58	881.665,75	7.507.720,48	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.158.397,57	5.936.151,60	5.990.618,01	5.900.415,71	6.279.239,87	5.780.506,54	8.717.135,84	6.177.611,85	6.541.036,16	6.163.518,21	6.510.565,69	9.193.599,40	80.348.796,45	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.731.479,54	494.205,11	496.521,69	410.360,30	743.436,58	200.151,05	329.830,34	437.305,75	809.316,67	384.423,53	648.556,79	449.723,78	7.135.311,13	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.455,34	0,00	45.455,34	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.426.918,03	5.441.946,49	5.494.096,32	5.490.055,41	5.535.803,29	5.580.355,49	8.387.305,50	5.740.306,10	5.731.719,49	5.779.094,68	5.816.553,56	8.743.875,62	73.168.029,98	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.126.405,55	34.237.839.82	49.049.692.27	37.946.516,32	37.449.454.13	52.376.776,37	34.826.303,29	37.881.701,20	38.446.171,80	38.888.531,95	55.895.866,41	39.852.772,55	476.978.031,66	505.476,05

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.001.158.302,35	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	1.001.158.302,35	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	477.483.507,71	47,69
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	540.625.483,27	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*1X)	513.594.209,11	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90°1X)	486.562.934,94	48,60

		Quadrimestre/Semes	stre do Exercício em o	que o ente excedeu o	P	rimeiro período seguin	le	Se	egundo período seguir	nte
No	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f -a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
				(D-a)	(d) = (1/3*c)			(g) - (1-a)		
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

endendo ao disposto nos artigo 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar Nacional n° 101, de 4 de maio de 2000. ípio de Dourados vem, através desta Nota Explicativa ap

. 1º Quadrimestre 2021 . Despesa Total Com Pessoal: 50,24%

. 2º Quadrimestre 2021 . Despesa Total Com Pessoal: 50,00%

. 3º Quadrimestre 2021 . Despesa Total Com Pessoal: 47,69%

do período encontra-se abaixo do Limite de Alerta.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

uino Guedos de Mendonça Presetto Municipal Dourados/MS

leten 1. Antonio Carlos Quequeto Contador Geral do Município CRC/MS 007778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2021

rt. 55, inciso I, alínea "b'

Saldo do Exerc Anterior DÍVIDA CONSOLIDADA DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)
Divida Mobiliária
Divida Contratual
Empréstimos
Internos
Externos
Resstrutrução da Divida de Estados e Municípios
Financiamentos
Internos
Externos 0,00 214.232.811,44 0,00 206.831.037,63 198.820.463,69 0,00 58.974.109,35 58.974.109,35 0,00 155.258.702,09 0,00 134.878.293,23 20.380.408,86 Externos
Parcelamento e Renegociação de Dividas
De Tributos
De Contributoções Previdenciárias
De Demais Contributoções Sociais
Do FGTS
Com Instituição Não Financeira
Demais Dividas Contratuais
recatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos
utiras Dividas 140.602.056,65 148.092.722,62 16.376.448,47 88.490.256,93 88.490.256,93 131.143.227,10 42.652.970.17 0,00 **194.428.450,19** 194.428.450,19 205.395.363,06 10.966.912,87 0,00 224.917.682,40 224.917.682,40 233.983.412,21 9.065.729,81 20 Disponsibilidade de Caixa Bruta
21 Disponsibilidade de Caixa Bruta
22 Disponsibilidade de Caixa Bruta
23 (.) Restos a Pagas Processados
24 Demais Haveres Financeiros
25 Demais Haveres Financeiros
26 Per Control Caixa Caixa (R.) (IV)
27 (.) Tenderâncias obligatorias de Unido relativas de emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)
28 = **ECETTA CORRENTE LEUIDA AUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)
29 (% DA DO SOBRE A RCI. Ajustade (IVI)
20 (% DA DO SOBRE A RCI. Ajustade (IVI)
31 (LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%
32 (LIMITE DE ALERTA - 108% - (Inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) 0,00 **125.742.554,51** 0,00 (10.207.436,91) 1.001.158.302,35 0,00 1.001.158.302,35 (27.659.036,69) 950.158.485,66 990.198.485,66 1.001.158.302,35 0.00 950.158.485,66 20,76 1.001.158.302,35 20,76 (2,91) (1,02) 1.140.190.182,79 1.201.389.962,82 1.026.171.164,51 1.081.250.966,54

100000			Sale	do do Exercício de 202	21
No	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
33	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
34	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ^a	0,00	0,00	0,00	0,00
35	PASSIVO ATUARIAL	483.729.207,38	511.079.786,00	511.079.786,00	1.000.938.909,22
36	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
37	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	10.944.979,76	10.912.197,65	10.907.671,28	11.285.752,04
	RP NÃO-PROCESSADOS	27.093.570,54	20.314.435,31	9.655.670,51	59.436.781,35
39	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
41	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

% DCL (I) % DCL (f) Limite (k) = (a) edutor Residua (g) = (f-a)

ca, ESTAGO DE MATO GROSSO DO SÚI juind Cidedar de Mendonça Préfeité Mundo Deurradou/MS

Nº TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite

lite 1 e Antonio Carlos Quequeto Contador Geral do Município CRC/MS 007778/O-6



R\$ 1,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

38

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2021

Art. 8	55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º				R\$ 1,00
		Saldo do Exercício	Sald	21	
Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,0
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,0
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,0
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	899.927.312,23	934.495.539,52	950.158.485,66	1.001.158.302,3
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,0
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	899.927.312,23	934.495.539,52	950.158.485,66	1.001.158.302,3
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,0
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	197.984.008,69	205.589.018,69	209.034.866,85	220.254.826,5
	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	178.185.607,82	185.030.116,82	188.131.380,16	198.229.343,87

		Saldo do Exercício	Saldo do Exercício de 2021			
Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Anterior	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre	
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

N° 29 MEDIDAS CORRETIVAS MEDIDAS CORRETIVAS

STADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

edes de Mend Municipal Idos/MS

te 11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2021

	Valor Reali	lizado
N° OPERAÇÕES DE CR	RÉDITO No Quadrimestre de Referência	té o Quadrimestre de Referência (a)
1 Mobiliária	0,00	0,00
2 Interna	0,00	0,00
3 Externa	0,00	0,00
4 Contratual	1.512.165,50	2.785.674,43
5 Interna	1.512.165,50	2.785.674,43
6 Empréstimos	1.512.165,50	2.785.674,43
7 Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8 Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	00,0	0,00
9 Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10 Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
11 Externa	0,00	0,00
12 Empréstimos	0,00	0,00
13 Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14 Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15 Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16 Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
17 TOTAL (III)	1.512.165,50	2.785.674,43

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.001.158.302,35	100,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.001.158.302,35	100,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.785.674,43	0,28
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	160.185.328,38	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	144.166.795,54	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	70.081.081,16	7,00

		VALOR RI	ALIZADO	
Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre/Se mestre de Referência	Até o Quadrimestre/Se mestre de Referência (a)	
27	Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00	
28	Tributos	0,00	0,00	
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
30	FGTS	0,00	0,00	
31	Operações de reestruturação e recomposição do principal doutividas	0.00	0,00	

maga, Estado de Mato Grosso do sul - Municipio de dourados

liter 1 e

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

39

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2021

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

				Obrigações	Financeiras			Disponibilidade de		Empenhos Não	Disponibilidade de
N°	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	RP Liquidados e Não Pagos De Exercicios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício)' (g)=(a- (b+c+d+e) - f))	RP Empenhalos e Não Liquidados do Exercício (h)	Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	37.181.178,54	0,00	1.003.846,35	17.934,91	2.554.755,50	0,00	33.604.641,78	11.779.659,28	0,00	21.824.982,50
2	Recursos Ordinários	37.181.178,54	0,00	1.003.846,35	17.934,91	2.554.755,50	0,00	33.604.641,78	11.779.659,28	0,00	21.824.982,50
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	187.470.240,93	3.482.686,91	11.136.985,61	5.763.914,27	8.690.000,94	0,00	158.396.653,20	41.875.272,89	0,00	116.521.380,31
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.110.630,86	0,00	262.354,32	1.102.286,64	579.736,55	0,00	12.166.253,35	12.053.774,25	0,00	112.479,10
6	Transferências do FUNDEB	16.766.570,02	0,00	1.795.520,72	2.037,00	4.034.543,91	0,00	10.934.468,39	7.380.020,95	0,00	3.554.447,44
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	12.596.047,50	257.636,12	0,00	3.572.493,13	0,00	0,00	8.765.918,25	3.606.949,21	0,00	5.158.969,04
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.682.480,58	2.284.080,94	3.319.260,43	162.809,61	2.696.412,65	0,00	2.219.916,95	329.683,05	0,00	1.890.233,90
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	43.792.209,35	940.969,85	950.439,85	17.691,26	21.955,42	0,00	41.861.152,97	6.930.893,13	0,00	34.930.259,84
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	9.508.493,72	0,00	3.000,00	16.208,32	4.947,15	0,00	9.484.338,25	746.074,04	0,00	8.738.264,21
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário ²	886.744,75	0,00	4.806.410,29	0,00	1.351.176,84	0,00	(5.270.842,38)	551.007,09	0,00	(5.821.849,47)
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	222.403,78	0,00	0,00	50.324,53	0,00	0,00	172.079,25	0,00	0,00	172.079,25
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.817.288,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.817.288,17	1.479.000,00	0,00	338.288,17
15	Outros Recursos Vinculados	77.087.372,20	0,00	0,00	840.063,78	1.228,42	0,00	76.246.080,00	8.797.871,17	0,00	67.448.208,83
16	TOTAL (III) = (I + II)	224.651.419,47	3.482.686,91	12.140.831,96	5.781.849,18	11.244.756,44	0,00	192.001.294,98	53.654.932,17	0,00	138.346.362,81

Fonte: Sistema de Contabildade - NSA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2021 LRF, Art. 48

	F, Art. 48	R\$ 1,00
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Se mestre
1	Receita Corrente Líquida	1.001.158.302,35
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.001.158.302,35
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.001.158.302,35

N°	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	477.483.507,71	47,69
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	540.625.483,27	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	513.594.209,11	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	486.562.934,94	48,60

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadri mestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	(10.207.436,91)	(1,02)
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1,201,389,962,82	120.00

Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadri mestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	220.254.826,52	22,00

N°	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	2.785.674,43	0,28
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	160.185.328,38	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	70.081.081.16	7.00

No	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	53.654.932,17	138.346.362,81

igo, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

REPUBLICAÇÃO - RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

	, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º		Previsão Atualizada		Receitas F	tealizadas		R\$
lo	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Birnestre (c)	% (c/a)	Saldo (a - c
RE	CEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.073.287.000,00	1.073.287.000,00	195.127.466,38	18,18	1.052.824.259,75	98,09	20.462.74
R	RECEITAS CORRENTES	957.006.960,00	957.006.960,00	193.049.572,72	20,17	1.042.829.851,88	108,97	(85.822.89
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	290.922.510,00	290.922.510,00	55.034.736,84	18,92	289.453.367,46	99,50	1.469.14
	Impostos	280.213.860,00	280.213.860,00	54.096.237,78	19,31	283.896.937,85	101,31	(3.683.07
	Taxas	10.621.750,00	10.621.750,00	856.754,49	8,07	5.309.108,56	49,98	5.312.6
	Contribuição de Melhoria	86.900,00	86.900,00	81.744,57	94,07	247.321,05	284,60	(160.42
	CONTRIBUIÇÕES	50.402.000,00	50.402.000,00	13.115.526,17	26,02	63.580.851,16	126,15	(13.178.8
	Contribuições Sociais	31.508.000,00	31.508.000,00	9.324.005,58	29,59	41.671.549,53	132,26	(10.163.5
	Contribuições Econômicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.0
	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.844.000,00	18.844.000,00	3.791.520,59	20,12	21.909.301,63	116,27	(3.065.3
	RECEITA PATRIMONIAL	11.413.100,00	11.413.100,00	3.137.729,09	27,49	14.996.923,17	131,40	(3.583.8
	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	455.000,00	455,000,00	51.159,01	11,24	297.349,98	65,35	157.
	Valores Mobiliários	7.573.100,00	7.573.100,00	2.410.995,83	31,84	10.905.774.00	144,01	(3.332.€
	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.385.000,00	3.385.000,00	675.574,25	19,96	3.793.799,19	112,08	(408.7
	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	0.00	0,00	0,00	
	Cessão de Direitos	0,00	0,00		-1		0,00	
	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.
	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	588.471.650,00	588.471.650,00	119.773.395,39	20,35	666.008.375,10	113,18	(77.536.
	Transferências da União e de suas Entidades	247.032.450,00	247.032.450,00	49.678.858,48	20,11	257.789.784,41	104,35	(10.757.
	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.741.400,00	200.741.400,00	36.944.689,34	18,40	230.391.448,74	114,77	(29.650.
	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15
	Transferências de Outras Instituições Públicas	139.955.000,00	139.955.000.00	33.149.847,57	23,69	176.901.597,71	126,40	(36.946.
	Transferências do Exterior	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Transferências de Pessoas Físicas	727.800,00	727.800,00	0,00	0,00	925.544,24	127,17	(197.
	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	,
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.787.700,00	15.787.700,00	1.988.185,23	12,59	8.790.334,99	55,68	6.997
	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.628.100,00	10.628.100,00	1.126.150,11	10,60	4.888.107,72	45.99	5.739
				205.839,59	8,87	1.692.057,50	72,94	627
	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.319.700,00	2.319.700,00				0.00	02.
	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	000
	Demais Receitas Correntes	2.839.900,00	2.839.900,00	656.195,53	23,11	2.210.169,77	77,83	629
R	RECEITAS DE CAPITAL	116.280.040,00	116.280.040,00	2.077.893,66	1,79	9.994.407,87	8,60	106.285
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35.999.000,00	35.999.000,00	968.704,52	2,69	2.785.674,43	7,74	33.213
	Operações de Crédito - Mercado Interno	35.999.000,00	35.999.000,00	968.704,52	2,69	2.785.674,43	7,74	33.213
	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ALIENAÇÃO DE BENS	18.701.000,00	18.701.000,00	87.407,53	0,47	968.830,85	5,18	17.732
	Alienação de Bens Móveis	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501
	Alienação de Bens Imóveis	18.200.000,00	18.200.000,00	87.407,53	0,48	968.830,85	5,32	17.231
1	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.580.040,00	61.580.040,00	1.021.781,61	1,66	6.239.902,59	10,13	55.340
1	Transferências da União e de suas Entidades	46.869.840,00	46.869.840,00	136.781,61	0,29	5.294.902,59	11,30	41.574
	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.710.200,00	14.710.200,00	885.000,00	6,02	945.000,00	6,42	13.765
	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RF	CEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	90.713.000.00	90.713.000,00	18.094.754,70	19,95	92.724.725,75	102,22	(2.011
	TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.164.000.000,00	1,164.000.000,00	213.222.221,08	18,32	1.145.548.985,50	98,41	18.45
	RAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	
	erações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	
1	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	
1			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	erações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Contratual	0,00				0,00 1.145.548.985,50	98,41	18.45
	DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.164.000.000,00	1.164.000.000,00	213.222.221,08	18,32			10.451
DÉFICI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.45
	COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.164.000.000,00	1.164.000.000,00	213.222.221,08	18,32	1.145.548.985,50	98,41	18.45
	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.959.057,86	0,00	0,00	10.959.057,86	100,00	
	os Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	vit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	10,959,057,86	0,00	0,00	10.959.057,86	100,00	

			Dotação Atualizada	Despesas E	mpenhadas		Despesas	Liquidadas	011 0 11	Despesas Pagas	Inscritas em Restos a Pagar Não
Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	(e)	No Birnestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Até o Bimestre (j)	Processados (k)
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	999.700.730,00	1.081.073.344,99	122.417.420,86	833.719.351,76	247.353.993,23	158.796.291,91	781.209.580,88	299.863.764,11	773.482.427,78	52.509.770,88
81	DESPESAS CORRENTES	774.554.100,00	879.555.187,40	110.099.644,74	774.992.519,98	104.562.667,42	150.649.530,58	748.450.912,36	131.104.275,04	740.723.759,26	26.541.607,62
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	478.722.606,00	559.821.482,41	103.732.999,39	531.080.380,37	28.741.102,04	104.843.686,25	530.574.904,32	29.246.578,09	524.824.595,73	505.476,05
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.850.000,00	1.763.000,00	(300.460,95)	1.414.539,05	348.460,95	232.583,80	1.414.539,05	348.460,95	1.414.539,05	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293.981.494,00	317.970.704,99	6.667.106,30	242.497.600,56	75.473.104,43	45.573.260,53	216.461.468,99	101.509.236,00	214.484.624,48	26.036.131,57
85	DESPESAS DE CAPITAL	195.273.730,00	171.645.257,59	12.317.776,12	58.726.831,78	112.918.425,81	8.146.761,33	32.758.668,52	138.886.589,07	32.758.668,52	25.968.163,26
86	INVESTIMENTOS	159.273.730,00	134.804.257,59	12.225.850,89	39.434.906,55	95.369.351,04	4.732.238,13	13.466.743,29	121.337.514,30	13.466.743,29	25.968.163,26
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.000.000,00	36.841.000,00	91.925,23	19.291.925,23	17.549.074,77	3.414.523,20	19.291.925,23	17.549.074,77	19.291.925,23	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.872.900,00	29.872.900,00	0,00	0,00	29.872.900,00	0,00	0,00	29.872.900,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	153.399.270,00	148.905.508,59	23.629.083,12	144.081.900,99	4.823.607,60	27.363.397,76	142.936.739,70	5.968.768,89	138.523.060,84	1.145.161,29
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.153.100.000,00	1.229.978.853,58	146.046.503,98	977.801.252,75	252.177.600,83	186.159.689,67	924.146.320,58	305.832.533,00	912.005.488,62	53.654.932,17
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	10.900.000,00	11.002.000,00	(162.357,44)	10.837.642,56	164.357,44	1.858.938,83	10.837.642,56	164.357,44	10.837.642,56	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	10.900.000,00	11.002.000,00	(162.357,44)	10.837.642,56	164.357,44	1.858.938,83	10.837.642,56	164.357,44	10.837.642,56	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	10.900.000,00	11.002.000,00	(162.357,44)	10.837.642,56	164.357,44	1.858.938,83	10.837.642,56	164.357,44	10.837.642,56	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.164.000.000,00	1.240.980.853,58	145.884.146,54	988.638.895,31	252.341.958,27	188.018.628,50	934.983.963,14	305.996.890,44	922.843.131,18	53.654.932,1
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	156.910.090,19	0,00	0,00	210.565.022,36	0,00	222.705.854,32	(53.654.932,17

101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1 164 000 000 00	1.240.980.853.58	145.884.146.54	1.145.548.985.50	252.341.958,27	188.018.628,50	1.145.548.985,50	95.431.868,08	1.145.548.985,50	0,00
	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			Previsão Atualizada		Receitas R	tealizadas	Saldo (a - c)	
10	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
03	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	90.713.000,00	90.713.000,00	18.094.754,70	19,95	92.724.725,75	102,22	(2.011.725,7
14	RECEITAS CORRENTES	90.713.000,00	90.713.000,00	18.094.754,70	19,95	92.724.725,75	102,22	(2.011.725,
5	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
6	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
7	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
В	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	CONTRIBUIÇÕES	40.493.000,00	40.493.000,00	11.391.793,94	28,13	50.125.828,49	123,79	(9.632.828
0	Contribuições Sociais	40.493.000,00	40.493.000,00	11.391.793,94	28,13	50.125.828,49	123,79	(9.632.828
1	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
,	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	l
0	Cessão de Direitos	0,00			0,00	0,00	0,00	
	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
2	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	
3	RECEITA AGROPECUARIA RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
,	RECEITA DE SERVICOS	0,00			0,00	0,00	0,00	
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00			0,00	0,00	0,00	
		0,00		1 1	0,00	0,00	0,00	
	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00		1	0,00	0,00	0,00	
	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00			0,00	0.00	0,00	
9	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
	Outros Serviços	0,00			0,00		0,00	
1	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00			0.00	0,00	0,00	
	Transferências da União e de suas Entidades	0,00			0,00		0,00	
2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00			0,00		0,00	
3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00			0,00		0,00	
ŀ	Transferências de Instituições Privadas	0,00			0,00		0,00	
5	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00			0,00		0,00	1
	Transferências do Exterior				0,00		0,00	1
7	Transferências de Pessoas Físicas	0,00			0,00		0,00	1
3	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	50.220.000,0			13,35		84,82	1
)	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0			0,00		0,00	
)	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0			0,00	1	0,00	,
	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	1		0,00		0,00	
2	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				13,35		84,82	
3	Demais Receitas Correntes	50.220.000,0			0,00		0,00	1
۱	RECEITAS DE CAPITAL	0,0			0,00		0,00	
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	1	-	0,00		0,00	1
	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0		-	0,00		0,00	
	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0			0,00			1
3	ALIENAÇÃO DE BENS	0,0			0,00			1
9	Alienação de Bens Móveis	0,0			0,00			
١	Alienação de Bens Imóveis	0,0	1		0,00		0,00	
١	Alienação de Bens Intangíveis	0,0		1				
2	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0.00	0,00	0,00	0,00	4

153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			Dotação Atualizada	Despesas E	mpenhadas		Despesas	Liquidadas	0-14- 0 - 6 1	Despesas Pagas	Inscritas em Restos a Pagar Não
Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Até o Bimestre (j)	Processados (k)
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	153.399.270,00	148.905.508,59	23.629.083,12	144.081.900,99	4.823.607,60	27.363.397,76	142.936.739,70	5.968.768,89	138.523.060,84	1.145.161,29
168	DESPESAS CORRENTES	153.399.270,00	148.905.508,59	23.629.083,12	144.081.900,99	4.823.607,60	27.363.397,76	142.936.739,70	5.968.768,89	138.523.060,84	1.145.161,29
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.500.000,00	42.847.720,38	9.001.505,09	42.195.545,96	652.174,42	9.064.256,31	42.195.545,96	652.174,42	39.159.509,61	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.899.270,00	106.057.788,21	14.627.578,03	101.886.355,03	4.171.433,18	18.299.141,45	100.741.193,74	5.316.594,47	99.363.551,23	1.145.161,29
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Propertivit Financeiro para Créditos Adicionais, consta o montante de R\$ 10.559.057,86, composto pelo superávit apurado no ano de 2020 no valor R\$ 9.882.241,89 adicionado ao Superávit para abertura de créditos adicionais realizado até o período de referência, conforme detalhamento que segue:

uperávil de exercicio anterior no 1º Bimestre 2021, nas seguintes unidades orçamentárias: Fundo Municipal de Assistência Social - Nota de Resolução 02/2021, valor de R\$ 6.058.548, 81; FUNDEB - Nota de Resolução 01/2021, valor de R\$ 3.823.737,08;

ire 2021: nicipal de Investimento Social - Nota de Resolução 251/2021, valor de R\$ 7; nicipal de Direitos da Criança e Adolescênte - Nota de Resolução 226/2021, valor de R\$ 749.268,00;

natica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

42

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

R\$ 1,00

		Evolução da Recetta Realizada nos últimos 12 meses												
No	RECEITAS CORRENTES	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	12 meses (a)
1	RECEITAS CORRENTES 1	77.100.641,14	145.285.180,70	86.690.811,47	88.362.265,54	87.526.602,75	77.963.629,07	87.402.405,70	89.479.261,09	88.618.575,94	95.980.876,81	91.859.954,12	119.284.373,30	1.135.554.577,63
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS)	70.653.160.08	137.403.504,35	78.131.321.67	80.328.757,08	80.214.825,89	70.643.965,23	79.936.699,31	82.085.582,55	82.087.688,00	88.294.775,00	84.443.691,68	108.605.881,04	1.042.829.851,88
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.447.481,06	7.881.676,35	8.559.489,80	8.033.508,46	7.311.776,86	7.319.663,84	7.465.706,39	7.393.678,54	6.530.887,94	7.686.101,81	7.416.262,44	10.678.492,26	92.724.725,75

		Endiglio de Desposa Upadrida nos últimos 12 resens													Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses
N°	DESPESAS CORRENTES	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sel/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	12 meses (b)	Em 31 de Dezembro (c) 3	Cancelamento (d) 4	Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
4	DESPESAS CORRENTES 2	35.615.876,32	66.832.483,02	88.082.699,19	72.804.556,74	69.124.565,22	87.717.585,52	73.888.751,91	72.819.628,50	74.179.926,69	72.308.650,61	94.493.989,68	83.518.938,66	891.387.652,06	27.686.768,91	9.684.475,93	909.389.945,04
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.554.120,33	52.262.550,41	69.540.112,07	59.892.343,17	56.717.702,14	76.675.401,53	62.931.046,37	61.835.502,64	63.166.890,49	62.225.712,63	79.961.770,65	70.687.759,93	748.450.912,36	26.541.607,62	9.670.091,13	765.322.428,85
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.061.755,99	14.569.932,61	18.542.587,12	12.912.213,57	12.406.863,08	11.042.183,99	10.957.705,54	10.984.125,86	11.013.036,20	10.082.937,98	14.532.219,03	12.831.178,73	142.936.739,70	1.145.161,29	14.384,80	144.067.516,19

	A STATE OF THE PROPERTY OF THE	Valor
N.	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (F) = ((E) / (A) * 100)	80.08
7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	60,06

N	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 187-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)		Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Information STADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Alan Aquino Guedes de Mendo Prefeito Municipal Antonio Carlos Quequeto Contador Geral do Município

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

R\$ 1,00

	EINO/ONIDE NOTO	D-1 - 1 - 1 - 1	Dotação		espesas Empenhada		Saldo (a) = (a t)		Despesas Liquidadas	N (4841-1-0	Saldo (e) = (a-d)	Restos a Pa
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Birnestre (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	No Birnestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	Salut (e) = (a-u)	Não Processados
Ī	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.010.600.730,00	1.092.075.344,99	122.255.063,42	844.556.994,32	85,42	247.518.350,67	160.655.230,74	792.047.223,44	84,72	300.028.121,55	52.509.77
	01 - Legislativa	28.007.424,00	29.565.541,79	3.294.453,75	20.052.509,81	2,03	9.513.031,98	3.931.954,92	19.152.850,46	2,05	10.412.691,33	899.65
	031 - Ação Legislativa	28.007.424,00	29.565.541,79	3.294.453,75	20.052.509,81	2,03	9.513.031,98	3.931.954,92	19.152.850,46	2,05	10.412.691,33	899.6
	02 - Judiciária	9.050.000,00	6.219.705,05	708.855,21	5.543.552,46	0,56	676.152,59	732.871,49	5.529.503,81	0,59	690.201,24	14.04
	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.050.000,00	6.219.705,05	708.855,21	5.543.552,46	0,56	676.152,59	732.871,49	5.529.503,81	0,59	690.201,24	14.0
	04 - Administração	74.545.880,00	77.140.220,70	9.383.220,66	58.000.734,37	5,86	19.139.486,33	10.859.289,67	53.931.291,97	5,77	23.208.928,73	4.069.4
	122 - Administração Geral	51.755.180,00	54.110.338,95	8.369.256,93	42.815.138,42	4,33	11.295.200,53	8.179.076,03	39.573.639,77	4,23	14.536.699,18	3.241.4
	123 - Administração Financeira	14.585.900,00	14.097.800,00	775.295,32	10.820.150,79	1,09	3.277.649,21	1.902.085,71	10.458.834,72	1,12	3.638.965,28	361.3
	129 - Administração de Receitas	4.979.600,00	4.256.431,75	0,00	0,00	0,00	4.256.431,75	0,00	0,00	0,00	4.256.431,75	
	131 - Comunicação Social	3.225.200,00	4.675.650,00	238.668,41	4.365.445,16	0,44	310.204,84	778.127,93	3.898.817,48	0,42	776.832,52	466.6
	06 - Segurança Pública	23.541.000,00	23.229.400,00	4.697.667,31	21.621.378,01	2,19	1.608.021,99	4.245.344,47	21.162.378,01	2,26	2.067.021,99	459.0
	181 - Policiamento	23.466.000,00	23.154.400,00	4.697.447,31	21.619.723,95	2,19	1.534.676,05	4.243.690,41	21.160.723,95	2,26	1.993.676,05	459.0
	182 - Defesa Civil	75.000,00	75.000,00	220,00	1.654,06	0,00	73.345,94	1.654,06	1.654,06	0,00	73.345,94	
	08 - Assistência Social	27.763.050,00	34.793.720,78	2.582.304,98	19.828.666,14	2,00	14.965.054,64	4.524.008,90	18.882.597,42	2,03	15.911.123,36	946.0
	122 - Administração Geral	3.674.100.00	3.637.150.00	628.261,92	3.265.328,14	0,33	371.821,86	628.761,47	3.265.328,14	0,35	371.821,86	
	124 - Controle Interno	593.200,00	593.400,00	25.403,11	423.374,38	0,04	170.025,62	66.406,23	421.459,88	0,05	171.940,12	1.9
	241 - Assistência ao Idoso	290.500,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	290.500,00	
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1,975,100,00	2.770.368.00	281,557,61	1.472.197,26	0,15	1.298.170,74	281.857,61	1.472.197,26	0,16	1.298.170,74	
	244 - Assistência Comunitária	21.230.150,00	27.502.302,78	1.647.082,34	14.667,766,36	1,48	12.834.536.42	3.546.983.59	13.723.612,14	1,47	13.778.690,64	944.1
	09 - Previdência Social	146.113.400.00	142.230.137,74	15.597.208,77	103.446.613,15	10,46	38.783.524,59	18.965.618.58	100.855.547,18	10,79	41.374.590,56	2.591.0
	271 - Previdência Básica	1.730.000,00	1,730,000,00	(1.163.846,48)	516.153,52	0,05	1.213.846,48	(570.005,10)	516.153,52	0,06	1.213.846,48	
	272 - Previdência do Regime Estatutário	144.383.400,00	140.500.137,74	16.761.055,25	102.930.459,63	10,41	37.569.678,11	19.535.623,68	100.339,393,66	10,73	40.160.744,08	2.591.0
	10 - Saúde	210,704,900,00	263,254,014,12	24.450.433,83	246.064.816.23	24,88	17,189,197,89	45.107.651,83	239.949.401,34	25,66	23.304.612,78	6.115.4
	122 - Administração Geral	15.369.250.00	35.539.044.28	5.983.570,62	35.436.132,58	3,58	102,911,70	6.163.554,11	34,257,057,13	3,66	1,281,987,15	1,179.0
	124 - Controle Interno	295.050.00	55.225.32	(3.736.08)	54.966,12	0,01	259,20	1.698,51	35.463,77	0,00	19.761.55	19.5
	301 - Atenção Básica	72.073.610,00	71.997.889,17	12.524.136,58	71,315,387,74	7,21	682.501.43	13.644.306,50	70.471.420,17	7,54		843.
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	105.457.070,00	134,909,711,63	3.260.039,42	120.319.015,73	12,17	14.590.695.90	22.033.328,45	116.486.651,60	12,46		3,832
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		2.048.608,23	(127.516,64)	730,735,95	0,07	1.317.872.28	110,872,72	730.735,95	0,08		
	304 - Vigilância Sanitária	3.649.740,00	1,346,556,38	198.658,07	1.299.993,81	0,07	46.562.57	230,642,64	1,285,937,15	0,14	60.619,23	14.0
		1.019.360,00				1,68	439.911,76	2.874.381,57	16.374.113,62	1,75		209.2
	305 - Vigilância Epidemiológica	12.381.670,00	17.023.260,28	2.587.421,92	16.583.348,52 325.235.78	0,03	8.483,05	48,867,33	308.021.95	0,03		17.3
	331 - Proteção e Beneficios ao Trabalhador 12 - Educação	459.150,00	333.718,83	27.859,94			22.507.901,17	51.162.063,71	228.269.183,46	24,41		23.040.7
		231.919.730,00	273.817.829,04	58.958.740,05	251.309.927,87	25,43			3.471.461,98	0,37	801.538.02	751.
١	306 - Alimentação e Nutrição	5.203.000,00	4.273.000,00	318.730,50	4.222.895,05	0,43	50.104,95	1.056.395,37		18,24		12,106.
ı	361 - Ensino Fundamental	172.809.730,00	195.171.920,40	42.881.504,62	182.675.346,46	18,48	12.496.573,94	35.141.674,45	170.568.905,93	5,72		10.182.
١	365 - Educação Infantil	53.099.000,00	73.596.500,64	15.758.504,93	63.643.278,36	6,44	9.953.222,28	14.793.241,89		0,08		10,102.
	367 - Educação Especial	808.000,00	776.408,00	0,00	768.408,00	0,08	8.000,00	170.752,00	768.408,00			39.
	13 - Cultura	2.030.000,00	2.497.368,25	950.201,01	1.985.559,98	0,20	511.808,27	1.078.201,01	1.946.319,98	0,21		39.3
	392 - Difusão Cultural	2.030.000,00	2.497.368,25	950.201,01	1.985.559,98	0,20	511.808,27	1.078.201,01	1.946.319,98	0,21		
	14 - Direitos da Cidadania	3.865.000,00	3.865.000,00	3.719,70	575.489,02	0,06	3.289.510,98	217.486,25		0,04		168.
١	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.865.000,00	3.865.000,00	3.719,70	575.489,02	0,06		217.486,25	407.294,17	-,-		
1	15 - Urbanismo	161.395.246,00		(786.045,11)	68.286.543,72	6,91	73.906.007,10	11.827.428,97	58.686.086,16	6,28		9.600.
	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00		-1		4.214.
	451 - Infra-estrutura Urbana	69.125.550,00		(5.780.978,46)	15.778.655,14	1,60		3.962.577,80		1,24		
	452 - Serviços Urbanos	91.157.246,00	72.267.550,82	5.240.844,11	52.211.563,64	5,28	100000000000000000000000000000000000000	7.842.780,15		5,02		
	542 - Controle Ambiental	959.450,00	946.450,00	(245.910,76)	296.324,94	0,03		22.071,02		0,02		100.
	16 - Habitação	3.917.900,00	3.992.700,00	225.725,97	1.498.027,60	0,15		238.225,37		0,16		4.
	481 - Habitação Rural	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
1	482 - Habitação Urbana	3.915.700,00	3.990.500,00	225.725,97	1.498.027,60	0,15	2.492.472,40	238.225,37	1.493.428,10	0,16		4.
	17 - Saneamento	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	205.857,17	0,02		0,00		0,02		
	512 - Saneamento Básico Urbano	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	205.857,17	0,02	3.194.142,83	0,00	205.857,17	0,02		l
	18 - Gestão Ambiental	6.564.500,00	6.567.034,62	499.528,89	3.540.873,72	0,36	3.026.160,90	608.815,66	3.345.000,21	0,36		195.
	122 - Administração Geral	3.661.000,00	3.665.000,00	321.778,15	3.288.237,33	0,33	376.762,67	598.313,33	3.269.688,32	0,35	100	
1	542 - Controle Ambiental	2.903.500,00	2.902.034,62	177.750,74	252.636,39	0,03	2.649.398,23	10.502,33	75.311,89	0,0	2.826.722,73	177.

	1			5.032.422,08	458.711,92	2.358.958,56	0,24	2.673.463,52	497.860,81	2.350.874,71	0,25	2.681.547,37	8.083,85
The part of the	54	20 - Agricultura	5.097.000,00		5031065000000000000000000000000000000000					2.350.874,71	0,25	2.681.547,37	
Comment Comm	56			100000000000000000000000000000000000000			0,00	190.800,00	0,00	0,00		10000000000000000000000000000000000000	
	7					0,00	0,00	190.800,00	0,00	0,00	100000		
16.2000 16.2	В	Service Control of the Control of th			(218.478,65)	1.730.101,64	0,17	1.054.098,36	651.912,38	1.730.101,64			
Street	9			100000000000000000000000000000000000000	2. 2. 2	1.730.101,64	0,17	953.098,36	651.912,38	1.730.101,64			
Section						0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00		3	1 2 2 2 2 2
		South State Control of the Control o			A 10000	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00			
1.00 1.00				100000000000000000000000000000000000000		17.854.168,19	1,81	1.145.831,81	2.824.970,87	13.880.467,73	1,48	0,000,000,000	
12	1		35.5		2.263.781,25	17.854.168,19	1,81	1.145.831,81	2.824.970,87	13.880.467,73	1,48		
10.0 Control Creation 10.000 10	- 1	100 mm - 100			5.580,20	58.763,00	0,01	821.037,00	56.003,00	58.763,00			
	,		200000000000000000000000000000000000000	**************************************	125 54	58.763,00	0,01	821.037,00	56.003,00	58.763,00	0,01	Marie Constitution of the	
14.0			2000000	8	(820,546,32)	20.594.453,68	2,08	955.546,32	3.125.522,85	20.210.276,92	2,16	8	
20	- 1					20.594.453,68	2,08	955.546,32	3.125.522,85	20.210.276,92			
19. 19.						0,00	0,00	29.872.900,00	0,00	0,00			
Second Company Seco	- 1		Sales and the sales				0,00	29.872.900,00	0,00	0,00	0,00		
Company Comp		And the state of t			22.5	(3)	14,59	4.823.607,60	27.363.397,76	142.936.739,70	15,26	5.968.768,89	200000000000000000000000000000000000000
Company Comp				7.0000000000000000000000000000000000000			0,04	123.114,46	63.922,66	346.885,54	0,04	123.114,46	
19-14-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-	1						1	123.114,46	63.922,66	346.885,54	0,04	123.114,46	
Company Comp									764.592,71	3.318.716,95	0,36	181.678,12	
12 - American Good 2,0,0,0,0 2,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1				10.000	8.5			M.5-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-		2.574.609,31	0,28	147.285,76	
11 Contraction 1,000 2			20.00.00.00.00.00			A		3 1		705.829,72	0,08	34.170,28	
13- Control-special 10,000		•				200000000000000000000000000000000000000	- 1			38.277,92	0,00	222,08	82.0
81-Segurary Paleires						- 1					0,29	137,36	0,00
Straight 19,000 10,000							-0.7			1 25	0,29	137,36	0,00
12-Aminisha Sorial									100000000000000000000000000000000000000	550 5		94.144,79	0,00
1522,000 1522,000 1500,00 15					V 50 0 0						0,06	81.993,37	0,00
13-1- 13-1- 13-1-	1	122 - Administração Geral								1 100	0,00	1.329,78	0,00
24 - Austrians de Circque au Abdencerina (1900) (19		124 - Controle Interno				0.000			127711111111	200		100,00	0,00
231 - American Social 1980 (1990) (19	1	241 - Assistência ao Idoso		5555555								87,16	0,00
244 - Augustica Commistria 1595,000 1.199,000	1	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		100000000000000000000000000000000000000			0.00			100000000000000000000000000000000000000		10.634,48	0,00
10.00 (0.00 11.06.50 11.06.	1	244 - Assistência Comunitária	970.500,00							000000000000000000000000000000000000000		107.638,15	0,00
27. Proprietrica forgine Estatativo 10.00 (20,000 11.065,002) 11	1	09 - Previdência Social	10.010.000,00	11.065.390,23	150000000000000000000000000000000000000			4.000.0000.000				8/	0,00
19-3-paide 943,549,000 91,734,734,734,734,734,734,734,734,734,734		272 - Previdência do Regime Estatutário	10.010.000,00	11.065.390,23									1.145.161,29
22 - Americanto-glo Coral 24 - Assemble 24 - Assemble 25 - Assemble	1	10 - Saúde	98.395.100,00	91.737.807,90	17.365.723,61		2		St. World Co. Company	SERVICE 5	1	10000000000000000000000000000000000000	1
10.00 0.00		122 - Administração Geral	4.430.690,00	13.640.337,81	3.301.283,52	13.603.571,44		200,7422,900	2000			1	1.00
201-Accordations		124 - Controle Interno	10,00	0,00	0,00	0,00					1		
302 - Assistancia Hospitaline e Ambustancial 303 - Vegliancia Epidemiótigos 304 - Vigilancia Epidemiótigos 305 - Vegliancia Epidemiótigos 307 - Vegliancia Epidemiótigos 307 - Vegliancia Epidemiótigos 308 - Vegliancia Epidemiótigos 309 - Deliancia Epidemiótigos 309 - Delianc		301 - Atenção Básica	6.101.990,00	5.568.159,51	1.270.998,48	5.568.159,51						9,000	
301 - Vigilancia Smalatica		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.690.390,00	71.099.378,16	12.486.692,90	67.291.869,63	6,81	0.40	8 CH2 R		100		
355 - Vigilaricia Epidemiológica 700,000 1,000 2,000,000 2,000,000 2,000,000 2,000,000		304 - Vigilância Sanitária	450.000,00	137.246,49	31.006,16	137.246,49	0,01	1			1 2		
31 - Protegio e Bereficios so Trabalmator 2 0.00,000 3 0.0000 3 0.00000 3 0.00000 3 0.00000 3 0.00000 3 0.000000 3 0.0000000000	3	305 - Vigilância Epidemiológica	702.020,00	1.266.665,88	270.706,87	1.266.665,88	0,13						
12 - Educação 34.41.274,00 35.45.881,74 4.278,09 35.23.547,64 3,58 (63.334,0) 7.337,19,39 35.32.357,64 3,71 (63.334,0) 7.337,19 7			20.000,00	26.020,05	5.035,68	26.020,05	0,00	0,00	5.035,68			7	0.00
31 - Ensiro Fundamental 31 559-270,0 30,12717,55 2942,3727 30,71133,43 4 50,902,7321 30,71133,43 4 612,164,21 0,49 2200,00 0,00 355-Edicação Infantal 22,822,000,0 45,414,621 12,872,41,6 46,12,164,21 0,49 22,75,60 12,272,46 46,124,40 0,00 22,75,60 0,00 12,000,00 12,0	,	100 CO 100 CO 100 € 100 CO 10	34.421.270,00	35.426.881,74	4.230.897,05	35.323.547,64	3,58	103.334,10	7.337.197,39				
365 - Educação Infantal 2852 000,00 4814,164,21 1287,924,18 4812,164,21 0.47 2,000,00 1287,948,18 4812,164,21 0.49 2,275,60 0.00 13.000,00 484,000,00 42,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 2,275,60 1229,48 46,124,40 0.00 12,000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	6	•	31.569.270,00	30.812.717,53	2.942.972,87	30.711.383,43	3,11	101.334,10	6.049.273,21			120000000000000000000000000000000000000	
13 - Cultura			2.852.000,00	4.614.164,21	1.287.924,18	4.612.164,21	0,47	2.000,00	1.287.924,18	4.612.164,21	1		2.22
382 - Diffusion Cultural 40,000,00 48,400,00 12,229,43 46,124,40 0,00 2,275,50 12,229,43 46,124,40 0,00 2,275,50 0,00 14 - Direltos da Cidadania 10,000,00 10,000,00 0,00 0,00 0,00 0,0	3	***************************************		48.400,00	12.229,43	46.124,40	0,00	2.275,60					
14-Direitos de Cicidania 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00	,				12.229,43	46.124,40	0,00	2.275,60	12.229,43	46.124,40		P0000000000000000000000000000000000000	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 10,000,00 1,000,00 1,128,938,46 192,282,11 957,329,34 0,10 16,869,12 192,282,11 957,329,34 0,10 153,699,12 192,282,11 957,329,34 0,10 153,699,12 192,282,11 957,329,34 0,10 153,699,12 192,282,11 957,329,34 0,10 153,699,12 192,282,11 957,329,34 0,10 153,699,12 192,282,11 957,329,34 0,10 153,699,12 192,282,11 957,329,34 0,10 153,699,12 0,00 153,699,12 192,282,11 957,329,34 0,10 153,699,12 192,282,11 957,329,34 0,10 153,699,12 192,282,11 957,329,34 0,10 153,699,12 192,282,11 957,329,34 0,10 153,699,12 192,282,11 957,329,34 0,10 153,699,12 192,282,11 957,329,34 0,10 153,699,12 192,282,11	0				0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		121	1
1.339.090,00 1.120.938,46 192.282,11 957.329,34 0,10 163.699,12 192.282,11 957.329,34 0,10 163.699,12 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1				0.000	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00			1
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00	2			100000000000000000000000000000000000000		957.329,34	0,10	163.609,12	192.262,11	957.329,34		70 90 90	
422 - Serviços Urbanos 1.320,000,00 1.110,393,46 192,262,11 957,329,34 0,10 153,609,12 192,262,11 957,329,34 0,10 153,609,12 0,00 1 1,446,78 0,00 1 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 88,733,22 0,01 1,446,78 16,946,38 18,733,22 134,972,22 0,04 154,727,98 0,00 122 - Administração Geral 100,00 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3					0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		3	
16- Habitação 165.000,00 90.200,00 16.964,38 88.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 88.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 88.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 88.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 88.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 88.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 88.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 88.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 88.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 88.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 88.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 88.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 88.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 18.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 18.753,22 0,01 1.446,78 16.964,38 18.753,22 10.01 15.4627,98 10.00 18.662,18 18.7622,18 18.7622,18 18.7622,18 18.7622,18 18.7622,18 18.7622,18 18	1				10.500		0,10	153.609,12	192.262,11	957.329,34	1	100.00.0	9.50
16 - Fabilitação Urbana 16 500,000 90,200,000 16,864,38 88,753,22 0,01 1,446,78 0,00 14,445,78 0,00 18 - Gestão Ambiental 550,100,00 546,100,00 73,102,75 391,372,02 0,04 154,727,98 73,102,75 391,372,02 0,04 154,727,98 0,00 122 - Administração Geral 550,000,00 100,00 0,00	- 1			0.000	- 0			1.446,78	16.964,38	88.753,22	0,01	2.000	
482 - Habitapa Urbana 18500,000 545,000,00 545,000,00 73,102,75 391,372,02 0,04 154,727,98 73,102,75 391,372,02 0,04 154,627,99 0,00 122 - Administração Geral 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 0,00 100,00 0,00 0,00 100,00 0,00 0,00 100,00 0,		•	100000					1.446,78	16.964,38	88.753,22	0,01	8	
122 - Administração Geral 550,000,00 546,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00								154.727,98	73.102,75	391.372,02	0,04		1000
122 Administração Geral 120,000, 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00 122. Administração Geral 120,000,00 142,000,00 11,87,22 134,957,94 0,01 7,042,06 31,187,22 134,957,94 0,01 7,042,06 0,00 122. Administração Geral 120,000,00 10,688,72 49,815,82 0,01 184,18 10,888,72 49,815,82 0,01 184,18 10,688,72 49,815,82 0,01 1							9.00		73.102,75	391.372,02	0,04	154.627,98	
542 - Control Ambiental 120,000,00 142,000,0	1					10000			0,00	0,00	0,00	100,00	
20 - Agricultura 12,000,000 142,000,000 118,722 134,957,94 0,01 7,042,06 31,187,22 134,957,94 0,01 7,042,06 0,00 122 - Administração Geral 23 - Comércio e Serviços 50,000,00 50,000,00 10,688,72 49,815,82 0,01 184,18 10,688									31.187,22	134.957,94	0,01	7.042,06	
122 - Administração Geral 120,000,00 142,000,00 10,688,72 49,815,82 0,01 184,18 10,688,72 49,8	1	-		2.00								7.042,06	δ 0,00
23 - Comércio e Serviços 50,000,00 10,688,72 49,815,82 0,01 184,18 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82 10,688,72 49,815,82			9900000	3								184,18	8 0,00
122 - Administração Geral 50,000,00 50,000,00 10,888,72 49,813,62 50,01 10,808,72 49,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813,82 50,813											1	184,18	00,0
27 - Desporto e Lazer 30,000,00 30,000,00 0,00 0,00 30,000,00	3	122 - Administração Geral		0.7 - 0.7 1 -				6.400.00					0,00
812 - Desporto Comunitário 30,000,00 0,	4	27 - Desporto e Lazer										1000	
al 1.164.000.000,00 1.240.980.853,58 145.884.146,54 988.638.895,31 100,01 252.341.958,27 188.018.628,50 934.983.963,14 99.98 305.996.890,44 53.60	5	812 - Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	U,00	30.000,00	I 0,00	0,00	1 3,00	1	
al 1.164.000.000,00 1.240.980.853,58 145.884.146,54 988.638.895,31 100,01 252.341.958,27 188.018.628,50 934.983.963,14 99,98 305.996.890,44 53.60													
al 1.164.000.000,00 1.240.980.853,58 145.884.146,54 988.638.895,31 100,01 252.341.958,27 188.018.628,50 934.983.963,14 99,98 305.996.890,44 53.65													
al 1.164.000.000,00 1.240.980.853,58 145.884.146,54 988.638.895,31 100,01 252.341.958,27 188.018.628,50 934.983.963,14 99,98 305.996.890,44 53.65												1	1
	ota	I	1,164,000,000,00	1,240,980,853,5	145.884.146	988.638.895	31 10	0,01 252.341.9	58,27 188.018.6	28,50 934.98	3.963,14	99,98 305.9	96.890,44 53.65
	-		1,104,000,000,00	1.2.10.000.000,0	1.000 1.170								

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSØ DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Alan Aquino Guedes de Mendo Prefeito Municipal Antonio Carlos Quequeto Contador Geral do Município CRC/MS 007778/0-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

44

LRF, Art. 53, inciso I

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	7				Evoluç	ão da Receita Realiz	ada nos últimos 12 n	neses					Total (últimos 12	Previsão
	· ·	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Meses)	Atualizada 2021
1	RECEITAS CORRENTES (I)	75.177.175,49	145.619.265,26	82.992.140,68	85.123.258,26	85.186.764,54	75.148.056,75	84.215.335,70	87.115.447,03	86.523.820,15	93.525.399,94	89.849.062,56	113.791.318,94	1.104.267.045,30	1.014.587.560
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.619.505,83	63.497.880,10	18.645.248,47	17.467.537,25	17.985.594,64	16.562.240,02	19.357.337,22	19.391.877,55	19.519.120,62	18.372.288,92	22.387.162,78	32.647.574,06	289.453.367,46	290.922.510
3	IPTU	9.602.842,73	50.018.870,07	4.434.780,85	4.069.837,16	3.853.504,57	3.150.523,88	4.122.035,43	4.165.985,44	3.890.532,52	3.112.651,29	5.616.114,53	10.459.970,06	106.497.648,53	102.702.000
4	ISS	7.856.718,97	8.332.403,16	7.802.993,05	7.302.126,59	7.836.009,54	7.395.545,35	8.449.610,02	8.336.093,94	9.228.756,14	8.646.222,69	9.544.762,82	10.072.889,44	100.804.131,71	86.442.00
5	ITBI	1.588.477,46	1.522.683,14	2.429.851,50	2.120.154,91	2.220.713,41	2.193.868,01	2.776.529,75	3.051.997,80	2.282.726,03	2.401.659,45	3.034.505,83	4.501.970,51	30.125.137,80	34.678.86
6	IRRF	4.043.306,85	3.041.311,50	3.054.706,59	3.223.322,47	3.337.848,25	3.343.462,66	3.412.018,81	3.192.526,68	3.475.376,77	3.531.658,80	3.468.780,11	6.471.588,04	43.595.907,53	53.300.00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	528.159,82	582.612,23	922.916,48	752.096,12	737.518,87	478.840,12	597.143,21	645.273,69	641.729,16	680.096,69	722.999,49	1.141.156,01	8.430.541,89	13.799.65
8	CONTRIBUIÇÕES	4.356.031,09	5.172.563,13	4.991.802,36	5.214.270,91	5.203.071,60	5.012.927,33	4.905.403,82	4.694.421,46	6.001.416,67	4.913.416,62	4.822.261,64	8.293.264,53	63.580.851,16	50.402.00
9	RECEITA PATRIMONIAL	471.780,78	1.844.377,17	1.072.578,28	2.107.792,68	643.637,12	670.683,75	816.691,68	1.990.776,09	1.010.508,42	1.230.368,11	1.286.795,13	1.850.933,96	14.996.923,17	11.413.10
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	153.651,70	1.536.537,20	759.277,70	1.778.469,90	312.447,66	335.081,91	486.809,48	1.595.368,52	662.807,27	874.326,83	928.430,76	1.482.565,07	10.905.774,00	7.573.10
11	Outras Receitas Patrimoniais	318.129,08	307.839,97	313.300,58	329.322,78	331.189,46	335.601,84	329.882,20	395.407,57	347.701,15	356.041,28	358.364,37	368.368,89	4.091.149,17	3.840.00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.185.546,20	74.545.002,67	57.764.533,94	59.791.613,83	60.607.871,67	52.230.771,13	58.455.637,56	59.936.334,54	59.224.316,39	68.339.736,42	60.596.352,62	69.767.851,55	727.445.568,52	646.052.25
6	Cota-Parte do FPM	7.921.356,57	10.382.890,03	6.959.433.04	7.275.559.90	8.744.221.17	7.562.393.53	10.333.113.78	8.261.654.16	6.488.186.03	7.230.004.41	9.389.799,41	13.978,550,15	104.527.162,18	98.800.00
7	Cota-Parte do ICMS	11.269.216,47	9.730.970,33	13.783,919,08	13.313.276.02	12,979,142,18	11.958.860.29	12.820.647.96	14,788,938,83	13.276.141.10	12.593.430,97	15.485.014.87	14,106,483,80	156.106.041,90	145.000.0
18	Cota-Parte do IPVA	2.635.364,63	20.912.550,98	3.327,419,41	3.131.941.18	3.072.442.78	2.909.347.43	1.713.597.25	2.051.011.71	1.823.420.05	1,567,999,39	1.059.843.41	848,881,59	45.053.819,81	41.000.0
19	Cota-Parte do ITR	794.139,79	99.923,22	233,323,81	251,729,30	63.887.67	89.856.85	264.316.53	47.718.21	592,913.87	4.761.690.33	1.092.197.09	1,225,462,78	9.517.159,45	8.500.00
0.0	Transferências da LC 87/1996	0,00	286.411,02	143,205,51	(429.616.53)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	3.00
11	Transferências da LC 61/1989	121.313,70	99.234,74	117,833,80	118,181,81	114,229,41	0.00	225.810.65	101,772,72	121.093.24	124,643,18	119,406,35	122,075,49	1,385,595,09	1.200.00
2	Transferências do FUNDEB	13,446,772,28	14.447.625.37	14,219,716,75	14.116.876.85	15.933.025.16	13.245.919.29	13.516.552.94	15.876.128.06	13,759,429.81	15.189.703.63	16.890.030.66	16,259,816,91	176.901.597.71	139,955.00
3	Outras Transferências Correntes	9.997.382,76	18.585.396.98	18.979.682,54	22.013.665.30	19.700.923.30	16.464.393.74	19.581.598.45	18.809.110,85	23.163.132,29	26.872.264.51	16,560,060,83	23,226,580,83	233.954.192.38	211.594.25
4	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	544.311.59	559.442,19	517,977,63	542.043.59	746.589.51	671.434.52	680.265.42	1,102,037,39	768.458.05	669,589,87	756,490,39	1,231,694,84	8.790.334.99	15,787.70
5	DEDUÇÕES (II)	6.981.222.65	11,347,851,59	7.992.747,48	8.075,497,29	8.113.643.04	7,510,096,33	7.532.950.92	8,200,875,16	8,903,441,43	8.535.602.70	8.464.396,01	11,450,418,35	103.108.742.95	89.089.60
6	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.452.721,37	3.128.468,57	3.128.674,31	3.258.400,96	3.127.449,15	3.002.729,83	3.251.559,07	3.167.387,27	3.240.149,73	3.301.905,33	3.054.946,22	6.259.083,44	40.373.475,25	31,465.00
7	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.485,87	3.622,11	3.254,16	22.595,15	14.255,24	3.274,98	2.755,46	3.623,41	1.227.159,55	3.072,43	4.078,91	5.897,01	1.298.074,28	44.00
8	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.524.015,41	8.215.760,91	4.860.819,01	4.794.501,18	4.971.938,65	4.504.091,52	4.278.636,39	5.029.864,48	4.436.132,15	5.230.624,94	5.405.370,88	5.185.437,90	61.437.193,42	57.580.60
9	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	68.195.952,84	134.271.413,67	74.999.393,20	77.047.760,97	77.073.121,50	67.637.960,42	76.682.384,78	78.914.571,87	77.620.378,72	84.989.797,24	81.384.666,55	102.340.900,59	1.001.158.302,35	925.497.96
0	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	68.195.952,84	134.271.413,67	74.999.393,20	77.047.760,97	77.073.121,50	67.637.960,42	76.682.384,78	78.914.571,87	77.620.378,72	84.989.797,24	81.384.666,55	102.340.900,59	1.001.158.302,35	925.497.9
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	68.195.952,84	134.271.413,67	74.999.393,20	77.047.760,97	77.073.121,50	67.637.960,42	76.682.384,78	78.914.571,87	77.620.378,72	84.989.797,24	81.384.666,55	102.340.900,59	1.001.158.302,35	925.497.9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

LRF, Art. 53, inciso II

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	124.832.000,00	132.304.861,78
2	Receita de Contribuições dos Segurados	31.465.000,00	40.351.403,37
3	3 Ativo	30.425.000,00	38.906.138,96
4	1 Inativo	990.000,00	1.364.973,36
5	5 Pensionista	50.000,00	80.291,05
6	Receita de Contribuições Patronais	40,536.000,00	43.897.974,65
7	7 Alivo	40.536.000,00	43.897.974,65
8	B Inativo	0,00	0,0
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	2.608.000,00	5.453.041,68
11	1 Receitas Imobiliárias	0,00	0,0
12	2 Receitas de Valores Mobiliários	2.608.000,00	5.453.041,68
13	3 Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0,0
14	4 Receita de Serviços	0,00	0,0
15	5 Outras Receitas Correntes	50,223,000,00	42,602,442,0
16	6 Compensação Financeira entre os regimes	1.000,00	0,0
17	7 Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	39,600,000,00	39.457.288,0
18		10.622.000,00	3.145.154,0
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.000,00	0,0
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1,000,00	0,0
21	Amortização de Empréstimos	0.00	0,0
22	2 Outras Receitas de Capital	0,00	0.0
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	85.233.000.00	92.847.573,7

N°	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Birnestre (e)	Despesas Pagas Alé o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Beneficios	88.023.000,00	73.168.029,98	73.168.029,98	68.687.021,41	0,00
25	Aposentadorias	80.402.000,00	65.660.309,50	65.660.309,50	61.661.246,26	0,00
26	Pensões por Morte	7.621.000,00	7.507.720,48	7,507,720,48	7.025.775,15	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	90.000,00	51.821,61	51.334,13	51.334,13	487,48
28	Compensação Financeira entre os regimes	10,000,00	6,366,27	5.878.79	5.878,79	487,48
29	Demais Despesas Previdenciárias	80.000,00	45.455,34	45,455,34	45.455,34	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	88.113.000.00	73,219,851,59		68,738,355,54	487,48

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = $(IV - V)^2$	(2.880.000,00)	19.627.722,19	19.628.209,67	24.109.218,24	92.847.086,30

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	Previsão Orçamentária
		0,00
		RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (CONTROL DE CONTROL DE CO

33 VALOR 26.372.900,00 Nº

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

1	34 Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
- 1	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	40.217.765,16
	36 Outros Aportes para o RPPS	3.141.609,26
	37 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Saldo Alual
	Caixa e Equivalentes de Caixa	886.721,90
	Investimentos e Aplicações	540.265.841,76
	Outros Bors e Direitos	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Alivo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Alivo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	
54	Receita de Serviços	0,00	
55	Outras Receitas Correntes	0,00	
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	
60	Amortização de Empréstimos	0,00	
61	Outras Receitas de Capital	0,00	
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

N°	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	. 0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Birnestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

No		APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados		
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
72	Recursos para Formação de Reserva		0,00		

N	P RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7:	73 Receitas Correntes	0,00	7.640.158,49
74	4 TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	7.640.158,49

N°	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Birnestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
75	Despesas Correntes (XIII)	5.912.660,00	4.802.845,10	4.252.325,49	3.926.923,77	0,00
76	Pessoal e Encargos Sociais	2.038.000,00	1.965.357,73	1.965.357,73	1.853.280,44	0,00
77	Demais Despesas Correntes	3.874.660,00	2.837.487,37	2.286.967,76	2.073.643,33	0,00
78	Despesas de Capital (XIV)	4.434.440,00	13.440,00	13.440,00	13.440,00	0,00
79	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	10.347.100,00	4.816.285,10	4.265.765,49	3.940.363,77	0,00

N°	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X – XI)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
80	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO REPS (XVI) = (XII - XVI)	(10.347.100.00)	2 823 873 30	3 374 303 00	3 699 794 72	0.00

N°	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
81	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
82	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
83	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

N°	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Birnestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
84	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

N°	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
88	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PETO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica - ESTADO/DE MATO, GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Antonio Carlos Quequeto Contador Geral do Município CRC/MS 007778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

LRE	Art. 53, inciso III	bro - 6º Bimestr	e/2021					R\$ 1,00
N°	AIL 35, IIICISO III RECEITAS PRIMÁRIAS						Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2021 Receitas
1	RECEITAS CORRENTES (I)						957.006.960,00	Realizadas (a) 1.042.829.851,88
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria IPTU						290.922.510,00 102.702.000,00	289.453.367,46 106.497.648,53
4 5	ISS ITBI						86.442.000,00 34.678.860,00	100.804.131,71 30.125.137,80
6	IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						53.300.000,00 13.799.650,00	43.595.907,53 8.430.541,89
8	Contribuições						50.402.000,00	63.580.851,16
9 10	Receita Patrimonial Aplicações Financeiras (II)						11.413.100,00 7.573.100,00	14.996.923,17 10.905.774,00
11 12	Outras Receitas Patrimoniais Transferências Correntes						3.840.000,00 588.471.650,00	4.091.149,17 666.008.375,10
13 14	Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS						80.359.400,00 116.000.000.00	85.215.866,69 124.884.833.78
15	Cota-Parte do IPVA						32.800.000,00	36.043.055,83 7.623.233.62
16 17	Cota-Parte do ITR Transferências da LC 87/1996						6.800.000,00 3.000,00	0,00
18 19	Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB						960.000,00 139.955.000,00	1.385.595,09 176.901.597,71
20 21	Outras Transferências Correntes Demais Receitas Correntes						211.594.250,00 15.797.700,00	233.954.192,38 8.790.334,99
22 23	Outras Receitas Financeiras (III) Receitas Correntes Restantes						200.000,00 15.597.700,00	365.880,31 8,424.454,68
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)						949.233.860,00	1.031.558.197,57 9.994.407,87
26	RECEITAS DE CAPITAL (V) Derações de Crédito (VI)						116.280.040,00 35.999.000,00	2.785.674,43
	Amortização de Empréstimos (VII) Alienação de Bens						0,00 18.701.000,00	0,00 968.830,85
29 30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
31	Outras Allenações de Bons Fransferências de Capital						18.701.000,00 61.580.040,00	968.830,85 6.239.902,59
33	Convēnios						52.230.040,00	5.677.081,59
	Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital						9.350.000,00 0,00	562.821,00 0,00
36 37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00 0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (W + XI)						80.281.040,00 1.029.514.900,00	7.208.733,44 1.038.766.931,01
	TOTAL (All) = (IV * Al)				Até o Birnes	tre 2021	1.023.314.300,00	1.000.700.301,01
10	DESPESAS PRIMÁRIAS Dota	ação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados
		879.555.187,40	774.992.519,98	748.450.912,36	740.723.759,26	Pagos (b) 36.447.962,78	7.223.571,32	Pagos (c) 7.209.188,82
	vessoal e Encargos Sociais uros e Encargos da Dívida (XIV)	1.763.000,00	531.080.380,37 1.414.539,05	530.574.904,32 1.414.539,05	524.824.595,73 1.414.539,05	30.173.312,6		191.103,44 0,00
43	Outras Despesas Correntes	317.970.704.99	242.497.600,56	216.461.468,99	214.484.624,48	6.274.650,15	7.032.467,88	7,018.085,38
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	377.792.187,40	773.577.980,93	747.036.373,31	739.309.220,21	36.447.962,78	7.223.571,32	7.209.188,82
45 46		182.647.257,59 134.804.257,59	69.564.474,34 39.434.906,55	43.596.311,08 13.466.743,29	43.596.311,08 13.466.743,29	161.929,25 161.929,25	3.327.091,23 3.327.091,23	3.327.091,23 3.327.091,23
47 48	Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 50	Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Titulo de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 52	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVIII - XVIX - XX)	47.843.000,00 134.804.257,59	30.129.567,79 39.434.906,55	30.129.567,79 13.466.743,29	30.129.567,79 13.466.743,29	0,00 161.929,25	0,00 3.327.091,23	3.327.091,23
		29.872.900,00 042.469.344,99	0,00 813.012.887,48	0,00 760.503.116,60	0,00 752.775.963,50	0,00 36.609.892,03	0,00 10.550.662,55	0,00 10.536.280,05
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV	r) = [XIIA - (XXIIIA	+XXIIIB + XXIIIC)]					Valor
	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							238.844.795,43
N° 57	META FISCAL PARA O RESULT Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência	TADO PRIMÁRIO						Valor Corrente (141.891.946,36)
								Até o Bimestre/ 2021
Nº	JUROS NOMINAI	IS						VALOR INCORRIDO
	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							9.156.973,15 18.875.588,47
								Até o Bimestre/
Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (2	XXVII) = (- XXIV -	XXV + XXVI)					VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)							229.126.180,11
Nº	META FISCAL PARA O RESUL* Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	TADO NOMINAL		100			479457446	Valor Corrente 3.085.027,84
	nota inzada no Perexo de Metas Fiscals da LDO para o exercicio de referencia							
Nº.	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINA	L					SAL Em 31/12/2020 (a)	Até o Birnestre (b)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX)						214.232.811,44 88.490.256,93	198.820.463,69 209.027.900,60
54 55	Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta						88.490.256,93 131.143.227.10	209.027.900,60 224.651.419,47
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Hayeres Financeiros						42.652.970,17 0,00	15.623.518,87
	IVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						125.742.554,51	(10.207.436,91)
lo	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINH	IA (XXXII) = (XXX	IA - XXXIB)					Valor
9 F	ESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							135.949.991,42
lo l	AJUSTE METODOLÓ	GICO						Até o Bimestre/ 2021
1 F	ARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) ECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							27.029.451,30 0,00
2 F	ASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) ARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
4 P	AGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) JUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
. [,	See Leaving Control (XXXVII)							, (
76	DISTRICT A HIEVE AVAILED						ī	0,00
	DUTROS AJUSTES (XXXVIII) RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							108.920.540,12
N°	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA ()	xxxvII) = xxxvI	- (XXV - XXVI)					Até o Bimestre/ 2021
	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							118.639.155,44
	INFORMAÇÕES ADICI BALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	IONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 10.959.057,86
80 81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00 10.959.057,86
	RESERVA ORÇAMENTÂRIA DO RPPS							26.372.900,00
nte: S	stema de Contabildade - NSA Information ESTADO DE MATO GROSSO DO SUE - MUNICIPIO DE DOURADOS.							
	Ann Angel Charles & Markey	Na Quequeto						
	Alan Aquing Caleding die Mendonça Priliefin Milnicipal Contador Gerile Contador Gerile CRC/MS 00	d do Município 07778/O-6						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

LRF, Art. 53, inciso V

R\$ 1,00

			Resto	s a Pagar Processi	ados				Restos a Pagar N	ão Processados			
Nº	PODER / ÓRGÃO	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	SALDO TOTAL L=(e+k)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	2.147.707,35	40.463.602,33	36.609.892,03	2.549.080,99	3.452.336,66	398.483,75	26.736.747,28	10.550.662,55	10.536.280,05	10.802.719,30	5.796.231,68	9.248.568,34
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	2.147.707,35	40.463.602,33	36.609.892,03	2.549.080,99	3.452.336,66	398.483,75	26.491.347,05	10.308.107,92	10.293.725,42	10.799.873,70	5.796.231,68	9.248.568,34
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	17.699.309,84	16.743.888,16	697.785,56	257.636,12	336.153,01	22.905.692,90	8.614.838,74	8.614.838,74	9.036.751,45	5.590.255,72	5.847.891,84
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	16.522.460,30	16.520.674,74	1.785,56	0,00	0,00	213.348,36	191.103,44	191.103,44	22.244,92	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	325.984,62	68.348,50	0,00	257.636,12	319.848,05	17.707.595,37	5.393.521,18	5.393.521,18	8.305.093,43	4.328.828,81	4.586.464,93
7	INVESTIMENTOS	0,00	850.864,92	154.864,92	696.000,00	0,00	16.304,96	4.984.749,17	3.030.214,12	3.030.214,12	709.413,10	1.261.426,91	1.261.426,91
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	2.147.707,35	22.764.292,49	19.866.003,87	1.851.295,43	3.194.700,54	62.330,74	3.585.654,15	1.693.269,18	1.678.886,68	1.763.122,25	205.975,96	3.400.676,50
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	14.019.370,40	13.652.637,89	366.732,51	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.986.973,94	8.713.984,69	6.206.301,65	1.484.562,92	3.010.094,06	61.630,64	2.875.814,47	1.409.902,97	1.395.520,47	1.342.752,68	199.171,96	3.209.266,02
14	INVESTIMENTOS	160.733,41	30.937,40	7.064,33	0,00	184.606,48	700,00	709.839,68	283.366,21	283.366,21	420.369,47	6.804,00	191.410,48
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.400,23	242.554,63	242.554,63	2.845,60	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.400,23	242.554,63	242.554,63	2.845,60	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.043,73	229.043,73	229.043,73	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.356,50	13.510,90	13.510,90	2.845,60	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(III)	1.080.091,99	11.029.765,95	7.346.639,26	4.747.250,93	15.967,75	0,00	14.384,80	0,00	0,00	14.384,80	0,00	15.967,75
26	TOTAL(III) = (I+II)	3,227,799,34	51.493.368.28	43.956.531.29	7.296.331.92	3,468,304,41	398.483.75	26.751.132.08	10.550.662,55	10.536.280.05	10.817.104.10	5.796.231,68	9.264.536,09

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Infoquatico, ESTADA DE MATO GEORSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

lan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal Dourados/MS Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRCMS 007778/0-8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

Lei 9	9.394/96 Art. 72		R\$ 1,00
Nº	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Birnestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	277.122.860,00	281.022.825,57
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	102.702.000,00	106.497.648,53
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	34.678.860,00	30.125.137,80
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	86.442.000,00	100.804.131,71
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	53.300.000,00	43.595.907,53
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	294.500.000,00	316.589.778,43
7	2.1- Cota-Parte FPM	98.800.000,00	104.527.162,18
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	92.200.000,00	96.556.480,49
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.600.000,00	7.970.681,69
10	2.2- Cota-Parte ICMS	145.000.000,00	156.106.041,90
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.200.000,00	1.385.595,09
12	2.4- Cota-Parte ITR	8.500.000,00	9.517.159,45
13	2.5- Cota-Parte IPVA	41.000.000,00	45.053.819,81
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	571.622.860,00	597.612.604,00

N°	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	57.580.000,00	61.723.819,35

Nº	5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) + (2.7))	85.325.715,00	87.679.331,65

Nº	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		Receitas Realizadas até o Birnestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	140.000.000,00	177.612.219,56
20	6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	140.000.000,00	177.612.219,56
21	6.1.1- Principal	139.955.000,00	176.901.597,71
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	710.621,85
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,0
27	6.3.1- Principal	0,00	0,0
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,0
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 41)	82.375.000.00	115,177,778,3

Nº	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.823.737,08
31 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAME	INTE ANTERIOR	3.823.737,08
32 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXE	Reference	0,00
		1
N°	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	Valor
33 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPO	NÍVEIS PARA LITILIZAÇÃO (6 + 8)	181.435.956,64

No	DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6		Dotação Atualizada	Despesas	Despesas	Despesas Pagas	Inscritas em Restos
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		(c) 154.175.157,48	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) 154.175.157,48	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) 154.175.157,48	Até o Bimestre (f) 152.734.181,79	a Pagar Não Processados (g) 0,00
35 36	10.1-Educação Infantil 42.272			42.272.493,68 0,00	42.272.493,68 0,00	41.834.703,40 0,00	0,00
37 38	10.1.2- Pré-escola			42.272.493,68 111.902.663,80	42.272.493,68 111.902.663,80	41.834.703,40 110.899.478,39	0,00
39	10.2- Ensino Fundamental 11- OUTRAS DESPESAS		111.902.663,80 30.447.438,64	30.047.278,72	22.667.257,77	22.312.712,74	7.380.020,95 7.380.020,95
40 41	11.1- Educação Infantil 11.1.1- Creche		14.214.792,25 0,00	14.014.632,33 0,00	6.634.611,38 0,00	6.526.097,20 0,00	0,00
42 43	11.1.2- Pré-escola 11.2- Ensino Fundamental		14.214.792,25 16.232.646,39	14.014.632,33 16.032.646,39	6.634.611,38 16.032.646,39	6.526.097,20 15.786.615,54	7.380.020,95 0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		184.622.596,12	184.222.436,20	176.842.415,25	175.046.894,53	7.380.020,95
Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados
			o Bimestre (d)	Bimestre (e)		Processados (g)	(Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		150.351.420,40	150.351.420,40	148.910.444,71	0,00	0,00
46 47	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		180.398.699,12 0,00	173.018.678,17 0,00	171.223.157,45 0,00	7.380.020,95 0,00	0,00
48 49	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
No	INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2			Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções	% Aplicado (I)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			124.328.553,69	150.351.420,40	(k) 150.351.420,40	84,65
52 53	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
N°	INDICADOR - ART.25, § 3° - LEI № 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	1.7 (104E) (17.5)		Valor Máximo	Valor Não Apicado	Valor Não Aplicado	% Não Aplicado (p)
	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			Valor Máximo Permitido (m) 17.761.221,96	(n) (2.786.479,56)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o) (2.786.479,56)	(1,57)
No	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI № 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit	Valor Não Aplicado No Exercício 2020	Valor de Superávit	Valor Aplicado Até	Valor Aplicado	VALOR NÃO APLICADO (v) =
	(1 2 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite	Após o Primeiro Quadrimestre (u)	APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.795.081,87	3.823.737,08	3.823.737,08	Constitucional (t) 3.823.737,08	0,00	0,00
56 57	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	6.795.081,87 0,00	3.823.737,08 0,00	3.823.737,08 0,00	3.823.737,08 0,00	0,00 0,00	0,00
N°			Dotacão Atualizada		Deeneese		Inscritas em Restos
	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO — MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDES ATUAÇÃO)6	A. OR AREA DE	(c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	a Pagar Não Processados (g)
58 59	24-EDUCAÇÃO INFANTIL 24.1- Creche		16.082.378,92 0,00	10.501.711,72 0,00	9.162.754,30 0,00	9.162.754,30 0,00	1.338.957,42 0,00
60 61	24.2- Pré-escola 25- ENSINO FUNDAMENTAL		16.082.378,92 85.021.735.74	10.501.711,72 82.658.192.04	9.162.754,30 71.980.825,57	9.162.754,30 71.718.471,25	1.338.957,42 10.677.366,47
62	26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		101.104.114,66	93.159.903,76	81.143.579,87	80.881.225,55	12.016.323,89
Nº	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO (Valor 277.382.339.96
64	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						115.177.778,36
65 66	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMP 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS V	/INCULADOS AO EN	SINO = (L34.1(ac) + L	.34.2(ac))			7.635.329,34
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						154.569.232,26
N° 69	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				Valor Exigido (x) 149,403,151,00	Valor Aplicado (w) 154.569.232,26	% Aplicado (y) 25,86
Nº							
70		FUNDEDO	Colds Inipial (a)	DD Limidadaa (aa)	DD Donne (sh)	BB Consolados (ac)	SALDO FINAL (ad)
10	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	FUNDEB8	Saldo Inicial (z) 26.324.276.45	RP Liquidados (aa) 2.897.199,99	RP Pagos (ab) 17,584.623.47	RP Cancelados (ac) 7.635.329,34	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) 1.104.323,64
71	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	FUNDEB8	26.324.276,45 20.292.386,08	2.897.199,99 2.895.162,99	17.584.623,47 16.588.453,70	7.635.329,34 2.601.645,74	1.104.323,64 1.102.286,64
	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	FUNDEB8	26.324.276,45	2.897.199,99	17.584.623,47	7.635.329,34	1.104.323,64 1.102.286,64 2.037,00
71 72	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos de FUNDES - Impostos	FUNDEB8	26.324.276,45 20.292.386,08 6.031.890,37	2.897.199,99 2.895.162,99 2.037,00	17.584.623,47 16.588.453,70 996.169,77	7.635.329,34 2.601.645,74 5.033.683,60 0,00	1.104.323,64 1.102.286,64 2.037,00 0,00
71 72 73 N°	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	FUNDEB8	26.324.276,45 20.292.386,08 6.031.890,37	2.897.199,99 2.895.162,99 2.037,00	17.584.623,47 16.588.453,70 996.169,77	7.635.329,34 2.601.645,74 5.033.683,60 0,00	1.104.323,64 1.102.286,64 2.037,00 0,00
71 72 73 N° 74 75	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1 - Salário-Educação	FUNDEB8	26.324.276,45 20.292.386,08 6.031.890,37	2.897.199,99 2.895.162,99 2.037,00	17.584.623,47 16.588.453,70 996.169,77	7.635.329,34 2.601.645,74 5.033.683,60 0,00 Previsão Atualizada (a) 19.019.000,00 10.750.000,00	1.104.323,64 1.102.286,64 2.037,00 0,00 Receitas Realizadas até o Bimestre (b) 9.776.479,7
71 72 73 N° 74 75 76 77	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34-1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-2 - Executadas com Recursos de FUNDES - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1 - Salário-Educação 35.2 - PDDE 35.3 - PNDE	FUNDEB8	26.324.276,45 20.292.386,08 6.031.890,37	2.897.199,99 2.895.162,99 2.037,00	17.584.623,47 16.588.453,70 996.169,77	7.635.329,34 2.601.645,74 5.033.683,60 0,00 Previsão Atualizada (a) 19.019.000,00 10.750.000,00 3.202.000,00	1.104.323,6 1.102.286,6 2.037,0 0,00 Receitas Realizadas até o Bimestre (b) 9.776.479,7 5.576.144,2 0,0 3.424.232,0
71 72 73 N° 74 75 76	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34-1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1 - Salário-Educação 35.2 - PODE) FUNDEB8	26.324.276,45 20.292.386,08 6.031.890,37	2.897.199,99 2.895.162,99 2.037,00	17.584.623,47 16.588.453,70 996.169,77	7.635.329,34 2.601.645,74 5.033.683,60 0,00 Previsão Atualizada (a) 19.019.000,00 10.750.000,00	1.104.323,6 1.102.286,6 2.037,0 0,00 Receites Restizades at o 9.776.479,7 5.576.144,2 0,0 0,3.424.232,0 727.767,0
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 79 80	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1 - Salário-Educação 35.2 - PIDAC 35.3 - PINAE 35.4 - PINATE 35.5 - Outras Transferências do FNDE 36.4 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	FUNDEB8	26.324.276,45 20.292.386,08 6.031.890,37	2.897.199,99 2.895.162,99 2.037,00	17.584.623,47 16.588.453,70 996.169,77	7.635.329,34 2.601.645,74 5.033.683,60 0,00 Previsão Atualizada (a) 19.019.000,00 10.750.000,00 0,00 3.202.000,00 4.616.000,00 3.374.000,00	1.104.323,6 1.102.286,64 2.037,04 0.00 Recoits Realizadas até o Birnestre (b) 9.776.479,7: 5.576,144,2- 0.00 3.424.232,0 727.767,0 48.336,3 376.487,8
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 79 80 81 82	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1 - Salário-Educação 35.2 - PDDE 35.3 - PNAE 35.4 - PNATE 35.5 - Outras Transferências do FNDE 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS Á EDUCAÇÃO	FUNDEBS	26.324.276,45 20.292.386,08 6.031.890,37	2.897.199,99 2.895.162,99 2.037,00	17.584.623,47 16.588.453,70 996.169,77	7, 835, 329, 34 2,601,645,74 5,033,683,60 0,00 Previsido Atualizada 19,019,000,00 10,750,000,00 3,202,000,00 4,516,000,00 3,974,000,00 0,00	1.104.323,6.4 1.102.286,6. 2.037,00 0.00 Receitas Realizadas até o Bimestre (b) 9.776.479,7 5.576.144,2. 0.777.767,0 4.836,3.3 376.487,8 0.0
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 80 81 82 83 3	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDES - Impostos 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1 - Salário-Educação 35.2 - PIONE 35.3 - PINAE 35.4 - PINATE 35.5 - Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38- RECEITA DE STRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38- RECEITA DE STRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	FUNDEBS	26.324.276,45 20.292.386,08 6.031.890,37	2.897.199,99 2.895.162,99 2.037,00	17.584.623,47 16.588.453,70 996.169,77	7.835.329,34 2.601,645,74 5.033.683,60 0.00 Previsão Atualizada (a) 19.019.000,00 10.750.000,00 3.022.000,00 4.616.000,00 3.974.000,00 0.00	1.104.323,6,4 1.102.286,6 2.037,06 0.00 Recoitses Resilizations and o Billinestre (b) 9.776.479,7 5.576.144,2 0.00 3.424.232,0 1727.767,0 48.336,3 376.487,8 0.00 0.00
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 80 381 382 383 384 4	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos de FUNDES - Impostos 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1 - Salário-Educação 35.2 - PODE 35.3 - PIANE 35.5 - Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO E CONVÊNIOS 7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE OVYALTIES DO ESTINADOS A EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	FUNDEBS	26.324.276,45 20.292.386,08 6.031.890,37	2.897.199,99 2.895.162.99 2.037.00 0,00	17,584.423,47 16,588,453,70 996,199,77 0,00	7.835.329, 44, 47, 45, 033, 683, 60, 0, 00 Previsão Atualizada (0, 0) 19.019.000,00 10.750.000,00 4.510.000,00 4.510.000,00 0.00 0.00 0.00 22.993.000,00	1.104.323,6.1 1.102.286,6.2 2.037,00 Receitse Resitzadas ate of Bimestre (b) 9.776.479,7. 5.576.142,0.0 3.424.232,0.0 4.8.383,9.376.487,8. 0.0 0.0 10.152.967,6.
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 80 3 81 382 383 84 4	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34-1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-2 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35- Selatino-Educação 35-2 PEDE 35-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 35-6 - PINATE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 37- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE GREDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	FUNDEBS	26.324.276.45 20.292.386.08 6.031.890.37 0,00	2.897.199,99 2.895.162,99 2.037,00	17.584.623,47 16.588.453,70 996.169,77	Previsido Atualizada (0,000 at	1.104.323,6.4 1.102.286,6. 1.102.286,6. 2.037,00. 0.00 Receitas Resident Service Servi
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 80 3 84 4 86 86	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34-1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-2 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35-1 - Salário-Educação 35-2 - PODE 35-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 35-6 - Outras Transferências do FNDE 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 41-EDUCAÇÃO INFANTIL 41.1-Crecho	FUNDEBS	26.324.276.45 20.292.386.08 6.031.890.37 0.00 Dotação Atualizada (c) 5.641.00.00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.037.00 0,00 Dosposas Empenhadia Alé o Bimestre (d) 1.466.604,84	17.584.83.70 16.588.83.70 996.199.77 0,00 Despess Liquidadas also Bmestre (e) 2.712.40	Previsão Atluatizada (2,01), 447, 45,033,693,60 Previsão Atluatizada (2), 10,000 10,750,000,00 10,750,000,00 3,202,000,00 3,202,000,00 451,000,00 451,000,00 0,00	1.104.323,46 1.102.286,6 2.037,00 Recolter Resitzades ate of Bimestre (b) 9.776.479,7 5.576.142,2 0.00 3.424.232,0 0.00 3.424.232,0 0.00 1.01.52.976,0 1.01.
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 79 80 381 382 383 84 4 4 4 4 6 8 8 6 8 8 7 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos de FUNDES - Impostos 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1 - Salário-Educação 35.2 - PIDDE 35.3 - PINAE 35.4 - PINATE 35.5 - OUTRAS Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÊDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39- CUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 41-1- Creche 41-2 - Pré-escola 1-1- Creche 41-2 - Pré-escola	FUNDEBS	26.324.276.45 20.292.386.08 6.031.890.37 0,000 Dotação Abustizada (c) 5.641.000,00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.037.00 0,00 0,00 Despesse Empenhadra Até O Bimestre (d) 1.1466.043.84	17.584.63,47 16.588.63,70 996.199,77 0,00 Despesse Liquidadne até o Binestre (e) 2.712,40	Previsio Atualizada 2,001,645,74 5,033,683,60 0,000 Previsio Atualizada 0,010 10,750,000,00 10,750,000,00 4,510,000,00 3,320,000,00 4,510,000,00 0,000	1.104.323,46 1.102.286,6 2.037,00 Receitse Resilizadas até o Bimestre (b) 9.776.479,7 5.976.142,2 0.00 3.424.323,0 727.767,0 0.00 0.00 10.152.957,6 0.00 0.00 10.152.957,6 11.453.952,4 1.463.852,4
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 83 84 84 88 88 88 88 88 88 88 88 88 88 88	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34-1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-2 - Executadas com Recursos de FUNDES - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35-1 - Salário-Educação 35-2 - PODE 35-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 36-8 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 39- RECEITA DE ROYAL TIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 39- CUTRAS RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 41- EDUCAÇÃO INFANTIL 41-1- Crache	FUNDEBS	26.324.276.45 20.292.386.08 6.031.890.37 0,00 Dotação Atualizada (c) 5.841.000.00 5.641.000.05	2.897.199,99 2.895.162.99 2.037.00 0,00 Dosposus Emperhadas Até o bimestre (d) 1.466.04,04 1.466.04,04	17.584.63,70 16.588.63,70 996.199,77 0,00 Despesas Liquidadas als o Bresstre () 0,00 2.712,40	7.835.329, 44 7.801,845,74 7.803,848,80 Previsão Atualizada (a) 19.019,000,00 10.750,000,00 4.510,000,00 4.510,000,00 3.974,000,00 2.993,000,00 2.993,000,00 2.712,44 2.132,561,66	1.104.323,6.4 1.102.286,6. 1.102.286,6. 2.037,0. 0.00 Recistant Residuation of the second of the se
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 80 1 1 82 1 82 1 82 1 82 1 82 1 82 1 8	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34-1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-2 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35-1 - Salário-Educação 35-2 - PODE 35-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 35-4 - PINATE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 41-2- Pri-é-escola 41-2- Pri-é-escola 41-2- Pri-é-escola 41-2- Pri-é-escola 41-2- Pri-é-escola 41-2- Pri-é-escola 41-3- PINE-ESUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 44- ENSINO FUNDAMENTAL 45- ENSINO POR POSISIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	FUNDEBS	26.324.276.45 20.292.386.08 6.031.890.37 0,00 Dobação Aktalizada (c) 5.641.00.00 13.604.00.00 0.00 0.00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.037.00 0,00 0,00 Despensas Emperhadan Ad 1.466.004,84 3.561.535,66 0,00	17.584.423.47 16.588.63.70 996.199.77 0,00 Despesas Liquidadas sid Despesas sid Des	7.835.329,34 2.601,647 5.033.683,60 0.000 Prevision Attualizada (a) 19.019.000,00 10.750.000,00 3.074.000,00 4.510.000,00 3.074.000,00 22.993.000,00 22.993.000,00 27.12,44 2.132.561,66 0.00	1.104.323,46 1.102.286,6 1.102.286,6 2.037,00 1.00 Recoils Resize the sale of Birnestre of Birnestre of Control of Contro
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 79 80 3 81 82 83 84 7 88 85 86 887 88 89 4 99 1 4 4 99 2 4	34-1 Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-1 - Exocutadas com Recursos de FUNDES - Impostos 34-2 - Exocutadas com Recursos de FUNDES - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35-1 - Salário - Educação 35-2 - PIDAE 35-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 35-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 36-8 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38- RECEITA DE DERANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 39- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 11- EDUCAÇÃO INFANTIL 11-1 - Creche 11-2 - PRÉ-SECOIA 12 ENSINO FUNDAMENTAL 13- ENSINO FUNDAMENTAL 15- ENSINO PORTESIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 16- ENSINO PORTESIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 16- ENSINO PORTESIONAL NÃO INTEGRADO SO ENSINO RECULAR	FUNDEBS	26.324.276.45 20.292.386.08 6.031.890.37 0,00 Dotação Atualizada (c) 5.641.000,00 13.604.000,00 19.245.000,00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.0937.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	17.584.423,47 16.588.63,70 996.199,77 0,00 Despessis Licenser (e) 2.112.40 2.112.40 2.132.51.60 0,00 0,00 2.135.274.60	Previsão Atualizada 0,000 Previsão Atualizada 0,000 19,019,000,000 10,750,000,000 451,000,000 451,000,000 451,000,000 2,000,000 2,000,000 2,000,000	1.104.323,46,1 1.102.286,6 1.102.286,6 2.037,00 Recoits Resizedts alto o Binestro o 9.776.479,7 5.756,144,2 5.764,42,2 3.424.23,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 79 880 3881 3882 3883 48 48 48 48 48 48 48 48 48 48 48 48 48	34 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34.3 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Impostos 34.3 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Impostos 34.3 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1 - Salatiro-Educação 35.2 - PDDE 35.3 - PINAE 35.5 - Outras Transferências do FNDE 35.4 - PINATE 35.5 - Outras Transferências do FNDE 36.8 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38 - RECEITA DE DERANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 39 - RECEITA DE DERANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 39 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 41 - EPICAÇÃO INFANTIL 41.1 - Creche 41.2 - Pré-escola 41.2 - Pré-escola 41.2 - Pré-escola 41.2 - PRÉ-escola 41.4 - ENSINOS DEPERIOR 41.5 - ENSINO MÉDIO 41 - ENSINOS DEPERIOR 41 - ENSINO PROFIESIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 42 - ENSINO PROFIESIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 43 - ENSINO PROFIESIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 44 - ENSINOS DEPERIOR 45 - ENSINO PROFIESIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 46 - TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	FUNDEBS	26.324.276.45 20.292.386.08 6.031.890.37 0,00 Dobação Aktalizada (c) 5.641.00.00 13.604.00.00 0.00 0.00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.037.00 0,00 0,00 Despensas Emperhadan Ad 1.466.004,84 3.561.535,66 0,00	17.584.423.47 16.588.63.70 996.199.77 0,00 Despesas Liquidadas sid Despesas sid Des	7.835.329,34 2.601,647 5.033.683,60 0.000 Prevision Attualizada (a) 19.019.000,00 10.750.000,00 3.074.000,00 4.510.000,00 3.074.000,00 22.993.000,00 22.993.000,00 27.12,44 2.132.561,66 0.00	1.104.323,46,1 1.102.286,6 2.037,00 1.006 Rocastan Rosalzadas also o Bimestre (b) 9.776.479,7 5.576.14479,7 48.336,3 376.487,8 0.00 0.00 1.015.296,6 9.00 1.105.296,6 9.00 1.105.296,6 1.463,892,4 0.1483,892,4 0.1483,892,4 0.00 0.1483,892,4 0.00 0.00 0.00 0.1483,892,4 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 80 1 882 883 884 N°	34-1 Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-2 - Executadas com Recursos de FUNDES - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos de FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35-1 - Salatiro-Educação 35-2 - PDDE 35-3 - PNAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 35-5 - PNAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 36-8 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 39- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 41-2 - Pré-escola 41-3 - PINA ESINO FUNDAMENTAL 41-3 - PINA ESINO FUNDAMENTAL 41-1 - Pré-escola 41-5 - PINA ESINO FUNDAMENTAL 41-5 - PINA ESINO FUNDAMENTAL 41-5 - PINA ESINO SUPERIOR 45- ENSINO PORDESISIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 46- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	FUNDEBS	26.324.276.45 20.292.386.08 6.031.890.37 0,00 Dotação Atualizada (c) 5.641.000.00 13.604.000.00 19.245.000,00 Dotação Atualizada Coloração Atualizada	2.897.199,99 2.895.162.99 2.037.00 0,00 0,00 0,00 1.466.604,84 0,561.635,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.22.41.91 282.41.91 282.41.91 282.41.91	17.584.423,47 16.588.453,70 996.199,77 0,00 0,00 Despessa Liquidadas até o Birestre (0) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Previsio Atualizada (a) 1,750,000,000 (a) 1,750,000,000 (b) 1,750,000,000 (c) 2,993,000,000 (c) 2,993,000 (c)	1.104.323,6.4 1.102.286,6. 1.10
71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82 83 83 84 84 88 87 88 88 87 88 88 87 88 88 88 88 88	34-1 Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-2 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35-1 - Salatino Educação 35-2 - PIDE 35-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 36-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 36-8 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38-RECEITA DE DEPRAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 41- EDUCAÇÃO INFANTIL 41-1- Crecho 41-2- Pré-escola 2- ENSINO FUNDAMENTAL 3- ENSINO MEDIO 4- ENSINO SUPERIOR 4- ENSINO SUPERIOR 4- ENSINO SUPERIOR 5- ENSINO PORDESIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 6- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 47-1- Despesas Correntes 47-1-1- Despesas Correntes	FUNDEBS	26.324.276.45 20.292.386.08 6.031.890.37 0,00 Dotação Atualizada (c) 5.641.000.00 13.604.000.00 19.245.000.00 Dotação Atualizada 20.000 19.245.000.00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.0937.00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.466.604,84 3.561.635,66 0,00 0,00 0,00 2.22.240,50 0,00 2.22.240,50 0,00 2.22.240,50	17.584.423,47 16.588.433,70 996.199,77 0,00 0,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1	Previsão Atualizada 2, 601,642,74 5, 033,683,60 0,000 10,750,000,000 10,750,000,000 10,750,000,000 4,510,000,000 4,510,000,000 3,3974,000,000 2,3974,000,000 2,3974,000,000 2,2993,000 2,2993,000 2,2993,000 2,2993,000 2,2993,000 2,29	1.104.323,46,1 1.102.286,6 2.037,00 2.037,00 Recision Residentials also Bimestre (b) 9.776.479,7 5.576.14479,7 48.336,3 376.487,8 0.00 0.00 10.152.967,6 9.769,7 1483.982,4 1483.982,4 1483.982,4 1483.982,4 1483.982,4 1483.982,4 1483.982,4 1582.982,4 1683.982,4 1683.982,4 1883
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 79 80 11 81 12 83 12 88 13 14 88 14 16 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	34-1 Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-2 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35-1 - Salário Educação 35-2 - PIDE 35-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 35-4 - PINATE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 36-3 - PINAE 37-8 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 41-EDUCAÇÃO INFANTIL 41-1 - Creche 41-2 - PPÉ-escola 2- ENSINO FUNDAMENTAL 3- ENSINO MEDIO 4- ENSINO FUNDAMENTAL 3- ENSINO MEDIO 4- ENSINO SUPERIOR 5- ENSINO PORDESISONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 6- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (7- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (7- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) 47.1 - Pesesoal Intro PESE INT	FUNDEBS	Dobação Abualizada 0,00 Dobação Abualizada 0,00 5,641,000,00 1,942,600,00 Dobação Abualizada 0,00 3,641,000,00 3,641,000,00 3,71,71,78 3,77,02,62,529,91	2.897.199,99 2.895.162.99 2.0937.00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.466.604,84 3.561.635,66 0,00 0,00 0,00 2.22.240,50 0,00 2.22.240,50 0,00 2.22.240,50	Despesas Liquidadas side 2.112.40 2.132.514.00 2.112.40 2.132.514.00 2.102.20 2.132.514.00 2.102.20 2.132.514.00 2.102.2	Previsão Atualizada 2, 601,642,74 5, 033,683,60 0,000 1,000,000 10,750,000,000 10,750,000,000 4,511,000,000 4,511,000,000 3,3074,000,000 3,3074,000,000 22,933,000,000 22,9	1.104.323,6.4 1.102.286,6. 2.037,00 0.00 Roccides Realizades also of Bimestre (b) 9.776.479,7. 5.576.142,2. 3.424.24, 0.00 48.336,3. 376.487,8. 0.00 0.00 10.152.967,6. 9.932.40 1.463.892,4. 0.1463.892,4. 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 80 11 81 12 883 13 884 14 888 14 888 14 888 14 888 16 888 16 888 17 888 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	34-1 Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-2 - Executadas com Recursos de FUNDES - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos de FUNDES - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos de FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35-1 - Salário-Educação 35-2 - PODE 35-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 35-3 - PINAE 35-5 - COUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ROYAL TIES DE SETINADOS A EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 39- RECEITA DE ROYAL TIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO 39- RECEITA DE POYAL TIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO 39- CUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 41- EPUCAÇÃO INFANTIL 41-1- Creche 41-2- Pré-escola 12- ENSINO FUNDAMENTAL 31- SHSINO MÉDIO 41- ENSINO SUPERIOR 55- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 66- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) 47.1- Despesas Correntes 47.1.1- Pessoal Inativo 47.1-1- Pessoal Inativo 47.1-1- Pessoal Inativo 47.1-3- Transferências às instituíções comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47.1-1- STANS EXPENSIONAL SE SITUATIONS SE COMUNITÁRIAS, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47.1-1- Outra Despesas Correntes	FUNDEBS	Dotação Atualizada 5.641.000,00 5.641.000,00 13.604.000,00 13.604.000,00 13.245.000,00 13.245.000,00 277.026.529,91 220.894.893,11 20.894.893,11 20.661.31.66,80	2.897.199,99 2.895.162,99 2.037,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.166.604,84 3.561.635,66 0,00 0,00 0,00 2.22.40.50 2.2	Despesas Liquidadas até o Binestre (s) 0,00 2,112,40 2,132,541,60 0,00 2,112,40 2,132,541,60 0,00 2,112,40 2,132,541,60 0,00 0,00 2,112,40 2,132,541,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Previsio Australia 2.601.645,74 5.033.683.60 Previsio Australia 19.019.000,00 10.750.000,00 3.202.000,00 4.516.000,00 2.2993.000,00 2.712,44 2.132.561,66 0.00 2.712,44 2.132.561,66 0.00 2.713,87 2.712,46 2.132.78,68 2.712,49 2.712,712,712,712,712,712,712,712,712,712,	1.104.323,45 1.102.286,6 2.037,00 0.00 Receitse Resilizadas até o Bimostrio Gimostrio
71 72 73 N° N° 74 75 76 777 78 80 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	34-1 Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-2 - Executadas com Recursos de FUNDES - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos de FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35-1 - Salário-Educação 35-2 - PDDE 35-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 36-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 36-8 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 39- OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 41-2- Pré-escola 41-2- Pré-escola 41-2- Pré-escola 45- ENSINO PORDESISIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 47-1-1- Despesas Correntes 47-1-1- Possool Inativo 47-1-1- Possool Inativo 47-1-3- Pransferências às instituíções comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47-2-1- Transferências às instituíções comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47-2-1- Escopsas de Capital 47-2-1- Transferências às instituíções comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47-2-1- Escopsas de Capital 47-2-1- Transferências às instituíções comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	FUNDEBS	Dotação Atualizada 0.00 5.641.000,00 13.604.000,00 19.245.000,00 10.00 20.00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.0937.00 0,00 0,00 0,00 1.466.04,84 3.561.635,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,224.05,90 2.240.50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Desposas Liquidadas als o Birestre o 2.112.40 2.132.251.60 0.00 2.112.40 2.132.251.60 0.00 0.00 0.135.374.00 0.00 0.00 0.01 0.00 0.00 0.00 0.00	Previsio Atualizada 2, 601,647,74 5,033,683,60 Previsio Atualizada 19,019,000,00 10,750,000,00 3,202,000,00 4,516,000,00 4,516,000,00 22,993,000,00 22,993,000,00 22,993,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	1.104.323,6.4 1.102.286,6.4 1.102.286,6.4 2.037,00 0.001 Receitse Resilizadas até o Bimostrio Girante (1.00) 1.727.767,0.0 1.324.232,0.0 1.324.232,0.0 1.324.232,0.0 1.105.267,6.4 1.463.92,4.4 1.463.92,4.0 1.463.92
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 80 1 1 82 1 82 1 83 1 84 1 82 1 83 1 84 1 84 1 84 1 84 1 84 1 84 1 84	34-1 Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-2 - Executadas com Recursos de FUNDES - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos de FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35-1 - Salário-Educação 35-2 - PDDE 35-3 - PNAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 35-5 - PNAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 36-8 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 39-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 39-OUTRAS RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 40-TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40-TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 41-EDUCAÇÃO INFANTIL 41-1- Creche 41-2- Pré-escola 41-2- Pré-escola 41-2- Pré-escola 45-ENSINO PROFESSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 46-TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 47-1- Despesas Correntes 47-1-1- Pessoal Intivo 47-1-2- Despesas Correntes 47-2- Despesas de Capital 47-2-1- Enspesas de Capital 47-2-1- Cutras Despesas Copital 47-2-2- Outras Despesas de Capital		Dotação Atualizada Dotação Atualizada 5.641.000,00 5.641.000,00 13.604.000,00 19.245.000,00 19.245.000,00 19.245.000,00 19.245.000,00 27.749.150,75	2.897.199,99 2.895.162.99 2.0937.00 0,00 0,00 0,00 1.466.04,84 3.561.635,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,224.05,90 2.240.50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	17.584.423,47 16.588.633,70 996.199,77 996.199,77 996.199,77 9,00 0,00 0 2.112.40 2.132.551,60 0,00 2.135.274,00 2.00 2.135.274,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Previsio Atualizada 2, 601,642,74 5,033,683,60 0,000 Previsio Atualizada (0) 19,019,000,000 10,750,000,000 3,022,000,000 4,51,000,000 4,516,000,000 3,074,000,000 22,093,000,000 22,093,000,000 22,093,000,000 22,093,000,000 22,172,44 2,132,261,64 2,132,261,64 2,132,261,64 2,132,261,64 2,132,261,64 2,132,261,64 2,132,274,04 2,132,261,64 2,132,274,04 2,132,274,04 2,132,274,04 2,132,274,04 2,132,274,04 2,132,274,04 2,132,274,04 2,132,274,04 2,132,274,04 2,132,274,04 2,132,274,04 2,132,274,04 2,132,132,132,132,132,132,132,132,132,13	1.104.323,6.4 1.102.286,6.4 1.102.286,6.4 2.037,00 0.001 Receitse Resitzadas ate of Bimostre (b) 9.776.479,7. 5.576.142,0.0 3.424.232,0.0 10.3242.323,0.0 10.152.967,6.1 Inscritas em Resito Processados (g) 10.152.967,6.1 1.463.992,4.0 1.463.992,4.0 1.463.992,4.0 1.463.992,4.0 1.463.992,4.0 1.463.992,4.0 1.463.993,4.3 1.473.913,5.3 1.483.913,4.3 1.483.
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 80 3 81 3 82 3 88 80 88 80 8 80 8 80 8 80 8 80	34-1 Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-2 - Executadas com Recursos de FUNDES - Impostos 34-3 - Executadas com Recursos de FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35-1 - Salário-Educação 35-2 - PDDE 35-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 35-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 36-8 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 39- RECEITA DE ROYAL TIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 49- OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 41- EDUCAÇÃO INFANTIL 41-1- Creche 41-2- Pré-escola 12- ENSINO FUNDAMENTAL 13- ENSINO GUIDOMENTAL 13- ENSINO GUIDOMENTAL 15- ENSINO PROFESIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 16- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) 47.1-1- PESSIONI PROFESIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 16- TOTAL JAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) 47.1-3- PESSIONI ANTO A SINDIAGO EN EN ENTINO REGULAR 16- TOTAL JAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) 47.1-3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47.1-4- Outras Despesas de Capital 47-2-1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47.2-2- Outras Despesas de Capital		Dotação Atualizada 0.00 5.641.000,00 13.604.000,00 19.245.000,00 10.00 20.00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.0937.00 0,00 0,00 0,00 1.466.04,84 3.561.635,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,224.05,90 2.240.50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Desposas Liquidadas als o Birestre o 2.112.40 2.132.251.60 0.00 2.112.40 2.132.251.60 0.00 0.00 0.135.374.00 0.00 0.00 0.01 0.00 0.00 0.00 0.00	Previsio Australia 2, 601,645,74 5,033,683,60 0,000 10,500,000 10,500,000 3,202,000,00 4,516,000,00 2,293,000,00 22,993,000,00 22,993,000,00 21,132,561,66 0,000 21,132,561,66 0,000 21,132,561,66 0,000 21,132,573,622,14 21,321,862,56 25,573,822,14 21,321,862,56 21,321,321,862,56 21,	1.104.323,45 1.102.286,6 1.102.286,6 2.037,00 0.001 Receitse Resitzadas ate of Bimestre (b) 9.776.479,7 5.576.144,2 0.00 3.242.322,0 1.00 3.242.323,0 1.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.0
71 72 73 74 75 76 77 78 80 :: 88 81 :: 88 82 :: 88 84 84 84 84 84 84 84 84 84 84 84 84	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34-1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34-2 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35-1 - Salatiro-Educação 35-2 - PDDE 35-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 36-3 - PINAE 35-5 - Outras Transferências do FNDE 36-8 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 39- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 49- OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 41- EDUCAÇÃO INFANTIL 41-1 - Creche 41-2 - Pré-escola 42- ENSINO FUNDAMENTAL 43- ENSINO ÉDIDOMENTAL 43- ENSINO ÉDIDOMENTAL 44- LO LOS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) 47-1 - Despesas Correntes 47-1 - Despesas Correntes 47-1 - Despesas Correntes 47-1 - Despesas Correntes 47-2 - Despesas de Capital 47-2 - Pressoul Intivo 47-2 - Transferências às instituíções comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47-2 - Outras Despesas de Capital 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentario)		Dotação Atualizada 0.00 5.641.000,00 13.604.000,00 19.245.000,00 10.00 20.00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.0937.00 0,00 0,00 0,00 1.466.04,84 3.561.635,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,224.05,90 2.240.50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Desposas Liquidadas als o Birestre o 2.112.40 2.132.251.60 0.00 2.112.40 2.132.251.60 0.00 0.00 0.135.374.00 0.00 0.00 0.01 0.00 0.00 0.00 0.00	Previsio Atuatizada 2, 6016-447 5, 033, 683, 60 19, 013, 083, 60 19, 010, 000, 00 10, 750, 000, 00 3, 202, 000, 00 4, 616, 000, 00 3, 000, 00 4, 616, 000, 00 22, 99, 000, 00 22, 99, 000, 00 22, 99, 000, 00 22, 99, 000, 00 22, 99, 000, 00 22, 91, 000, 00 22, 01, 000, 00 22, 01, 000, 00 22, 01, 000, 00 22, 01, 000, 00 22, 01, 000, 00 22, 01, 000, 00 22, 01, 000, 00 22, 01, 000, 00 21, 000, 000, 000, 000, 000, 000, 000, 0	1.104.322, & 1. 1.104.323, & 1. 1.102.286,6 2.037,00 0.001 Recoelate Resilizadas ate of Bimostre (b) 9.776.479,7 5.576.144,2 0.00 3.242.322,0 1.00 3.242.323,0 1.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.152.967,6 10.00 10.00 10.152.967,6 10.00 10.00 10.00 10.152.967,6 10.00 10.0
71 72 73 74 75 76 77 78 80 1 81 1 82 1 82 1 82 1 82 1 82 1 82	34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34 - DE EXECUTACIAS COM RECURSOS de IMPOSTOS e Transferências de Impostos 34 - 2 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35 - Salário-Educação 35 - PRADE 35 - PINAE 35 - Outras Transferências do FNDE 36 - PINATE 35 - Outras Transferências do FNDE 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 39 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 41 - EPICAÇÃO INFANTIL 41 - CREDICAÇÃO INFANTIL 41 - PRE-SCOIA 42 - ENSINO PURDOMENTAL 35 - RISINO MÉDIO 44 - ENSINO SUPERIOR 55 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 56 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 77 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) 47 - 1 PESSOIA INÍVO 47 - 2 PESSOIA BOUCAÇÃO COMENTIA SE INÍTITUCIONA SE		Dotação Atualizada 0.00 5.641.000,00 13.604.000,00 19.245.000,00 10.00 20.00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.0937.00 0,00 0,00 0,00 1.466.04,84 3.561.635,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,224.05,90 2.240.50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Desposas Liquidadas als o Birestre o 2.112.40 2.132.251.60 0.00 2.112.40 2.132.251.60 0.00 0.00 0.135.374.00 0.00 0.00 0.01 0.00 0.00 0.00 0.00	Previsio Atluatizada 2, 601,642,74 5, 033,683,60 0,000 10,500,000,000 10,750,000,000 10,750,000,000 3,202,000,000 4,51,000,000 4,51,000,000 2,299,000 2,299,000	1.104.322,46 1.102.286,6 1.102.286,6 1.102.286,6 1.102.286,6 1.02.286,12 1.02.
71 72 73 N° 74 75 76 77 78 79 80 11 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	34.1 Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos de FUNDES - Impostos 34.3 - Executadas com Recursos de FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35.4 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.5 - Salafro-Educação 35.2 - PDDE 35.3 - PINAE 35.5 - Outras Transferências do FNDE 35.4 - PINATE 35.5 - Outras Transferências do FNDE 35.4 - PINATE 35.5 - Outras Transferências do FNDE 35.4 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO 39. OUTRAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO 39. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 11. EDUCAÇÃO INFANTIL 11.1 - Crede 11.2 - PRÉSCOIA 12 PRÉSCOIA 14. ENSINO FUNDAMENTAL 13. ENSINO MEDIO 14. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 16. FOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) 47.1 Pressoal flativo 47.1 Pressoal Alivo 47.1 Pressoal Alivo 47.1 Pressoal Alivo 47.1 Pressoal Instituções comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47.1 Transferências às instituíções comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47.1 Transferências às instituíções comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47.2 Despesas de Capital CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BAN 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orgamentário) 5. (-) PRACAMENTOS EFETLUDOS ATÉ O BIMESTRE (orgamentário) 5. (-) PRACAMENTOS EFETLUDOS ATÉ O BIMESTRE (orgamentário)		Dotação Atualizada 0.00 5.641.000,00 13.604.000,00 19.245.000,00 10.00 20.00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.0937.00 0,00 0,00 0,00 1.466.04,84 3.561.635,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,224.05,90 2.240.50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Desposas Liquidadas als o Birestre o 2.112.40 2.132.251.60 2.00 2.112.40 2.132.251.60 0.00 2.135.374.00 0.00 4.0252.98.18 489.71,4	Previsio Atualizada (2.001.64.74) 5.033.683.60 0.000 10.750.000.00 10.750.000.00 4.000.00 3.202.000.00 4.51.000.00 4.51.000.00 2.299.000 2.299.0	1.104.322,46 1.102.286,6 1.102.286,6 1.102.286,6 1.102.286,6 1.02.286,12 1.02.
71 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 7	34 - Executadas com Recursos de Impositos e Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Impostos 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35.4 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.5 - Sulário-Educação 35.2 - PDDE 35.3 - PNAE 35.4 - PNATE 35.5 - Outras Transferências do FNDE 36. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CERDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO 39. OUTRAS FERRÂNCIAMENTO DO ENSINO 40. TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40. TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 41. EDUCAÇÃO INFANTIL 41.1 - Creche 41.2 - Pré-escola 41.2 - Pré-escola 41.2 - Pré-escola 42. ENSINO FUNDAMENTAL 43.1 - SUBSINO FUNDAMENTAL 44.1 - SUBSPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) TOTAL GERAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) TOTAL GERAL DAS DESPESAS COMEDUCAÇÃO 47.1 - Despesas Correntes 47.1 - Possooil Institución de Capital 47.1 - Possooil Institución de Capital 47.1 - Possooil Institución de Capital 47.2 - Despesas de Capital 47.2 - Transferências às instituíções comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47.2 - Despesas de Capital 47.2 - Transferências às instituíções comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47.2 - Despesas de Capital 48. FUNDAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 50. (-) PROAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 50. (-) PROAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 50. (-) PROAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Org		Dotação Atualizada 0.00 5.641.000,00 13.604.000,00 19.245.000,00 10.00 20.00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.0937.00 0,00 0,00 0,00 1.466.04,84 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,224.05.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Desposas Liquidadas als o Birestre o 2.112.40 2.132.251.60 2.00 2.112.40 2.132.251.60 0.00 2.135.374.00 0.00 4.0252.98.18 489.71,4	Previsio Atualizada (2.001.64.74) 5.033.683.60 0.000 10.750.000.00 10.750.000.00 4.000.00 3.202.000.00 4.51.000.00 4.51.000.00 2.299.000 2.299.0	1.104.323,46 1.102.286,6 2.037,00 2.037,00 2.037,00 2.037,00 2.037,00 3.424.232,00
71 77 77 77 77 77 77 77 78 78	34 Executadas com Recursos do Impostos a Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35.2 - EXECUTADO E TRANSFERÊNCIAS DO FINDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1 - Salário-Educação 35.2 - PODE 35.3 - PINAE 35.4 - PINATE 35.4 - PINATE 35.5 - PUNTAS TRANSFERÊNCIAS DE FONDÉBIO EN EL CAÇÃO 35.5 - PODE 35.6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 37.8 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 38.7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 39.6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS Á EDUCAÇÃO 39.6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS Á EDUCAÇÃO 39.6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS Á EDUCAÇÃO 39.6 - RECEITA DE ARABITA DE SETINADOS A EDUCAÇÃO 39.6 - RECEITA DE ARABITA DE SETINADOS A PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 TOTAL DAS RECEITAS DATOCIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40.7 - TOTAL DAS RECEITAS DATOCIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 41.2 - POE-escola 47.1 - POESCOLA LASO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 46.7 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 25 + 46) 47.1 - POESCOLA FINANCIAMENTAL 48. DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTA PER O EMBESTRE CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTA PER		Dotação Atualizada 0.00 5.641.000,00 13.604.000,00 19.245.000,00 10.00 20.00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.0937.00 0,00 0,00 0,00 1.466.04,84 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,224.05.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Desposas Liquidadas als o Birestre o 2.112.40 2.132.251.60 2.00 2.112.40 2.132.251.60 0.00 2.135.374.00 0.00 4.0252.98.18 489.71,4	Previsio Atualizada 2, 601,645,74 5,033,843,60 4,000,000 10,750,000,000 4,510,000,000 3,327,000,000 4,510,000,000 2,299,000,000 2,299,000,000 4,000 2,299,000,000 10,750,000,000 10,750,000,000 10,750,000,000 10,750,000 10	1.104.322,46 1.102.286,66 2.037,00 0.00 Receitae Resilizadas alto commerce (b) 9.776.479,7 5.576.142,0 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
71 773 N° 74 775 76 777 78 779 80 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34.1 - Executados com Recursos do Impostos a Transferências de Impostos 34.2 - Executados com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1 - Salário-Educação 35.2 - PODE 35.3 - PRAE 35.4 - PNATE 35.4 - PNATE 35.5 - Outras Transferências do FNDE 36.7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO CONVÊNIOS 37- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ORVALTES DESTINADOS A EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE ORVALTES DESTINADOS A EDUCAÇÃO 39- CUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 41- EDUCAÇÃO INFANTIL 41-1 - Croche 41-2 - Pré-escola 41-1 - POSSINOLA NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 45- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) TOTAL GERAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) 47-1 - Despesas Correntes 47-1 - Posspesas Correntes 47-1 - Posspesas Correntes 47-1 - Posspesas de Capital CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BAN 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 47-2 - Outras Despesas CORRECIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 48- (-) INGRESSO DE RECURSOS A TÊ O BIMESTRE (orçamentário) 50 - (-) PAGAMENTOS FETILADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 50 - (-) PAGAMENTOS FETILADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 50 - (-) PAGAMENTOS FETILADOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		Dotação Atualizada 0.00 5.641.000,00 13.604.000,00 19.245.000,00 10.00 20.00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.0937.00 0,00 0,00 0,00 1.466.04,84 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,224.05.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Desposas Liquidadas als o Birestre o 2.112.40 2.132.251.60 2.00 2.112.40 2.132.251.60 0.00 2.135.374.00 0.00 4.0252.98.18 489.71,4	Previsio Atualizada 2, 6016-447 5, 033, 683, 60 19, 013, 083, 60 19, 010, 000, 00 10, 750, 000, 00 3, 202, 000, 00 4, 616, 000, 00 4, 616, 000, 00 22, 99, 000, 00 22, 99, 000, 00 22, 99, 000, 00 22, 99, 000, 00 22, 99, 000, 00 22, 91, 000, 00 22, 91, 000, 00 22, 91, 000, 00 22, 11, 12, 12, 12, 12, 12, 12, 12, 12,	1.104.323,46 1.102.286,66 1.102.286,66 2.037,00 0.02,00 1.02,0
71 72 73 74 75 76 77 77 78 79 80 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81	34 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 34.1 - Executados com Recursos de Impositos a Transferências de Impositos 34.2 - Executados com Recursos de Impositos a Transferências de Impositos 34.3 - Executados com Recursos de PUNDES - Impositos 34.3 - Executados com Recursos de PUNDES - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITA A DICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35.3 - Salário-Educação 35.2 - PODE 35.3 - PARE 35.4 - PARTE 35.4 - PARTE 35.4 - PARTE 35.5 - Outra Transferências do FNDE 35.5 - Outra Transferências do FNDE 35.6 - PRECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 97 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 98 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO 99 - OUTRAS DESTRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 90 - OUTRAS DESTRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE CONVÊNIOS 90 - OUTRAS DESTRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE C		Dotação Atualizada 0.00 5.641.000,00 13.604.000,00 19.245.000,00 10.00 20.00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.0937.00 0,00 0,00 0,00 1.466.04,84 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,224.05.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Desposas Liquidadas als o Birestre o 2.112.40 2.132.251.60 2.00 2.112.40 2.132.251.60 0.00 2.135.374.00 0.00 4.0252.98.18 489.71,4	Previsio Atualizada 2, 601,645,74 5,033,843,60 4,000,000 10,750,000,000 4,510,000,000 3,327,000,000 4,510,000,000 2,299,000,000 2,299,000,000 4,000 2,299,000,000 10,750,000,000 10,750,000,000 10,750,000,000 10,750,000 10	1.104.322,46 1.102.286,66 2.037,00 0.00 Receitae Resilizadas alto commerce (b) 9.776.479,7 5.576.142,0 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
** 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	34 Executadas com Recursos do Impostos a Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35.2 - EXECUTADO E TRANSFERÊNCIAS DO FINDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1 - Salário-Educação 35.2 - PODE 35.3 - PINAE 35.4 - PINATE 35.4 - PINATE 35.5 - PUNTAS TRANSFERÊNCIAS DE FONDÉBIO EN EL CAÇÃO 35.5 - PODE 35.6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 37.8 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 38.7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 39.6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS Á EDUCAÇÃO 39.6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS Á EDUCAÇÃO 39.6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS Á EDUCAÇÃO 39.6 - RECEITA DE ARABITA DE SETINADOS A EDUCAÇÃO 39.6 - RECEITA DE ARABITA DE SETINADOS A PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 TOTAL DAS RECEITAS DATOCIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40.7 - TOTAL DAS RECEITAS DATOCIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 41.2 - POE-escola 47.1 - POESCOLA LASO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 46.7 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 25 + 46) 47.1 - POESCOLA FINANCIAMENTAL 48. DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTA PER O EMBESTRE CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTA PER	CARIA	Dotação Atualizada 0.00 5.641.000,00 13.604.000,00 19.245.000,00 10.00 20.00	2.897.199,99 2.895.162.99 2.0937.00 0,00 0,00 0,00 1.466.04,84 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,224.05.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Desposas Liquidadas als o Birestre o 2.112.40 2.132.251.60 2.00 2.112.40 2.132.251.60 0.00 2.135.374.00 0.00 4.0252.98.18 489.71,4	Previsio Atualizada 2, 601,645,74 5,033,843,60 4,000,000 10,750,000,000 4,510,000,000 3,327,000,000 4,510,000,000 2,299,000,000 2,299,000,000 4,000 10,750,000,000 10,750,000,000 10,750,000,000 10,750,000,000 10,750,000 1	1.104.322,46 1.102.286,66 2.037,00 0.00 Receitae Resilizadas alto commerce (b) 9.776.479,7 5.576.142,0 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 10.152.967,6 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.

Antonio Carlos Quequeto Contador Geral do Municíp CRC/MS 007778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 09 - Operações de Crédito

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

LRF, Art. 53, § 1°, inciso I	NOVERTIDIO ALE DEZETTUTO - O DITTEGLIGIZOZ I			R\$ 1,00
Nº	RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)		35.999,000,00	2.785.674,43	33.213.325,57

Nº	DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	182.647.257,59	69.564.474,34	113.082.783,25
3	Investimentos	134.804257,59	39.434.906,55	95.369.351,04
4	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
5	Amortização da Divida	47.843,000,00	30.129.567,79	17.713.432,21
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
7	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	182.647.257,59	69.564.474,34	113.082.783,25

Nº	DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
9	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) ≥ (II - I)	146.648.257,59	66.778.799,91	79.869.457,68

Fonte: Sistema de Contabildade - NÃA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Nan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal Dourados/MS Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/0-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos - Plano Previdênciário

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

RF, Art. 53, § 1°, inciso II						
	EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdendárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeir Exercício (d)= exerc. anterior)+(d	
2021		139.945.020,27	63.100310,73	76.844.709,54	552.562.73	
2022		164.254.568,56	86.124913,96	78.129.654,60	630.692.39	
2023		168.467.490,44	90.345270,64	78.122.219,80	708.814.61	
2024		171.294.903,95	99.590,000,77	71.704.903,19	780.519.51	
2025		167.882.905,68	104.929.167,55	62.953.738,13	843.473.25	
2026		169.659.279,67	112.437.780,98	57.221.498,69	900.694.7	
2027		174.493.380,03	118.537824,15	55.955.555,88	956.650.3	
2028		179.418.705,05	123.698.450,51	55.720.254,54	1.012.370.5	
2029		183.468.197,36	133.583.674,33	49.884.523,03	1.062.255.0	
2030		188.026.283,36	140.396.834,77	47.629.448,59	1.109.884.5	
2031		191.836.178,11	149.908.643,32	41.927.534,79	1.151.812.0	
2032		194.912.383,73	161.961.665,22	32.950.718,51	1.184.762.7	
2033		193.552.839,18	171.443.459,95	22.109.379.23	1.206.872.	
034		201.290.822,94	179.872267,35	21.418.555,59	1.228.290.	
2035		204.451.076,50	187.456.039,30	16.995.037,20	1.245.285.7	
036		207.562.368,96		12,709,611,14	1.257.995.	
037		210.869.414,84	194.852.757,83	10.296.010,63	1.268.291.3	
038			200.573.404,21			
039		214.602.489,40	204.704.438,86	9.898.050,54	1.278.189.	
040		218.925.254,52	208.150.954,21	10.774.300,31	1.288.963.	
041		222.773.257,02	212.994.264,72	9.778.992,29	1.298.742.	
042		227.277.455,51	216.280.008,19	10.997.447,33	1.309.740.	
043		96.425.353,48	221.569.308,80	(125.143.955,32)	1.184.596.2	
044		88.290.591,43	220.911.564,37	(132.620.972,94)	1.051.975.2	
045		80.290.675,61	218.595.778,78	(138.305.103,17)	913.670.	
046		71.571.833,85	216.923.988,78	(145.352.154,93)	768.317.9	
047		62.457.371,94	214.992.824,07	(152.535.452,13)	615.782.	
048		53.519.703,89	211.548.551,16	(158.028.847,27)	457.753.	
049		44.038.701,60	208.427.742,45	(164.389.040,85)	293.364.	
050		34.727.839,66	203.924.002,91	(169.196.163,26)	124.168.	
		25.379.778,16	198.751.238,99	(173.371.460,82)	(49.202.9	
051		18.802.421,86	193.339.554,95	(174.537.133,10)	(223.740.1	
052		17.820.108,17	187.375.145,04	(169.555.036,87)	(393.295.1	
053		16.574.283,51	181.760.601,82	(165.186.318,30)	(558.481.4	
54		15.668.999,32	175.293.564,62	(159.624.565,30)	(718.106.0	
055		14.843.964,46	168.549.527,01	(153.705.562,54)	(871.811.5	
156		14.100.039,69	161.546.716,48	(147.446.676,79)	(1.019.258.2	
157		13.340.207,31	154.500.117,55	(141.159.910,24)	(1.160.418.1	
158		12.594.903,50	147.387.072,20	(134.792.168,71)	(1.295.210.3	
159		11.904.058,94	140.156.970.02	(128.252.911,08)	(1.423.463.2	
60		11.220.521,19	132.919.290,71	(121.698.769,52)	(1.545.162.0	
161		10.546.361,64	125.696.000,49	(115.149.638,85)	(1.660.311.6	
062		9.883.469,59	118.509.436,28	(108.625.966,69)	(1.768.937.6	
063		9.233.426,89	111.382.453,09	(102.149.026,20)	(1.871.086.6	
064		8.597.929,41		(95.740.454,25)	(1.966.827.1	
065		7.978.533,16	104.338.383,65	(89.421.469,45)		
066			97.400.002,61	(83.213.446,18)		
067		7.376.702,64 6.793.982,71	90.590.148,83 83.931.668,56	(83.213.446,18)	,	

1	I				
	2068	6.231.847,56	77.447.592,00	(71.215.744,45)	(2.287.815.465,32)
49	2069	5.691.571,36	71.158.804,09	(65,467,232,72)	(2.353.282.698,05)
50	2070	5.174.315,90	65.084.806,72	(59.910.490,82)	(2.413.193.188,87)
51	2071	4.681.157,49	59.243.667,13	(54.562.509,64)	(2.467.755.698,51)
52	2072	4.212.938,43	53.652.198,66	(49.439.260,23)	(2.517.194.958,74)
53	2073	3.770.446.48	48.326.741,65	(44.556.295,17)	(2.561.751.253,91)
54	2074	3,354,565,94	43.282.679,38	(39.928.113,44)	(2.601.679.367,35)
55	2075	2.965.824,66	38.531.290,50	(35.565.465,85)	(2.637.244.833,20)
56	2076	2.604.248.97	34.078.469,08	(31.474.220,11)	(2.668.719.053,31)
57	2077	2.269,925,50	29.929.278,30	(27.659.352.80)	(2.696.378.406,11)
58	2078	1.963.251,16	26.091.271,80	(24.128.020,64)	(2.720.506.426,74)
59	2079	1.684.688,48	22.573.583,83	(20.888.895,35)	(2.741.395.322,10)
60	2080	1.434.476,01	19.381,759,23	(17.947.283,22)	(2.759.342.605,32)
61	2081	1.212.131,05	16.513.305,05	(15.301.174,00)	(2.774.643.779,32)
62	2082	1.016.507,69	13,959,527,91	(12.943.020,22)	(2.787.586.799,54)
63	2083	845.962,85			(2.798.447.518,52)
64	2084		11.706.681,83	(10.860.718,98)	
65	2085	698.595,48	9.737.514,50	(9.038.919,02)	(2.807.486.437,54)
66	2086	572.342,89	8.031.655,79	(7.459.312,90)	(2.814.945.750,43)
67	2087	465.021,39	6.565.319,04	(6.100.797,66)	(2.821.046.548,09)
68	2088	374.427,23	5.315.380,02	(4.940.952,78)	(2.825.987.500,87)
69	2089	298.465,91	4.256.639,18	(3.958.173,27)	(2.829.945.674,14)
70	2090	235.245,69	3.367.907,55	(3.132.661,85)	(2.833.078.336,00)
71	2091	183.100,80	2.629.319,79	(2.446.218,99)	(2.835.524.554,98)
72	2092	140.517,28	2.022.525,78	(1.882.008,51)	(2.837.406.563,49)
	2093	106.143,29	1.530.423,97	(1.424.280,68)	(2.838.830.844,17)
	2094	78.775,47	1.137.351,69	(1.058.576,22)	(2.839.889.420,39)
	2095	57.352,20	829.044,82	(771.692,62)	(2.840.661.113,01)
. 0		40.918,66	592.163,18	(551.244,53)	(2.841.212.357,53)

Ν°	EXERCICIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciàrias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
76	2020	0,00	0,00	0,00	anterior)+(c) 0,00
77 78	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
78	2022 2023	0,00	0,00	0,00	0,00
80	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
81	2025	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
82	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
B3	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2028 2029	0,00	0,00	0,00	0,00
86	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
7	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
8	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
9	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
0	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2036 2037	0,00	0,00	0,00	0,00
4	20.34 20.23	0,00	0,00	0,00	0,00
	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
.	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
-	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
101	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
102	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
103		0,00	0,00	0,00	0,00
104		0,00	0,00	0,00	0,00
105		0,00	0,00	0,00	00,0
107		0,00	0,00	0,00	0,00
108		0,00	0,00	0,00	0,00
109	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
110		0,00	0,00	0,00	0,00
111		0,00	0,00	0,00	0,00
112		0,00	0,00	0,00	0,00
113 114		00,00	0,00	0,00	0,00
115		0,00	0,00	0,00	0,00
116		0,00	0,00	0,00	0,00
117	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
118		0,00	0,00	0,00	
119		0,00	0,00	0,00	0,00
120 121		0,00	0,00	0,00	0,00
121		0,00	0,00	0,00	
123		0,00	0,00	0,00	
124	2068	0,00	0,00	0,00	
125	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
26		0,00	0,00	0,00	
127	2071	0,00	0,00	0,00	
28		0,00	0,00	0,00	0,00
29 30	2073 2074	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
31	20/4 2075	0,00	0,00	0,00	
32		0,00	0,00	0,00	
33	2077	0,00			
34	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
35	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2080	0,00	0,00	0,00	
37	2081	0,00	0,00		
38 39	2082 2083	0,00		0,00	
39 40	2083 2084	0,00			
41	2005	0,00	0,00		
42		0,00	0,00		
43		0,00	0,00	0,00	
	2088	0,00	0,00	0,00	0,00
	2089	0,00	0,00	0,00	
45		0,00	0,00	0,00	
45 46	2090				
45 46 47	2091	0,00	0,00		
144 145 146 147 148			0,00 0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

I. Projectio sharida elabocada em 2001/2012 zon dadod de outubro de 2021

Z. Eint demonstrativo utiliza as engratives hipódeses:

Ouantidade de servidores afloros: 5.13

Remanançatio menda de contribución dos servidores ativos: R\$ 2.1.917.478.49

Remanançatio menda de contribución dos servidores ativos: R\$ 2.1.917.478.49

Remanançation menda de contribución de contribución programada, dos servidores ativos: 60,2 anos Ouantidade de aposentadorias: 93 4.4.90.165.62

Remandades de projectudorias: 83 4.4.90.165.62

Remandades de projectudorias: 84 4.4.986.07

Esta de manada dos permientaties: R\$ 4.4.086.07

Esta de haros Reals 4.86% so ano ou projectudorias: 98 4.4.986.07

Esta de haros Reals 4.86% so ano ou projectudorias: 98 6.4.986.07

Esta de haros Reals 4.86% so ano ou projectudorias: 98 6.4.986.07

Esta de haros Reals de Visiblo (vernorio parader sobrevivincia): IBGE - 2020 Masculario/BBG - 2020 Feminino 12 das de Misso (vernorio ado de salaborio (vernorio ado salaborio 1.1.12% so ano no Rotalindado, Não Considerado de Visiblo (vernorio ado salaborio 1.1.12% so ano no Rotalindado, Não Considerado de Visiblo (vernorio ado salaborio 1.1.12% so ano no Rotalindado, Não Considerado e 2.00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos Fonte: Proye Considerado e 2.00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos Fonte: Invoy Considerado - 18.000 de 1.2000 de 1.2000

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTAD DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Alan Auguer Guedes de Magadamea
Douandeon MS

Antonio Califor Ouroparlo
Contador Geral do Município
CRCMS 0077780-0 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

LRF, Art. 53, § 1°, inciso I

R\$ 1,00 RECEITAS Receitas Realizadas (b) Saldo (c)=(a-b) RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) **18.701.000,00** 501.000,00 968.830,85 17.732.169,15 Receita de Alienação de Bens Móveis 501.000,00 Receita de Alienação de Bens Imóveis 18.200.000,00 968.830,85 17.231.169,15 Receita de Alienação de Bens Intangíveis 0,00 0,00 0,00 5 Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras 0,00

51

Nº	DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
6	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.700.000,00	1.479.000,00	0,00	0,00	1.479.000,00	0,00	17.221.000,00
7	DESPESAS DE CAPITAL	18.700.000,00	1.479.000,00	0,00	0,00	1.479.000,00	0,00	17.221.000,00
8	Investimentos	1.702.000,00	1.479.000,00	0,00	0,00	1.479.000,00	0,00	223.000,00
9	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Amortização da Divida	16.998.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.998.000,00
11	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Anlerior Do Exercício (j) = (lb) - (llf+llg) SALDO FINANCEIRO A APLICAR Saldo Atual (k) = (Illi+Illj) 13 VALOR (III) (50.616.601,40) 968.830,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nº

R\$ 1,00

DESPESAS DESPESAS DESPESAS

Nº	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	277.122.860,00	277.122.860,00	281.022.825,57	101,41	
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	102.702.000,00	102.702.000,00	106.497.648,53	103,70	
3	IPTU	75.400.000,00	75.400.000,00	78.090.164,44	103,57	
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.302.000,00	27.302.000,00	28.407.484,09	104,05	
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.678.860,00	34.678.860,00	30.125.137,80	86,87	
6	ITBI	34.678.860,00	34.678.860,00	30.125.137,80	86,87	
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.442.000,00	86.442.000,00	100.804.131,71	116,61	
9	ISS	84.000.000,00	84.000.000,00	98.668.253,67	117,46	
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.442.000,00	2.442.000,00	2.135.878,04	87,46	
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	53.300.000,00	53.300.000,00	43.595.907,53	81,79	
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	287.903.000,00	287.903.000,00	308.619.096,74	107,20	
13	Cota-Parte FPM	92.200.000,00	92.200.000,00	96.556.480,49	104,73	
14	Cota-Parte ITR	8.500.000,00	8.500.000,00	9.517.159,45	111,97	
15	Cota-Parte IPVA	41.000.000,00	41.000.000,00	45.053.819,81	109,89	
16	Cota-Parte ICMS	145.000.000,00	145.000.000,00	156.106.041,90	107,66	
17	Cota-Parte IPI-Exportação	1.200.000,00	1.200.000,00	1.385.595,09	115,47	
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	565.025.860,00	565.025.860,00	589.641.922,31	104,36	

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIÇOS DE SAÚDE (ASPS) - POR		Dotação Atualizada	Despesas Er	Despesas Empenhadas		iquidadas	Despesas	Inscritas em Restos	
IV.	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SÚBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Birnestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar Não Processados (g)
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	37.808.060,00	55.084.473,99	54.955.967,76	99,77	54.955.967,76	99,77	54.357.211,67	98,68	0,00
23	Despesas Correntes	37.458.040,00	54.995.357,17	54.955.967,76	99,93	54.955.967,76	99,93	54.357.211,67	98,84	0,00
24	Despesas de Capital	350.020,00	89.116,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	65.398.850,00	52.153.894,28	50.682.620,80	97,18	50.546.000,26	96,92	49.112.268,84	94,17	136.620,54
26	Despesas Correntes	64.648.820,00	51.920.757,71	50.639.626,42	97,53	50.503.005,88	97,27	49.069.274,46	94,51	136.620,54
27	Despesas de Capital	750.030,00	233.136,57	42.994,38	18,44	42.994,38	18,44	42.994,38	18,44	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.456.240,00	228.321,70	75.566,84	33,10	75.566,84	33,10	75.566,84	33,10	0,00
29	Despesas Correntes	1.456.230,00	228.321,70	75.566,84	33,10	75.566,84	33,10	75.566,84	33,10	0,0
30	Despesas de Capital	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	810.040,00	1.250.592,72	1.235.111,18	98,76	1.235.111,18	98,76	1.223.036,71	97,80	0,0
32	Despesas Correntes	810.040,00	1.250.592,72	1.235.111,18	98,76	1.235.111,18	98,76	1.223.036,71	97,80	0,0
33	Despesas de Capital	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.263.120,00	13.650.344,79	13.483.328,84	98,78	13.461.380,51	98,62	13.344.251,13	97,76	21.948,3
35	Despesas Correntes	8.189.090,00	13.510.374,65	13.483.328,84	99,80	13.461.380,51	99,64	13.344.251,13	98,77	21.948,3
36	Despesas de Capital	74.030,00	139.970,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.589.550,00	30.788.695,41	30.693.913,53	99,69	30.522.799,35	99,14	29.365.230,28	95,38	171.114,1
41	Despesas Correntes	19.577.510,00	30.788.695,41	30.693.913,53	99,69	30.522.799,35	99,14	29.365.230,28	95,38	171.114,1
42	Despesas de Capital	12.040.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
43	TOTAL (XI) = $(IV + V + VI + VIII + VIII + IX + X)$	133,325,860,00	153.156.322,89	151.126.508,95	98.67	150.796.825.90	98.46	147.477.565.47	96.29	329.683,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

		EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	151.126.508,95	150.796.825,90	147.477.565,47
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	151.126.508,95	150.796.825,90	147.477.565,47

Nº	DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
49	Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	88.446.288,35
	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00

Nº	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	62.680.220.60	62.350.537,55	59.031.277,12

N°	LIMITE NÃO CUMPRIDO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO
52	limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

N°	PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,63	25,57

N°	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Saldo Inicial (no	Despesas cu	Saldo Final (não		
	VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP apagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o lotal de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	UTILIZA O ANTERIOR	Valor
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXII - XXII)	0,00

N°	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME		Despesas cu	Saldo Final (não		
	ARTIGO 24 THE 2T DA L'ANGEL DE CANADA DE L'ALLENÇAD DE DEL CANADA CONTROLLE S	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

No	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		Previsão Atualizada	Receitas R	ealizadas
. 1866	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	Previsão Inicial	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	175.399.340,00	175.399.340,00	207.017.122,67	118,03
71	Proveniente da União	130.238.940,00	130.238.940,00	150.219.643,89	115,34
72	Proveniente dos Estados	45.160.400,00	45.160.400,00	56.797.478,78	125,77
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.312.800,00	1.312800,00	2.022.525,73	154,06
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	176.712.140,00	176.712.140,00	209.039.648,40	118,29

Nº	DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO		Dotação Atualizada (c)	Despesas Er	mpenhadas	Despesas I	Liquidadas	Despesas Pagas		Inscritas em Restos
	COMPUTADAS NO CALCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial		Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar Não Processados (g)
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	40.367.540,00	22.481.574,69	21.927.579,49	97,54	21.083.611,92	93,78	21.083.611,92	93,78	843.967,5
78	Despesas Correntes	29.761.870,00	22.327.137,11	21.910.579,49	98,13	21.066.611,92	94,35	21.066.611,92	94,35	843.967,5
79	Despesas de Capital	10.605.670,00	154.437,58	17.000,00	11,01	17.000,00	11,01	17.000,00	11,01	0,0
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	126.748.610,00	153.855.195,51	136.928.264,56	89,00	132.087.359,68	85,85	131.143.317,78	85,24	4.840.904,8
81	Despesas Correntes	113.714.970,00	153.850.095,51	136.928.264,56	89,00	132.087.359,68	85,85	131.143.317,78	85,24	4.840.904,8
82	Despesas de Capital	13.033.640,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	2.193.500,00	1.820.286,53	655.169,11	35,99	655.169,11	35,99	655.169,11	35,99	0,0
84	Despesas Correntes	2.124.730,00	1.766.186,53	655.169,11	37,10	655.169,11	37,10	655.169,11	37,10	0,0
85	Despesas de Capital	68.770,00	54.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	659.320,00	233.210,15	202.129,12	86,67	188.072,46	80,65	188.072,46	80,65	14.056,0
87	Despesas Correntes	659.300,00	233.210,15	202.129,12	86,67	188.072,46	80,65	188.072,46	80,65	14.056,6
88	Despesas de Capital	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.820.570,00	4.639.581,37	4.366.685,56	94,12	4.179.398,99	90,08	4.179.398,99	90,08	187.286,
90	Despesas Correntes	4.087.180,00	4.639.571,37	4.366.685,56	94,12	4.179.398,99	90,08	4.179.398,99	90,08	187.286,5
91	Despesas de Capital	733.390,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	984.600,00	18.805.650,88	18.752.012,44	99,71	17.707.334,99	94,16	17.700.937,04	94,13	1.044.677,4
96	Despesas Correntes	163.690,00	18.804.650,88	18.752.012,44	99,72	17.707.334,99	94,16	17.700.937,04	94,13	1.044.677,4
97	Despesas de Capital	820.910,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	175.774.140,00	201.835.499,13	182.831.840,28	90,58	175.900.947,15	87,15	174.950.507,30	86,68	6.930.893,1

Nº	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E	60	Dotação Atualizada (c)	Despesas Er	mpenhadas	Despesas I	iquidadas	Despesa	Inscritas em Restos	
	COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial		Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar Não Processados (g)
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	78.175.600,00	77.566.048,68	76.883.547,25	99,12	76.039.579,68	98,03	75.440.823,59	97,26	843.967,57
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	192.147.460,00	206.009.089,79	187.610.885,36	91,07	182.633.359,94	88,65	180.255.586,62	87,50	4.977.525,42
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.649.740,00	2.048.608,23	730.735,95	35,67	730.735,95	35,67	730.735,95	35,67	0,00
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.469.360,00	1.483.802,87	1.437.240,30	96,86	1.423.183,64	95,91	1.411.109,17	95,10	14.056,66
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.083.690,00	18.289.926,16	17.850.014,40	97,59	17.640.779,50	96,45	17.523.650,12	95,81	209.234,90
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.574.150,00	49.594.346,29	49.445.925,97	99,70	48.230.134,34	97,25	47.066.167,32	94,90	1.215.791,63
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	309.100.000,00	354.991.822,02	333.958.349,23	94,07	326.697.773,05	92,03	322.428.072,77	90,83	7.260.576,18
107	 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3 	175.774.140,00	201.835.499,13	182.831.840,28	90,58	175.900.947,15	87,15	174.950.507,30	86,68	6.930.893,13
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	133.325.860,00	153.156.322,89	151.126.508,95	98,67	150.796.825,90	98,46	147.477.565,47	96,29	329.683,05

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informaçõe, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Antonio Carios Guequeto
Contador Geral do Municipio
CRC/MS 007778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

53

Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.

R\$ 1,00

	DECREAS CON ACOTO E DEDIVIDOS DÍONICOS DE CALÍDE (ACOS). DOD CARRANGÃO E		Despesas E	mpenhadas	Despesas L	iquidadas	Despesa	Inscritas em Restos	
N°	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) — POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÓMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100	a Pagar Não Processados
1	ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
23	Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Minimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
25	Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
26	VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28

R\$ 1,00

		SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFET	TUADOS EM 2021
N°	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

No	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	901.184.279,00	1.001.158.302,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

malica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021

54

BE	Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2021 Art. 48				
N°	Art. 48 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				R\$ 1,
1	RECEITAS				0
2	Provisão Inicial				1.164.000.000
3 4	Previsio Atualizada Procisio Banilinda				1.164.000.000
5	Receitas Realizadas Déficit Orçamentário				1.145.548.985
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				10.959.057
7	DESPESAS				C
8	Dotação Inicial				1.164.000.000
9	Dotação Atualizada				1.240.980.853
10	Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas				988.638.895 934.983.963
12	Despeas Equineus Despeas Pagas				922.843.13
13	Superávit Orçamentário				156.910.090
Nº 14	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO Despesas Empenhadas				Até o Bimestro 988.638.895
	Despesas Liquidadas				934.983.96
6	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Receita Corrente Líquida				Até o Bimest 1.001.158.30
7	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			-	1.001.158.30
10	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			No. 20 Telephone	Até o Bimesti
9	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) Receitas Previdenciárias Realizadas				
21	Necessas revoluenciarias realizadas Despesas Providenciárias Empenhadas				92.847.57 73.219.85
2	Despesas Previdenciárias Liquidadas			-	73.219.36
3	Resultado Previdenciário				19.627.72
4 1	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) Resente Bressiria De Fundo Financeira De Fundo				
3	Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas				
7	Despesas Previdenciárias Enpelintidas Pespesas Previdenciárias Equidadas Resultado Previdenciários				
	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relaçã Meta (b /
F	Resultado Primário - Acima da Linha		Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) (141,891,946,36)	Até o Bimestre (b) 238.844.795,43	Meta (b / a
- 1	Resultado Nominal - Acima da Linha		3.085.027,84		7.42
10000	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pag
T	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	54.721.167,62	7.296.331,92		3.468.3
	Poder Executivo	54.721.167,62	7.296.331,92		3.468.3
	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo	27.149.615,83 26.904.215,60	10.817.104,10 10.814.258,50	10.536.280,05 10.293.725,42	
3 4 5 5 5 5	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.149.615,83	10.817.104,10	10.536.280,05 10.293.725,42	
	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo	27.149.615,83 26.904.215,60	10.817.104,10 10.814.258,50 2.845,60	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63	5.796.23 5.796.23 9.264.53
	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23	10.817.104,10 10.814.258,50 2.845,60	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitu	9.264.5 cionais Anuais % Aplicado A
7	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23	10.817.104,10 10.814.258,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Birnestre	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitu % Minimo a Aplicar no Exercício	9.264.5 cionais Anuais % Aplicado A Bimestra
7 -	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23	10.817.104,10 10.814.258,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Birnestre 154.568.232,26	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitut % Mínimo a Aplicar no Exercício	9.264.5 cionais Anuais % Aplicado / Bimestr
7 -	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23	10.817.194,10 10.814.258,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Bimestre 154.569.232,26 150.351.420,40	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitu % Minimo a Aplicar no Exercicio 70,00	9.264.5 cionais Anuais % Aplicado / Bimestr
7	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23	10.817.104,10 10.814.258,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Birnestre 154.568.232,26	10.536.280,05 10.293,725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitu % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00	9.264.5 cionais Anuais % Aplicado A
, ,	Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantii;	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23	10.817.194,10 10.814.258,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Alé o Birnestre 154.568.232,26 150.351.420,40	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitu % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No	9.264.5 9.264.5 % Aplicado / Bimestr
P	Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantit; Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23	10.817.194,10 10.814.258,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Alé o Birnestre 154.568.232,26 150.351.420,40	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitut % Minima a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No Exercicio	9.264 9.264 % Aplicado Blimesti
P	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantii; Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23	10.817.194,10 10.814.258,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Alé o Birnestre 154.568.232,26 150.351.420,40	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitu % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No	9.264.: 9.264.: % Aplicato Bimestr
F	Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantit; Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. Receitas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23	10.817.194,10 10.814.258,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Alé o Birnestre 154.568.232,26 150.351.420,40	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitut % Minimo a Aplicar no Exercíciao 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No Exercício 2.785.674,43	9.264.5 9.264.5 % Aplicado / Birnestr
F	Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 26% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil; Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receitas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23 81.870.783,45	10.817.194,10 10.814.295,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Birnestre 154.569.232,26 150.351.420,40 0,00 0,00	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitu % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No Exercicio 2.785.674,43 69.564.474,34	9.264.5 9.264.5 Saldo Na Realizar 113.082.7
F	Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantit; Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. Receitas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23 81.870.783,45	10.817.194,10 10.814.295,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Bimestre 154.569.232,26 150.351.420,40 0,00 0,00	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitut % Minima a Aplicar no Exercicio 25,00 50,00 15,00 Vaior Apurado No Exercicio 2,785,674,43 69.564,474,34	9.264.: 9.264.: 9.264.: % Aplicado / Birnestr Saldo Na Realizar 33.213.: 113.082.: 35° Exerci
F	Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% dos PUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil; Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil; Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receitas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23 81.870.783,45	10.817.194,10 10.814.298,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Bimestre 154.569.232,26 150.351.420,40 0,00 0,00	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitut % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No Exercicio 2.785.674.43 69.564.474,34 20° Exercicio 0,00 222.773.257,02	9.264.: 9.264.: 9.264.: % Aplicado. Blimesti Saldo N. Realiza 33.213. 113.082. 35° Exerc
F	Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti; Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receitas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Receitas Previdenciárias Receitas Previdenciárias Resultado Previdenciária	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23 81.870.783,45 Exercício 0,00 139.945.020,27	10.817.194,10 10.814.258,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Birnestre 154.569.232,26 150.351.420,40 0,00 0,00 10° Exercicio 0,00 188.026,283,36	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitut % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No Exercicio 2.785.674,43 20° Exercicio 222.773.257,02 212.994.264,72	9.264.1 9.264.1 Saldo Nigeria
F	Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti; Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receitas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Passultado Previdenciário Plano Financeiro	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23 81.870.783,45 Exercício 0,00 139.945,020,27 63.100.310,73	10.817.194,10 10.814.295,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Bimestre 154.569.232,26 150.351.420,40 0,00 0,00 10° Exercicio 0,00 188.026.283,36 140.396.834,77	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitu % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No Exercicio 2.785.674,43 69.564.474,34 20° Exercicio 0.00 222.773.257,02 212.994.264,72 9.778.992,29	9.264.5 9.264.5 9.264.5 Saldo Në Realizar 113.082.
F	Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantit; Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receitas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Pano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias	27.149.615,83 26.904.215,60 245.400,23 81.870.783,45 81.870.783,45 9.00 139.945.020,27 63.100.310,73 76.844.709,54	10.817.194,10 10.814.295,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Birrestre 154.569.232,26 150.351.420,40 0,00 10° Exercicio 0,00 188.026,283,36 140.398,834,77 47.629.448,59 0,00	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitut % Minimo a Aplicar no Exercicio 25.00 70.00 50.00 15.00 Valor Apurado No Exercicio 2.785.674.43 69.564.474,34 20° Exercicio 0.00 222.773.257,02 212.994.264,72 9.778.992.29 0.00 0.00	9.264.: 9.264.: % Aplicado Ne Realiza 33.213.: 113.082.: 35° Exerc.: 14.843.: 168.549.
F	Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil; Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receitas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Receitas Previdenciário Receitas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias	Exercício 0,00 139,945,020,27 63,100,310,73 76,844,709,54 0,00 0,00 0,00	10.817.194,10 10.814.295,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Bimestre 154.569.232,26 150.351.420,40 0,00 0,00 188.026.283,36 140.396.834,77 47.629.448,59 0,00 0,00	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitut % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Vaior Apurado No Exercicio 2.785.674,43 20° Exercicio 222.773.257,02 212.994.264,72 9.778.992,29 0,00 0,00	9.264. cionais Anuai % Aplicado Bimest Saldo N. Realiza 33.213. 113.082. 35° Exerc
F	Peder Executivo Poder Legislativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti; Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receitas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PRESSUItado Previdenciários Despesas Previdenciários Receitas Previdenciário Receitas Previdenciários Receitas Previdenciário Receitas Previdenciários Receitas Previdenciários Receitas Previdenciários Receitas Previdenciários Receitas Previdenciárias Resultado Previdenciárias	Exercicio 0,00 139,945,020,27 63,100,310,73 76,844,709,54 0,00	10.817.194,10 10.814.295,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Birrestre 154.569.232,26 150.351.420,40 0,00 10° Exercicio 0,00 188.026,283,36 140.398,834,77 47.629.448,59 0,00	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitut % Minimo a Aplicar no Exercisio 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No Exercisio 2.7785674.43 69.564.474.34 20° Exercisio 0.00 222.773.257.02 21.2994.264.72 9.778.992.29 0,00 0,00 0,00 0,00	9.264.: 9.264.: 9.264.: % Aplicado Birnest: Saldo N. Realiza 33.213. 113.082. 35° Exerc: 14.843. 168.549. (153.705.5
F F P	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Legislativo DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% do Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Idistica; Percentual de 50% do Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receitas do Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROSEItaS Previdenciário Receitas Previdenciário Receitas Previdenciário Pano Frevidenciário Receitas Previdenciário Receitas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciária RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Exercício 0,00 139,945,020,27 63,100,310,73 76,844,709,54 0,00 0,00 0,00	10.817.194,10 10.814.295,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Bimestre 154.569.232,26 150.351.420,40 0,00 0,00 188.026.283,36 140.396.834,77 47.629.448,59 0,00 0,00	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitut % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Vaior Apurado No Exercicio 2.785.674,43 20° Exercicio 222.773.257,02 212.994.264,72 9.778.992,29 0,00 0,00	9.264.: 9.264.: 9.264.: % Aplicado - Birnest Saldo Ni Realiza 33.213. 113.082. 35° Exerc: 14.843. 168.549. (153.705.5
FF	Poder Executivo Poder Legistativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receltas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receltas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receltas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receltas de Impostos na Manutenção de Basica; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil; Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) me Despesas de Capital. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. Receltas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Exercício 0,00 139,945,020,27 63,100,310,73 76,844,709,54 0,00 0,00 0,00	10.817.194,10 10.814.295,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Bimestre 154.569.232,26 150.351.420,40 0,00 0,00 188.026.283,36 140.396.834,77 47.629.448,59 0,00 0,00	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554.63 54.492.811,34 Limites Constitut % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No Exercicio 27.73.257,02 21.2994.264.72 9.778.992.29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	9.264.: 9.264.: 9.264.: % Aplicado Birnest Saldo N. Realiza 33.213. 113.082. 35° Exerc: 14.843. 168.549. (153.705.8
FF	Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Legislativo DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; Percentual de 50% do Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Idistica; Percentual de 50% do Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receitas do Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROSEItaS Previdenciário Receitas Previdenciário Receitas Previdenciário Pano Frevidenciário Receitas Previdenciário Receitas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciária RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Exercício 0,00 139,945,020,27 63,100,310,73 76,844,709,54 0,00 0,00 0,00	10.817.194,10 10.814.295,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Bimestre 154.569.232,26 150.351.420,40 0,00 0,00 188.026.283,36 140.396.834,77 47.629.448,59 0,00 0,00	10.536.280,05 10.233.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitut % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No Exercicio 227.85.674,43 20° Exercicio 2212.994.264,72 9.778.992,29 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado No Exercicio 968.830,85 1.479.00,00	9,264.1 9,264.1 Saldo Nª Aplicado Aplic
F F F R R	Poder Executivo Poder Legistativo TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Minimo Anual de 25% das Receltas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receltas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receltas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Minimo Anual de 25% das Receltas de Impostos na Manutenção de Basica; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil; Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) me Despesas de Capital. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. Receltas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Exercício 0,00 139,945,020,27 63,100,310,73 76,844,709,54 0,00 0,00 0,00	10.817.194,10 10.814.295,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Bimestre 154.569.232,26 150.351.420,40 0,00 0,00 188.026.283,36 140.396.834,77 47.629.448,59 0,00 0,00	10.536.280,05 10.293.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitu % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No Exercicio 2.756.474,33 69.564.474,34 20° Exercicio 221.294.272 9.778.992,29 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado No Exercicio 10.00 10.0	9,264.5 9,264.5 9,264.6 Saldo Në Realizar 33,213.113,082. 35° Exerci 14,843.168,549. (153,705.5 Saldo a Rei 17,732.17,221.
FF	PROJECÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJECÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Receitas de Previdenciárias Despessa Previdenciárias Despess	Exercício 0,00 139,945,020,27 63,100,310,73 76,844,709,54 0,00 0,00 0,00	10.817.194,10 10.814.295,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Birnestre 154.569.232,26 150.351.420,40 0,00 0,00 188.026.283,36 140.396.834,77 47.629.448,59 0,00 0,00 0,00 0,00	10.536.280,05 10.233.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitut % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No Exercicio 27.85.674,43 20° Exercicio 2212.994.264,72 9.778.992,29 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado No Exercicio 10.00 10.00 10.00 10.00 10.00 Valor Apurado No Exercicio 10.00 10.00 10.00 10.00 10.00 Valor Apurado No Exercicio 968.830,85 1.479.000,00 Limite Constit % Minimo a Aplicar no Exercicio	9.264.: 9.264.: % Aplicado Ne Realiza 33.213.: 113.082.: 35° Exerc 14.843.: 168.549. (153.705.5.: Saldo a Re.: 17.732.: 17.221.: ucional Anual
FF	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Lugislativo Poder Lugislativo DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Millimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Millimo Anual de 25% dos Receitas de Impostos na Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Millimo Anual de 25% dos Complementação dos Professionais da Educação Balsica; Percentual de 50% do Complementação dos Professionais da Educação Balsica; Percentual de 50% do Complementação do União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infante; Millimo de 15% do Complementação do União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infante; Millimo de 15% do Complementação dos Professionais da Educação Balsica; Percentual de 50% do Complementação dos Professionais de Educação Balsica; RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Exercício 0,00 139,945,020,27 63,100,310,73 76,844,709,54 0,00 0,00 0,00	10.817.194,10 10.814.258,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Bimestre 154.568.232,26 150.351.420,40 0,00 0,00 188.026.283,36 140.396.834,77 47.629.448,59 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre	10.536.280,05 10.233.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitut % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No Exercicio 27.85.674,43 20° Exercicio 2212.994.264,72 9.778.992,29 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado No Exercicio 10.00 10.00 10.00 10.00 10.00 Valor Apurado No Exercicio 10.00 10.00 10.00 10.00 10.00 Valor Apurado No Exercicio 968.830,85 1.479.000,00 Limite Constit % Minimo a Aplicar no Exercicio	9.264.5 9.264.5 9.264.5 Saldo Nă Realizar 33.213.113.082. 35° Exerci 14.843.168.549.2 (153.705.5
F F C C C C C C C C C C C C C C C C C C	PROJECÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJECÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Receitas de Previdenciárias Despessa Previdenciárias Despess	Exercício 0,00 139,945,020,27 63,100,310,73 76,844,709,54 0,00 0,00 0,00	10.817.194,10 10.814.258,50 2.845,60 18.113.436,02 Valor Apurado Até o Bimestre 154.568.232,26 150.351.420,40 0,00 0,00 188.026.283,36 140.396.834,77 47.629.448,59 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre	10.536.280,05 10.233.725,42 242.554,63 54.492.811,34 Limites Constitut % Minimo a Aplicar no Exercicio 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado No Exercicio 27.85.674,43 20° Exercicio 2212.994.264,72 9.778.992,29 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado No Exercicio 10.00 10.00 10.00 10.00 10.00 Valor Apurado No Exercicio 10.00 10.00 10.00 10.00 10.00 Valor Apurado No Exercicio 968.830,85 1.479.000,00 Limite Constit % Minimo a Aplicar no Exercicio	9.264. cionais Anuai % Aplicado Bimest Saldo Ni Realiza 33.213. 113.082. 35° Exerc 14.843. 168.549. (153.705.5 Saldo a Re 17.732. 17.221.

lan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal Dourados/MS Antonio Carlos Quequeto Contador Geral do Municipi CRC/MS 00777/8/O-6

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD

Dourados 18 de abril de 2022

PORTARIA FUNSAUD Nº 059/2022

NOMEAR OS FISCAIS DE CONTRATOS ORIGINADOS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO № 21/2019 NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 002/2019.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o principio da publicidade,

Art. 1º - Nomear ADRIANO DE SOUZA SANTOS - Diretor Técnico Médico - Unidade do Hospital da Vida (Portaria Nº 071/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021); CLAUDIA REGINA S. SOARES - SUPERVISORA ASSISTENCIA À SAUDE (PORTARIA Nº 0183/FUNSAUD/2021 de 21/10/2021); CLAUDIO BRAULINO DA SILVA Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência (PORTARIA Nº 170/FUNSAUD/2021 de 18 de outubro de 2021); BLENDA FLAVIA SILVA JARA, Coordenadora Administrativa - Hospital Da Vida (PORTARIA Nº 018/FUNSAUD/2021 de 11 de Fevereiro de 2021 e JOCIANE DE SOUZA MARQUES, Diretora Técnica (DECRETO "P" Nº 426 de 13 de outubro de 2021), para atuarem como fiscais de contratos responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato a seguir especificados:

PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA CNPJ Nº 19.080.416/0001-95

Processo de Licitação nº 073/2021 – Pregão Presencial nº 019/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMODINÂMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD.

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2021.

JAIRO JOSÉ DE LIMA Diretor Presidente – FUNSAUD DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso ĮV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 041/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO DESTINADOS A CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO CIRÚRGICO DA UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL DA VIDA, ADMINISTRADA PELA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

CENTRAL DOURADOS DE MALHAS LTDA. CNPJ sob nº 06.766.188/0001-60

Valor total: R\$ 10.656,00 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)

Fundamento Legal - Artigo 24°, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 027/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível, até assinatura contrato de gestão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado

Dourados - MS, 18 de Abril de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA **DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD** DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO Do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 DE 12/04/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS MACHADO & NEPOMUCENO LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência, referente à contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL de urgência, emergência e responsabilidade técnica em CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico e cirúrgico será realizado no Hospital da Vida., oriundo da Tomada de Preço nº 004/2020 - Processo de Licitação nº 093/2020.

Da Vigência: Prorrogado o prazo de vigência para 12 (doze) meses a contar do encerramento do contrato Nº 37/2021, respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Fiscais do contrato: Raul Espinosa Cacho – Diretor Clinico do Hospital da Vida (Portaria Nº 0075/2017/FUNSAUD 02 de Fevereiro de 2017); Adriano De Souza Santos – Diretor Técnico Médico - Unidade do Hospital da Vida (Portaria Nº 071/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021); Claudio Braulino Da Silva Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência (PORTARIA Nº 170/FUNSAUD/2021 de 18 de outubro de 2021); Blenda Flavia Silva Jara, Coordenadora Administrativa – Hospital Da Vida (PORTARIA Nº 018/FUNSÀUD/2021 de 11 de Fevereiro de 2021 e Jociane De Souza Marques, Diretora Técnica (DECRETO "P" Nº 426 de 13 de outubro de 2021),

Gestores do contrato: Leila Lara Silva Escobar, Coordenadora de Qualidade, (Lotada no setor de Contratos - Funsaud), portaria Nº 144/ Funsaud/2021 de 01 de setembro de 2021, Gisele Manvailer Silva, Supervisora de Processos de Compras e Contratos, portaria Nº 037 de 08 de março DE 2021 e Maria Aparecida Moraes, Supervisora de Processos de Compras e Contratos, portaria Nº 153/Funsaud/2021DE 14 de setembro de 2021.

Assinantes: Jairo José de Lima / Giscard Jose Ribeiro Machado

Assinatura: 12 de Abril de 2022

JAIRO JOSÉ DE LIMA DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD DECRETO "P" № 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

> MACHADO & NEPOMUCENO LTDA GISCARD JOSE RIBEIRO MACHADO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA CMD/RH Nº. 210, de 20 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo		
CARLA LUCIA SOUZA MARQUES	14/05/2021-2022	25/05/2022 a 23/06/2022		
JUNIOR NASCIMENTO DE SOUZA	14/05/2021-2022	16/05/2022 a 14/06/2022		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO PRESIDENTE

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO FORMA: PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO CRITÉRIO: GLOBAL

PROCESSO Nº: 015/2022/DL/CMD

EDITAL Nº: 005/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, na locação de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos (modelo outsourcing), para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/DL/CMD (Legislativa Municipal) de 01.01.2022, tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2022, às 08:00 horas, no endereço Av. Marcelino Pires, 3495, Jd. Caramuru, certame licitatório para recebimento e abertura das propostas e documentações.

Informamos que o presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Dourados/MS, sem custo, sendo que os mesmos poderão retirá-lo no sitio https://www.camaradourados.ms.gov.br, na aba "Transparência" e ícone "Licitações", ou via e-mail através do licitacao@camaradourados.ms.gov.br ou pessoalmente disponibilizando 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do edital e seus anexos.

Dourados /MS, 25 de abril de 2022.

Alessandro Correia Paulovich Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO FORMA: PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO CRITÉRIO: POR ITEM

PROCESSO Nº: 016/2022/DL/CMD

EDITAL Nº: 006/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de 02 (dois) veículos SUV, ano/modelo 2022/2022, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/DL/CMD (Legislativa Municipal) de 01.01.2022, tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2022, às 08:00 horas, no endereço Av. Marcelino Pires, 3495, Jd. Caramuru, certame licitatório para recebimento e abertura das propostas e documentações.

Informamos que o presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Dourados/MS, sem custo, sendo que os mesmos poderão retirá-lo no sitio https://www.camaradourados.ms.gov.br, na aba "Transparência" e ícone "Licitações", ou via e-mail através do licitacao@camaradourados.ms.gov.br ou pessoalmente disponibilizando 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do edital e seus anexos.

Dourados /MS, 25 de abril de 2022.

Alessandro Correia Paulovich Pregoeiro

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

LOTEAMENTO CHENG YING SPE torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEE, localizado na FAZ. JEN I, ÃREA A, REMANESCENTE, DESMEMBRADA DO QUINHAO 01, no Loteamento Vival dos Ipês, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Serviços Administrativos (Escritório), localizada na Avenida Marcelino Pires nº 5370, sala 02, — Bairro Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SUL MINEIRA COMERCIO DE PÃES LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação de Licença Simplificada - RLS, para a atividade de padaria e confeitaria, com predominância de revenda; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; lanchonete, casa de chá, sucos e similares; serviço de alimentação para eventos e recepções, localizada na Rua Major Capilé, nº 1.495, Jardim Tropical, no município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FRUTARIA TAGARES EIRELI-ME, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada – RLS, para a atividade de Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, localizada na Rua Cafelândia, nº 1220 – Jardim Agua Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

STECA & PALMIERI LTDA ME torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados - MS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (RLS) para a atividade de Restaurantes e Similares, localizada na Rua Firmino Vieira de Matos, Nº 452, Jardim América, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ITAMAR CAVANHA FERNANDES LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, localizada na Avenida Esplanada, 550, Vival dos Ipês, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DOURADOS HIDRÁULICA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DIVERSOS, localizada na Rua Antônio Emílio De Figueiredo, nº 2.626, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP/LI/LO, para a atividade de LOJA DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, localizada na Avenida Marcelino Pires nº 1665, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FABIO ARAUJO MARTINS - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental –AA, para atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves nº 2070, Centro, município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VANESSA LOPES DA SILVA 70089173171- MEI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental –AA, para atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, localizada na Avenida Marcelino Pires nº 1708, Centro, município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SOARES E KIMURA LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS (MS) – IMAM, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCALIZADA NA RUA DEMECIANO DE MATTOS PEREIRA, 2690 JARDIM NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

CENTRO AUTOMOTIVO CARBUR LTDA ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação mecânica de automóveis, localizado na Rua Gelcy Maria Teixeira Marcondes, nº1225, Jardim Márcia no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

J&C LUMINARIAS LED LTDA ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIIFICADA - LS, para atividade de comércio varejista de material elétrico e comércio varejista de materiais de construção em geral, localizado na avenida Marcelino Pires, 336, Jardim Climax, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RAFAEL SOARES RODRIGUES, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados — IMAM de Dourados (MS), a ''AA' AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para atividade de Piscicultura de Engorda Sistema Semi- Intensivo em área inundável de 4.930,00 m², localizada na CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA — Estrada Linha do Barreirinho KM 3,3- Município de Dourados(MS), Não foi determinado estudo de impacto Ambiental

IMESUL METALÚRGICA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação (LI) para atividade de Fabricação de estruturas metálicas para edificios, pontes, torres de transmissão, aindames, telhas, perfilados metálicos e estruturas pré-moldadas em concreto armado, Localizada junto a Avenida Marcelino Pires, Nº 10155, Prolongamento, Chácara Castelo II, CEP 79.833-001, Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BRAVO ARMAZÉNS GERAIS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social (ARS) de Golden Cargo Transporte e Logística LTDA para Bravo Armazéns Gerais LTDA, a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LÓ), para atividade de Armazéns Gerais (sementes, grãos e produtos químicos perigosos sem manipulação), Localizado junto a Rodovia MS 156 S/N, Km 7,5 Lado esquerdo, área rural Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SOZZI & COSTA LTDA EPP torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, localizada junto a Avenida Marcelino Pires nº 1.138, Centro, CEP 79.801-001, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Mantovani & Harder LTDA – ME (Clínica Veterinária e Pet Shop Reino Animal), CNPJ: 08.958.512/0001-77, torna público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), Licença de Operação (LO), para atividade de Clínica, alojamento, embelezamento e procedimentos cirúrgicos de animais. Localizado na Rua Monte Alegre, 4.700, Jardim Ouro Verde, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Impacto Ambiental.

Daniel Inácio de Almeida Neto, CPF 157.205.601-06, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-MS (IMAM), a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 11.408/2019, para a atividade de Suinocultura de Terminação, localizada junto a Rodovia MS 162, Km 09, Sitio Peroba, Município de Dourados MS.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

BERNAL & PINHEIRO LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental (AA), para atividade de comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, localizada na Rua Cuiabá, n. 1632 – A - Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGROSÓRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ASSOCIAÇÃO AGROSÓRIO

Por este instrumento, convoca-se todos os associados da Associação Agrosório dos produtores de hortifrutigranjeiro, leite e seus derivados, fundada em 20 de outubro de 2016, com sede e foro na Estância Beija-Flor, Porto Cambira, município de Dourados-MS, CEP nº 79800-000, para Assembleia Geral que será realizada aos 13 dias do mês de maio de 2022, às 14 horas, para realização da eleição da nova diretoria, triênio 2021/2023. Todos os interessados em concorrer ao pleito poderão fazer o registro de sua candidatura até 13 horas, do dia da eleição, na sede da associação.

Locai: Estância Beija-Flor, Porto Cambira

Data: 13/05/2022 (sexta-feira)

Horário: 14 horas

JULIO FERNANDES DA SILVA Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE MACAÚBA

DOURADOS, 25 de abril de 2022

O presidente da Diretoria Executiva da UDAM em conjunto com a Presidente da Associação dos moradores do Distrito de Macaúba, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados residentes nesta localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse Conselho. O processo eleitoral ocorrerá no dia 29 de maio de 2022, no Ginásio Poli Esportivo, situado na Rua Crispalo Ferreira da Silva, S/N, Distrito de Macaúba, Dourados/MS, entre 9:00 hs e 15:00hs. Havendo somente uma chapa escrita na UDAM a eleição será por aclamação.

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da UDAM, os 2 fiscais e 2 mesários dos quais serão indicados pelas chapas inscritas em no Maximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe do Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral da UDAM até o dia 18 de maio de 2022 até as 17 horas do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feitos no escritório da UDAM situado na rua Cuiabá 1459, Centro, Dourados MS, entre as 08:00 e 11:00 horas de segunda a sexta. Maiores informações com o Presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão copia do Regimento da Eleição que devera ser cumprido na integra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários residentes nos bairros citado neste edital ficando vedada a participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comercio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradores na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portando carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da entidade UDAM em exercício do mandato.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

José Nunes PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO